



Memorando Nº 176/2020- SEMUS

Alto Parnaíba- MA 23 de março de 2020.

**Destinatário:** Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras

**Objetivo:** Encaminha autorização de abertura de Processo de Dispensa para Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Sr. Secretário,

Venho encaminhar o presente processo administrativo para que se promova o procedimento de Dispensa de Licitação com vistas à Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA.

Nesse sentido seguem anexo ao presente os seguintes documentos: Termo de Referência com especificações necessárias para que seja feita pesquisa de mercado.

Certa do pronto atendimento, agradecemos o empenho.

Atenciosamente,

*Ana Joaquina Soares de Souza*  
Ana Joaquina Soares de Souza

Secretária Adjunta de Saúde

Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando, as disposições do Decreto Municipal nº 149 de 21 de Março de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Alto Parnaíba em virtude do aumento de casos suspeitos do vírus H1N1 e de contaminação pela COVID-19 no Estado no Maranhão;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de Março de 2020, que declara situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento no número de infecções pelo vírus H1N1 e da existência de casos suspeitos de contaminação do COVID-19 entre outros casos;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em virtude de disseminação de doença infecciosa viral respiratória (coronavirus disease 2019 – COVID-19), causada pelo agente patogênico SARS-CoV-2;

Faz-se necessária a aquisição emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) por meio de dispensa de licitação para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo Coronavírus (Covid-19) nas mais diversas ações, serviços e atividades no Município de Alto Parnaíba, reduzindo índices de contágio e disseminação da doença entre os servidores e funcionários da área da saúde. Além da situação de emergência, justifica-se ainda em razão da necessidade de garantir a economicidade e agilidade na aquisição dos insumos.

**3. FUNDAMENTAÇÃO**

3.1 A contratação emergencial para a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI's) para atender à demanda da Secretaria de Saúde, está fundamentada com o disposto no Decreto Municipal nº 149 de 21 de Março de 2020 e no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 que instrui o processo de dispensa de licitação para aquisição desses insumos, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

**4. DOS PRODUTOS**

ITEM	TIPO	QUANT. EST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-------------	-------------	-------------



Prefeitura Municipal de

**Alto Parnaíba**

Aqui começa o Maranhão!

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>VESTUÁRIO PROTEÇÃO</b> , material fibra polietileno alta densidade (TYVEC) tamanho único componentes macacão descartável com capuz e fecho velcro tipo uso proteção contra partículas secas e úmidas/faminto	UND	200		
<b>SAPATILHA DESCARTÁVEL BRANCA</b> , sanfonada, hipo-alergênica, confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com gramatura de pelo menos 30 g/m <sup>2</sup> , impermeável, com elástico em toda volta, produzida por processo automatizado, soldado eletronicamente e com ventilação adequada. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto de uso único; EMBALAGEM: Com 100 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Tam. Único.	Caixa com 100 un.	05		
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> , não estéril, tamanho médio, látex natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, descartável, íntegra e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bi-absorvível em quantidade adequada, atóxica e hipoalergênica. Embalada em caixa contendo 100 unidades, dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100 unidades	10		
<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)</b> , com lente em policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV. Haste regulável em 03 (três) estágios, com protetor nasal do mesmo material da lente	UND	100		
<b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL</b> , tipo respirador para partículas, N95 PFF2, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1micra), tipo fixação duplo sistema de esporas elásticas, 4 camadas (c/filme), sem válvula, clip nasal, para proteção das vias respiratórias contra exposição de agentes biológicos causadores da Tuberculose, Rubéola, Gripe H1N1 entre outras, resistência a penetração de sangue e outros fluidos corporais, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Caixa com 100 un.	10		
<b>BOTA PARA LIMPEZA PESADA</b> - calçado ocupacional tipo bota classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (pvc) e borracha nitrílica. possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão, leve, macia e confortável. cor branca- Tamanhos- 36,37,38,39,40,41,42.	PAR	18		
<b>AVENTAL COM MANGA LONGA</b> . confeccionada em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, - atóxico; descartável; - cor; branco; composição - tnt 100% polipropileno, pct c /100 unidades	PCT	05		



Prefeitura Municipal de

## **Alto Parnaíba**

Aqui começa o Maranhão!

ESTADO DO MARANHÃO

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE**

PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL material resistente; altura 22 cm; largura 20 cm; espessura 14 cm; arnês :não, protetor auditivo: não, máscara transparente para proteção de goticulas e impurezas, leve e confortável. Protege o rosto (olho, nariz e boca) de goticulas. É lavável, higiênica. Vai com elástico, proteção frontal transparente com viseira que proporciona visibilidade irrestrita e faixa elástica que permite um encaixe universal.	UND	50		
LUVAS DE SEGURANÇA, confeccionadas em malha de algodão, com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos e dorso, punho em lona. Tamanhos P, M, G	par	50		

**4.2.** Os EPI's devem estar com os respectivos CA's – Certificado de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual, item 6.9.

**4.3.** Os EPI's devem ter validade mínima de 1 (um) ano quando não houver especificação maior.

#### **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto da dispensa de acordo com a necessidade da CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, acompanhado das respectivas Notas Fiscais;

**5.2.** Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione a integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

**5.3.** Os equipamentos deverão ser entregues no local e horário indicado pelo fiscal do contrato, em perfeita consonância com as condições previstas neste Termo de Referência, considerando que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;

**5.4.** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade e luz) e, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;

**5.5.** O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, por servidor designado pela Contratante para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência e da proposta vencedora, consoante dispõe o artigo 73, II da Lei nº 8.666/93;

**5.6.** O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 3 (três) dias do recebimento provisório;



Prefeitura Municipal de

## **Alto Parnaíba**

Aqui começa o Maranhão!

ESTADO DO MARANHÃO

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE**

- 5.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 5.7.** Satisfeitas as exigências do Recebimento definidas neste termo será lavrado o Termo de Recebimento definitivo do objeto, que poderá ser substituído, pela atestação no verso da Nota Fiscal correspondente, efetuada pelo servidor responsável, devidamente indicado pelo Órgão contratante;
- 5.8.** Em caso de recusa do objeto pelo Órgão contratante, se consignarão as desconformidades, devendo o material ser Substituído pela Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;
- 5.9.** Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93;
- 5.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1.** O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos materiais no mês imediatamente anterior, a qual deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente e atestada pelo Setor competente da Secretaria de Saúde do Município pelo servidor designado para este fim;
- 6.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;
- 6.3.** A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações perante o fisco das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e regularidade Trabalhista;
- 6.4.** O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

#### **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 7.1.** Poderão participar do processo de dispensa, pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;
- 7.1.1** Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- 7.1.2.** Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8. 1. Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:
- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos equipamentos a serem fornecidos;
  - b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;
  - c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste contrato;
  - d) Entregar os equipamentos em sua embalagem original, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
  - e) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal do contrato; bem como qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato respondendo por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento desta obrigação;
  - f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
  - g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
  - h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - i) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
  - j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:
- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
  - b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
  - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;



Prefeitura Municipal de

## **Alto Parnaíba**

Aqui começa o Maranhão!

ESTADO DO MARANHÃO

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE**

- d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

**10.2.** O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

**10.3.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

#### **11. DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o Contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**11.2.** Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada o fiel e correto fornecimento dos produtos, para fins de pagamento;

**11.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade, inclusive perante terceiros, não implicando responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

#### **12. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

**12.1.** Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Parnaíba, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**12.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b";

12.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;

12.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

12.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE;

12.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente;

12.9. A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1. Conforme a Lei Federal nº 13.979/20, o contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período enquanto perdurar a situação de calamidade pública, iniciando-se na data de sua assinatura.

### **14. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO**

  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

- 14.1.** O interessado deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de dispensa de licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.
- 14.2.** A autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 14.3.** Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:
- a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
  - b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
  - c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
  - d) conluio: acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

**15. DA RESCISÃO**

**15.1.** Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1.** Para esclarecimento e informações adicionais acerca deste Termo de Referência, contatar a Secretaria de Saúde.
- 16.2.** Fica constituído o Foro da Cidade de Alto Parnaíba- MA para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba/MA, 20 de março de 2020.

Elaborado por

Karine Nunes dos Santos,  
Karine Nunes dos Santos  
Assessor Técnico

Ratifico e aprovo o presente Termo de Referência em

Ana Joaquima Soares

Ana Joaquima Soares de Souza  
Secretária Adjunta de Saúde  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

**RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

**SETOR DE COMPRAS ALTO PARNÁIBA <setordecomprasap@hotmail.com>**

Seg. 30/03/2020 11:55

Para: jfequipamentos2020@gmail.com <jfequipamentos2020@gmail.com>

1 anexos (242 KB)

Oficio.. - Copia62.docx;

---

**De: SETOR DE COMPRAS ALTO PARNÁIBA**

**Enviado: quinta-feira, 26 de março de 2020 17:35**

**Para: jfequipamentos2020@gmail.com <jfequipamentos2020@gmail.com>**

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

---

Gisele Nunes dos Santos  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Ofício 062/2020**

Alto Parnaíba/MA, 26 de março de 2020.

**Assunto: Solicitação de Cotações de Preços**

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

---

**Gisele Nunes dos Santos**  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ANEXO**

**1. DOS PRODUTOS**

ITEM	TIPO	QUANT. EST.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VESTUÁRIO PROTEÇÃO</b> , material fibra polietileno alta densidade (TYVEC) tamanho único componentes macacão descartável com capuz e fecho velcro tipo uso proteção contra partículas secas e úmidas/amianto	UND	200			
<b>SAPATILHA DESCARTÁVEL BRANCA</b> , sanfonada, hipo-alergênica, Confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com gramatura de pelo menos 30 g/m <sup>2</sup> , impermeável, com elástico em toda volta, produzida por processo automatizado, soldado eletronicamente e com ventilação adequada.  <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> Produto de uso único;  <b>EMBALAGEM:</b> Com 100 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA, No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Tam. Único.	Caixa com 100 un.	05			
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> , não estéril, tamanho médio, látex natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, descartável, íntegra e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bi absorvível em quantidade adequada, atóxica e hipoalergênica.  Embalada em caixa contendo 100 unidades, dados de identificação, procedência, validade,	caixa com 100 unidades	10			

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

número de lote e registro no Ministério da Saúde.					
<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)</b> , com lente em policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV. Haste regulável em 03 (três) estágios, com protetor nasal do mesmo material da lente	UND	100			
<b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL</b> , tipo respirador para partículas, N95 PFF2, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1micra), tipo fixação duplo sistema de esporas elásticas, 4 camadas (c/filme), sem válvula, clip nasal, para proteção das vias respiratórias contra exposição de agentes biológicos causadores da Tuberculose, Rubéola, Gripe H1N1 entre outras, resistência a penetração de sangue e outros fluidos corporais, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Caixa com 100 un.	10			
<b>BOTA PARA LIMPEZA PESADA</b> - calçado ocupacional tipo bota classe ii (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (pvc) e borracha nitrílica. possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. leve, macia e confortável. cor branca- Tamanhos-36,37,38,39,40,41,42.	PAR	18			
<b>AVENTAL COM MANGA LONGA</b> . confeccionada em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, - atóxico; descartável; - cor; branco; composição - tnt 100% polipropileno, pct c /100 unidades	PCT	05			
<b>PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL</b> material resistente; altura 22 cm;	UND	50			



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

largura 20 cm; espessura 14 cm; arnês :não, protetor auditivo: não, máscara transparente para proteção de gotículas e impurezas, leve e confortável. Protege o rosto (olho, nariz e boca) de gotículas. É lavável, higiênica. Vai com elástico, proteção frontal transparente com viseira que proporciona visibilidade irrestrita e faixa elástica que permite um encaixe universal.					
<b>LUVAS DE SEGURANÇA</b> , confeccionadas em malha de algodão, com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos e dorso, punho em lona. Tamanhos P, M, G	par	50			

**1.2. Os EPI's devem estar com os respectivos CA's – Certificado de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual, item 6.9.**

**1.3. Os EPI's devem ter validade mínima de 1 (um) ano quando não houver especificação maior.**

## **2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto da dispensa de acordo com a necessidade da CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, acompanhado das respectivas Notas Fiscais;**

**2.2. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione a integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;**

**2.3. Os equipamentos deverão ser entregues no local e horário indicado pelo fiscal do contrato, em perfeita consonância com as condições previstas neste Termo de Referência, considerando que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;**

**2.4. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade e luz) e, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.5.** O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, por servidor designado pela Contratante para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência e da proposta vencedora, consoante dispõe o artigo 73, II da Lei nº 8.666/93;

**2.6.** O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 3 (três) dias do recebimento provisório;

**2.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**2.7.** Satisfeitas as exigências do Recebimento definidas neste termo será lavrado o Termo de Recebimento definitivo do objeto, que poderá ser substituído, pela atestação no verso da Nota Fiscal correspondente, efetuada pelo servidor responsável, devidamente indicado pelo Órgão contratante;

**2.8.** Em caso de recusa do objeto pelo Órgão contratante, se consignarão as desconformidades, devendo o material ser Substituído pela Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

**2.9.** Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93;

**2.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos materiais no mês imediatamente anterior, a qual deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente e atestada pelo Setor competente da Secretaria de Saúde do Município pelo servidor designado para este fim;

**3.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

**3.3.** A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações perante o fisco das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e regularidade Trabalhista;

**3.4.** O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**4.1.** Poderão participar do processo de dispensa, pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

**4.1.1** Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**4.1. 2.** Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5. 1.** Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos equipamentos a serem fornecidos;

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste contrato;

d) Entregar os equipamentos em sua embalagem original, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

e) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal do contrato; bem como qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato respondendo por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento desta obrigação;

f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;

- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a CONTRATANTE se compromete a;**
  - a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
  - b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
  - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
  - d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
  - e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
  - f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
  - g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

---

**Gisele Nunes dos Santos**  
**Chefe de Divisão de Gestão de Compras e**  
**Gerenciamento de Preços**

**'RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

SETOR DE COMPRAS ALTO Parnaíba <setordecomprasap@hotmail.com>

Seg, 30/03/2020 12:00

Para: Cocais.distribuidora@hotmail.com <Cocais.distribuidora@hotmail.com>

1 anexos (242 KB)

Oficio.. - Copia62.docx;

---

**De: SETOR DE COMPRAS ALTO Parnaíba**

**Enviado: sexta-feira, 27 de março de 2020 09:53**

**Para: Cocais.distribuidora@hotmail.com <Cocais.distribuidora@hotmail.com>**

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

Gisele Nunes dos Santos  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Ofício 062/2020**

Alto Parnaíba/MA, 26 de março de 2020.

**Assunto: Solicitação de Cotações de Preços**

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

---

**Gisele Nunes dos Santos**  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ANEXO**

**1. DOS PRODUTOS**

ITEM	TIPO	QUANT. EST.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VESTUÁRIO PROTEÇÃO</b> , material fibra polietileno alta densidade (TYVEC) tamanho único componentes macacão descartável com capuz e fecho velcro tipo uso proteção contra partículas secas e úmidas/amianto	UND	200			
<b>SAPATILHA DESCARTÁVEL BRANCA</b> , sanfonada, hipo-alergênica, Confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com gramatura de pelo menos 30 g/m <sup>2</sup> , impermeável, com elástico em toda volta, produzida por processo automatizado, soldado eletronicamente e com ventilação adequada.  <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> Produto de uso único;  <b>EMBALAGEM:</b> Com 100 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA, No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Tam. Único.	Caixa com 100 un.	05			
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> , não estéril, tamanho médio, látex natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, descartável, íntegra e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bi absorvível em quantidade adequada, atóxica e hipoalergênica.  Embalada em caixa contendo 100 unidades, dados de identificação, procedência, validade,	caixa com 100 unidades	10			

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

número de lote e registro no Ministério da Saúde.					
<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)</b> , com lente em policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV. Haste regulável em 03 (três) estágios, com protetor nasal do mesmo material da lente	UND	100			
<b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL</b> , tipo respirador para partículas, N95 PFF2, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1micra), tipo fixação duplo sistema de esporas elásticas, 4 camadas (c/filme), sem válvula, clip nasal, para proteção das vias respiratórias contra exposição de agentes biológicos causadores da Tuberculose, Rubéola, Gripe H1N1 entre outras, resistência a penetração de sangue e outros fluidos corporais, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Caixa com 100 un.	10			
<b>BOTA PARA LIMPEZA PESADA</b> - calçado ocupacional tipo bota classe ii (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (pvc) e borracha nitrílica. possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. leve, macia e confortável. cor branca- Tamanhos-36,37,38,39,40,41,42.	PAR	18			
<b>AVENTAL COM MANGA LONGA</b> . confeccionada em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, - atóxico; descartável; - cor; branco; composição - tnt 100% polipropileno, pct c /100 unidades	PCT	05			
<b>PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL</b> material resistente; altura 22 cm;	UND	50			

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

largura 20 cm; espessura 14 cm; arnês :não, protetor auditivo: não, máscara transparente para proteção de gotículas e impurezas, leve e confortável. Protege o rosto (olho, nariz e boca) de gotículas. É lavável, higiênica. Vai com elástico, proteção frontal transparente com viseira que proporciona visibilidade irrestrita e faixa elástica que permite um encaixe universal.					
<b>LUVAS DE SEGURANÇA</b> , confeccionadas em malha de algodão, com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos e dorso, punho em lona. Tamanhos P, M, G	par	50			

**1.2.** Os EPI's devem estar com os respectivos CA's – Certificado de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual, item 6.9.

**1.3.** Os EPI's devem ter validade mínima de 1 (um) ano quando não houver especificação maior.

## **2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto da dispensa de acordo com a necessidade da CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, acompanhado das respectivas Notas Fiscais;

**2.2.** Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione a integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

**2.3.** Os equipamentos deverão ser entregues no local e horário indicado pelo fiscal do contrato, em perfeita consonância com as condições previstas neste Termo de Referência, considerando que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;

**2.4.** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade e luz) e, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.5.** O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, por servidor designado pela Contratante para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência e da proposta vencedora, consoante dispõe o artigo 73, II da Lei nº 8.666/93;

**2.6.** O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 3 (três) dias do recebimento provisório;

**2.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**2.7.** Satisfeitas as exigências do Recebimento definidas neste termo será lavrado o Termo de Recebimento definitivo do objeto, que poderá ser substituído, pela atestaçāo no verso da Nota Fiscal correspondente, efetuada pelo servidor responsável, devidamente indicado pelo Órgāo contratante;

**2.8.** Em caso de recusa do objeto pelo Órgāo contratante, se consignarão as desconformidades, devendo o material ser Substituído pela Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

**2.9.** Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93;

**2.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **3. CONDIÇĀOES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos materiais no mês imediatamente anterior, a qual deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente e atestada pelo Setor competente da Secretaria de Saúde do Município pelo servidor designado para este fim;

**3.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

**3.3.** A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações perante o fisco das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e regularidade Trabalhista;

**3.4.** O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**4.1.** Poderão participar do processo de dispensa, pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

**4.1.1** Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**4.1. 2.** Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5. 1.** Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos equipamentos a serem fornecidos;
- b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;
- c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste contrato;
- d) Entregar os equipamentos em sua embalagem original, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- e) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal do contrato; bem como qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato respondendo por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento desta obrigação;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;

- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a CONTRATANTE se compromete a;**
  - a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
  - b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
  - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
  - d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
  - e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
  - f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
  - g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

---

**Gisele Nunes dos Santos**  
**Chefe de Divisão de Gestão de Compras e**  
**Gerenciamento de Preços**

**RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

SETOR DE COMPRAS ALTO PARNAÍBA <setordecomprasap@hotmail.com>

Seg, 30/03/2020 11:55

Para: deuzi988227127@gmail.com <deuzi988227127@gmail.com>

1 anexos (242 KB)

Oficio.. - Copia63.docx;

---

**De: SETOR DE COMPRAS ALTO PARNAÍBA**

**Enviado: quinta-feira, 26 de março de 2020 17:36**

**Para: deuzi988227127@gmail.com <deuzi988227127@gmail.com>**

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

Gisele Nunes dos Santos  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Ofício 063/2020**

Alto Parnaíba/MA, 26 de março de 2020.

**Assunto: Solicitação de Cotações de Preços**

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

---

**Gisele Nunes dos Santos**  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ANEXO**

**1. DOS PRODUTOS**

ITEM	TIPO	QUANT. EST.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VESTUÁRIO PROTEÇÃO</b> , material fibra polietileno alta densidade (TYVEC) tamanho único componentes macacão descartável com capuz e fecho velcro tipo uso proteção contra partículas secas e úmidas/amianto	UND	200			
<b>SAPATILHA DESCARTÁVEL BRANCA</b> , sanfonada, hipo-alergênica, Confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com gramatura de pelo menos 30 g/m <sup>2</sup> , impermeável, com elástico em toda volta, produzida por processo automatizado, soldado eletronicamente e com ventilação adequada.  <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> Produto de uso único;  <b>EMBALAGEM:</b> Com 100 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA, No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Tam. Único.	Caixa com 100 un.	05			
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> , não estéril, tamanho médio, látex natural, ambidesta, resistente, com tensão de ruptura mínima, descartável, íntegra e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bi absorvível em quantidade adequada, atóxica e hipoalergênica.  Embalada em caixa contendo 100 unidades, dados de identificação, procedência, validade,	caixa com 100 unidades	10			

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

número de lote e registro no Ministério da Saúde.					
<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)</b> , com lente em policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV. Haste regulável em 03 (três) estágios, com protetor nasal do mesmo material da lente	UND	100			
<b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL</b> , tipo respirador para partículas, N95 PFF2, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1micra), tipo fixação duplo sistema de esporas elásticas, 4 camadas (c/filme), sem válvula, clip nasal, para proteção das vias respiratórias contra exposição de agentes biológicos causadores da Tuberculose, Rubéola, Gripe H1N1 entre outras, resistência a penetração de sangue e outros fluidos corporais, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Caixa com 100 un.	10			
<b>BOTA PARA LIMPEZA PESADA</b> - calçado ocupacional tipo bota classe ii (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (pvc) e borracha nitrílica. possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. leve, macia e confortável. cor branca- Tamanhos-36,37,38,39,40,41,42.	PAR	18			
<b>AVENTAL COM MANGA LONGA</b> . confeccionada em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, - atóxico; descartável; - cor: branco; composição - tnt 100% polipropileno, pct c /100 unidades	PCT	05			
<b>PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL</b> material resistente; altura 22 cm;	UND	50			

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

largura 20 cm; espessura 14 cm; arnês :não, protetor auditivo: não, máscara transparente para proteção de gotículas e impurezas, leve e confortável. Protege o rosto (olho, nariz e boca) de gotículas. É lavável, higiênica. Vai com elástico, proteção frontal transparente com viseira que proporciona visibilidade irrestrita e faixa elástica que permite um encaixe universal.					
<b>LUVAS DE SEGURANÇA</b> , confeccionadas em malha de algodão, com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos e dorso, punho em lona. Tamanhos P, M, G	par	50			

**1.2.** Os EPI's devem estar com os respectivos CA's – Certificado de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual, item 6.9.

**1.3.** Os EPI's devem ter validade mínima de 1 (um) ano quando não houver especificação maior.

## **2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto da dispensa de acordo com a necessidade da CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, acompanhado das respectivas Notas Fiscais;

**2.2.** Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione a integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

**2.3.** Os equipamentos deverão ser entregues no local e horário indicado pelo fiscal do contrato, em perfeita consonância com as condições previstas neste Termo de Referência, considerando que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;

**2.4.** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade e luz) e, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.5.** O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, por servidor designado pela Contratante para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência e da proposta vencedora, consoante dispõe o artigo 73, II da Lei nº 8.666/93;

**2.6.** O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 3 (três) dias do recebimento provisório;

**2.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**2.7.** Satisfeitas as exigências do Recebimento definidas neste termo será lavrado o Termo de Recebimento definitivo do objeto, que poderá ser substituído, pela atestação no verso da Nota Fiscal correspondente, efetuada pelo servidor responsável, devidamente indicado pelo Órgão contratante;

**2.8.** Em caso de recusa do objeto pelo Órgão contratante, se consignarão as desconformidades, devendo o material ser Substituído pela Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

**2.9.** Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93;

**2.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos materiais no mês imediatamente anterior, a qual deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente e atestada pelo Setor competente da Secretaria de Saúde do Município pelo servidor designado para este fim;

**3.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

**3.3.** A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações perante o fisco das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e regularidade Trabalhista;

**3.4.** O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**4.1.** Poderão participar do processo de dispensa, pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

**4.1.1** Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**4.1. 2.** Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5. 1.** Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos equipamentos a serem fornecidos;

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste contrato;

d) Entregar os equipamentos em sua embalagem original, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

e) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal do contrato; bem como qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato respondendo por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento desta obrigação;

f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;

- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:**
  - a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
  - b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
  - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
  - d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
  - e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
  - f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
  - g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

---

**Gisele Nunes dos Santos**  
**Chefe de Divisão de Gestão de Compras e**  
**Gerenciamento de Preços**

**RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

**SETOR DE COMPRAS ALTO PARNÁBA <setordecomprasap@hotmail.com>**

Seg, 30/03/2020 11:54

**Para: DISTRIBUIDORA IMEDIATA <distribuidoraimediata01@gmail.com>**

1 anexos (242 KB)

Oficio.. - Copia.docx;

---

**De:** SETOR DE COMPRAS ALTO PARNÁBA

**Enviado:** quinta-feira, 26 de março de 2020 17:33

**Para:** DISTRIBUIDORA IMEDIATA <distribuidoraimediata01@gmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

**Gisele Nunes dos Santos**

Chefe de Divisão de Gestão de Compras e

Gerenciamento de Preços



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Ofício 060/2020**

Alto Parnaíba/MA, 26 de março de 2020.

**Assunto: Solicitação de Cotações de Preços**

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

---

**Gisele Nunes dos Santos**  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ANEXO**

**1. DOS PRODUTOS**

ITEM	TIPO	QUANT. EST.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VESTUÁRIO PROTEÇÃO</b> , material fibra polietileno alta densidade (TYVEC) tamanho único componentes macacão descartável com capuz e fecho velcro tipo uso proteção contra partículas secas e úmidas/amianto	UND	200			
<b>SAPATILHA DESCARTÁVEL BRANCA</b> , sanfonada, hipo-alergênica, Confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com gramatura de pelo menos 30 g/m <sup>2</sup> , impermeável, com elástico em toda volta, produzida por processo automatizado, soldado eletronicamente e com ventilação adequada.  <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> Produto de uso único;  <b>EMBALAGEM:</b> Com 100 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA, No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Tam. Único.	Caixa com 100 un.	05			
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> , não estéril, tamanho médio, látex natural, ambidesta, resistente, com tensão de ruptura mínima, descartável, íntegra e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bi absorvível em quantidade adequada, atóxica e hipoalergênica.  Embalada em caixa contendo 100 unidades, dados de identificação, procedência, validade,	caixa com 100 unidades	10			



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

número de lote e registro no Ministério da Saúde.					
<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)</b> , com lente em policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV. Haste regulável em 03 (três) estágios, com protetor nasal do mesmo material da lente	UND	100			
<b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL</b> , tipo respirador para partículas, N95 PFF2, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1micra), tipo fixação duplo sistema de esporas elásticas, 4 camadas (c/filme), sem válvula, clip nasal, para proteção das vias respiratórias contra exposição de agentes biológicos causadores da Tuberculose, Rubéola, Gripe H1N1 entre outras, resistência a penetração de sangue e outros fluídos corporais, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Caixa com 100 un.	10			
<b>BOTA PARA LIMPEZA PESADA</b> - calçado ocupacional tipo bota classe ii (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (pvc) e borracha nitrílica. possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. leve, macia e confortável. cor branca- Tamanhos-36,37,38,39,40,41,42.	PAR	18			
<b>AVENTAL COM MANGA LONGA</b> . confeccionada em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, - atóxico; descartável; - cor; branco; composição - tnt 100% polipropileno, pet c /100 unidades	PCT	05			
<b>PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL</b> material resistente; altura 22 cm;	UND	50			

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

largura 20 cm; espessura 14 cm; arnês :não, protetor auditivo: não, máscara transparente para proteção de gotículas e impurezas, leve e confortável. Protege o rosto (olho, nariz e boca) de gotículas. É lavável, higiênica. Vai com elástico, proteção frontal transparente com viseira que proporciona visibilidade irrestrita e faixa elástica que permite um encaixe universal.					
<b>LUVAS DE SEGURANÇA</b> , confeccionadas em malha de algodão, com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos e dorso, punho em lona. Tamanhos P, M, G	par	50			

**1.2.** Os EPI's devem estar com os respectivos CA's – Certificado de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual, item 6.9.

**1.3.** Os EPI's devem ter validade mínima de 1 (um) ano quando não houver especificação maior.

## **2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto da dispensa de acordo com a necessidade da CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, acompanhado das respectivas Notas Fiscais;

**2.2.** Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione a integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

**2.3.** Os equipamentos deverão ser entregues no local e horário indicado pelo fiscal do contrato, em perfeita consonância com as condições previstas neste Termo de Referência, considerando que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;

**2.4.** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade e luz) e, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.5.** O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, por servidor designado pela Contratante para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência e da proposta vencedora, consoante dispõe o artigo 73, II da Lei nº 8.666/93;

**2.6.** O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 3 (três) dias do recebimento provisório;

**2.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**2.7.** Satisfeitas as exigências do Recebimento definidas neste termo será lavrado o Termo de Recebimento definitivo do objeto, que poderá ser substituído, pela atestação no verso da Nota Fiscal correspondente, efetuada pelo servidor responsável, devidamente indicado pelo Órgão contratante;

**2.8.** Em caso de recusa do objeto pelo Órgão contratante, se consignarão as desconformidades, devendo o material ser Substituído pela Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

**2.9.** Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93;

**2.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos materiais no mês imediatamente anterior, a qual deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente e atestada pelo Setor competente da Secretaria de Saúde do Município pelo servidor designado para este fim;

**3.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

**3.3.** A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações perante o fisco das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e regularidade Trabalhista;

**3.4.** O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**4.1.** Poderão participar do processo de dispensa, pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

**4.1.1** Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**4.1. 2.** Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5. 1.** Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos equipamentos a serem fornecidos;

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste contrato;

d) Entregar os equipamentos em sua embalagem original, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

e) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal do contrato; bem como qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato respondendo por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento desta obrigação;

f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;

- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a CONTRATANTE se compromete a;
  - a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
  - b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
  - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
  - d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
  - e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
  - f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
  - g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

---

**Gisele Nunes dos Santos**  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços

**RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

SETOR DE COMPRAS ALTO PARNÁIBA <setordecomprasap@hotmail.com>

Seg, 30/03/2020 11:54

Para: DISTRIBUIDORA IMEDIATA <distribuidoraimediata01@gmail.com>

1 anexos (242 KB)

Ofício.. - Copia.docx;

---

**De:** SETOR DE COMPRAS ALTO PARNÁIBA

**Enviado:** quinta-feira, 26 de março de 2020 17:33

**Para:** DISTRIBUIDORA IMEDIATA <distribuidoraimediata01@gmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

**Gisele Nunes dos Santos**

Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Ofício 060/2020**

Alto Parnaíba/MA, 26 de março de 2020.

**Assunto: Solicitação de Cotações de Preços**

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

---

**Gisele Nunes dos Santos**  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ANEXO**

**1. DOS PRODUTOS**

ITEM	TIPO	QUANT. EST.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VESTUÁRIO PROTEÇÃO</b> , material fibra polietileno alta densidade (TYVEC) tamanho único componentes macacão descartável com capuz e fecho velcro tipo uso proteção contra partículas secas e úmidas/amianto	UND	200			
<b>SAPATILHA DESCARTÁVEL BRANCA</b> , sanfonada, hipo-alergênica, Confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com gramatura de pelo menos 30 g/m <sup>2</sup> , impermeável, com elástico em toda volta, produzida por processo automatizado, soldado eletronicamente e com ventilação adequada.  <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> Produto de uso único;  <b>EMBALAGEM:</b> Com 100 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA, No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Tam. Único.	Caixa com 100 un.	05			
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> , não estéril, tamanho médio, látex natural, ambidesta, resistente, com tensão de ruptura mínima, descartável, íntegra e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bi absorvível em quantidade adequada, atóxica e hipoalergênica.  Embalada em caixa contendo 100 unidades, dados de identificação, procedência, validade,	caixa com 100 unidades	10			



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

número de lote e registro no Ministério da Saúde.					
<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)</b> , com lente em policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV. Haste regulável em 03 (três) estágios, com protetor nasal do mesmo material da lente	UND	100			
<b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL</b> , tipo respirador para partículas, N95 PFF2, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1micra), tipo fixação duplo sistema de esporas elásticas, 4 camadas (c/filme), sem válvula, clip nasal, para proteção das vias respiratórias contra exposição de agentes biológicos causadores da Tuberculose, Rubéola, Gripe H1N1 entre outras, resistência a penetração de sangue e outros fluidos corporais, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Caixa com 100 un.	10			
<b>BOTA PARA LIMPEZA PESADA</b> - calçado ocupacional tipo bota classe ii (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (pvc) e borracha nitrílica. possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. leve, macia e confortável. cor branca- Tamanhos-36,37,38,39,40,41,42.	PAR	18			
<b>AVENTAL COM MANGA LONGA</b> . confeccionada em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, - atóxico; descartável; - cor; branco; composição - tnt 100% polipropileno, pct c /100 unidades	PCT	05			
<b>PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL</b> material resistente; altura 22 cm;	UND	50			

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNÁIBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

largura 20 cm; espessura 14 cm; arnês :não, protetor auditivo: não, máscara transparente para proteção de gotículas e impurezas, leve e confortável. Protege o rosto (olho, nariz e boca) de gotículas. É lavável, higiênica. Vai com elástico, proteção frontal transparente com viseira que proporciona visibilidade irrestrita e faixa elástica que permite um encaixe universal.					
<b>LUVAS DE SEGURANÇA</b> , confeccionadas em malha de algodão, com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos e dorso, punho em lona. Tamanhos P, M, G	par	50			

**1.2.** Os EPI's devem estar com os respectivos CA's – Certificado de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual, item 6.9.

**1.3.** Os EPI's devem ter validade mínima de 1 (um) ano quando não houver especificação maior.

## **2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto da dispensa de acordo com a necessidade da CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, acompanhado das respectivas Notas Fiscais;

**2.2.** Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione a integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

**2.3.** Os equipamentos deverão ser entregues no local e horário indicado pelo fiscal do contrato, em perfeita consonância com as condições previstas neste Termo de Referência, considerando que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;

**2.4.** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade e luz) e, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.5.** O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, por servidor designado pela Contratante para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência e da proposta vencedora, consoante dispõe o artigo 73, II da Lei nº 8.666/93;

**2.6.** O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 3 (três) dias do recebimento provisório;

**2.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**2.7.** Satisfeitas as exigências do Recebimento definidas neste termo será lavrado o Termo de Recebimento definitivo do objeto, que poderá ser substituído, pela atestação no verso da Nota Fiscal correspondente, efetuada pelo servidor responsável, devidamente indicado pelo Órgão contratante;

**2.8.** Em caso de recusa do objeto pelo Órgão contratante, se consignarão as desconformidades, devendo o material ser Substituído pela Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

**2.9.** Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93;

**2.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos materiais no mês imediatamente anterior, a qual deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente e atestada pelo Setor competente da Secretaria de Saúde do Município pelo servidor designado para este fim;

**3.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

**3.3.** A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações perante o fisco das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e regularidade Trabalhista;

**3.4.** O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**4.1.** Poderão participar do processo de dispensa, pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

**4.1.1** Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**4.1.2.** Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5. 1.** Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos equipamentos a serem fornecidos;
- b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;
- c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste contrato;
- d) Entregar os equipamentos em sua embalagem original, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- e) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal do contrato; bem como qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato respondendo por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento desta obrigação;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;

- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:
  - a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
  - b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
  - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
  - d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
  - e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
  - f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
  - g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

---

**Gisele Nunes dos Santos  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços**

**RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

**SETOR DE COMPRAS ALTO Parnaíba <setordecomprasap@hotmail.com>**

Seg, 30/03/2020 11:56

**Para:** lucielene soares <lebcomercio@gmail.com>

 1 anexos (242 KB)

Oficio.. - Copia.docx;

---

**De:** SETOR DE COMPRAS ALTO Parnaíba

**Enviado:** quinta-feira, 26 de março de 2020 17:38

**Para:** lucielene soares <lebcomercio@gmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

Gisele Nunes dos Santos  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços

**RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

SETOR DE COMPRAS ALTO Parnaíba <setordecomprasap@hotmail.com>

Seg, 30/03/2020 11:55

Para: fariasfardamentos2020@gmail.com <fariasfardamentos2020@gmail.com>

1 anexos (242 KB)

Ofício.. - Copia61.docx;

---

**De:** SETOR DE COMPRAS ALTO Parnaíba

**Enviado:** quinta-feira, 26 de março de 2020 17:34

**Para:** fariasfardamentos2020@gmail.com <fariasfardamentos2020@gmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

---

Gisele Nunes dos Santos  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Ofício 061/2020**

Alto Parnaíba/MA, 26 de março de 2020.

**Assunto: Solicitação de Cotações de Preços**

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

---

**Gisele Nunes dos Santos**  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços

**RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

SETOR DE COMPRAS ALTO Parnaíba <setordecomprasap@hotmail.com>

Seg, 30/03/2020 12:00

Para: Licitação Drogarocha <licitacao.drogarocha@gmail.com>

1 anexos (242 KB)

Oficio.. - Copia61.docx;

---

**De:** SETOR DE COMPRAS ALTO Parnaíba

**Enviado:** quinta-feira, 26 de março de 2020 17:39

**Para:** drogarocha@ig.com.br <drogarocha@ig.com.br>; Licitação Drogarocha <licitacao.drogarocha@gmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

Gisele Nunes dos Santos  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Ofício 061/2020**

Alto Parnaíba/MA, 26 de março de 2020.

**Assunto: Solicitação de Cotações de Preços**

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

---

**Gisele Nunes dos Santos**  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços

**RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

SETOR DE COMPRAS ALTO PARNAÍBA <setordecomprasap@hotmail.com>

Seg, 30/03/2020 12:59

Para: Olimp Higienização <olimp@olimp.com.br>

Ok.

---

De: Olimp Higienização <olimp@olimp.com.br>

Enviado: segunda-feira, 30 de março de 2020 12:34

Para: SETOR DE COMPRAS ALTO PARNAÍBA <setordecomprasap@hotmail.com>

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

Boa dia,

Recebido!

**POR FAVOR CONFIRME O RECEBIMENTO.**

**Atualizamos e-mail, favor direcionar por aqui novos e-mails.**

Att:

Divina Rodrigues

**Olimp Higienização**

**CNPJ:19.858.425/0001-64**

**Telefone: (99)3541-1177 | Whatsapp: (99)98804-4420**

**E-mail: olimp@olimp.com.br**

**1466103013411\_Sem**

---

**De: "SETOR DE COMPRAS ALTO PARNAÍBA" <setordecomprasap@hotmail.com>**

**Enviada: 2020/03/30 11:31:34**

**Para: olimp@olimp.com.br**

**Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

---

**De: SETOR DE COMPRAS ALTO PARNAÍBA <setordecomprasap@hotmail.com>**

**Enviado: sexta-feira, 27 de março de 2020 10:24**

**Para: olimp@olimp.com.br <olimp@olimp.com.br>**

**Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

Bom dia!

Por favor consideré esse ofício.

---

**De: SETOR DE COMPRAS ALTO Parnaíba**

**Enviado: sexta-feira, 27 de março de 2020 09:09**

**Para: olimp@olimp.com.br <olimp@olimp.com.br>**

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

Gisele Nunes dos Santos  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços

## ORÇAMENTO

Focus Contabilidade <[focus.contabilbils@gmail.com](mailto:focus.contabilbils@gmail.com)>

Qui, 02/04/2020 20:51

Para: SETOR DE COMPRAS ALTO PARNAÍBA <[setordecomprasap@hotmail.com](mailto:setordecomprasap@hotmail.com)>

2 anexos (2 MB)

ORÇAMENTO.pdf;

Estimados,

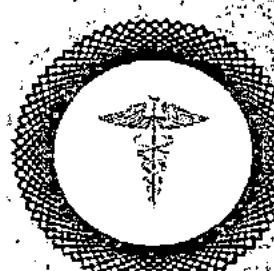
Segue orçamento solicitado

Atenciosamente,

Focus Contabilidade e Consultoria Tributaria LTDA.

Gustavo Rodrigues da Silva

Contador: CRC 5805/O



**FOCUS**

Contabilidade e Assessoria Tributaria Ltda.

(99)98828-3474

(99)3541-0912 | (99)98818-2391

[focus.contabilbils@gmail.com](mailto:focus.contabilbils@gmail.com)

ENDEREÇO: RUA ODILON BOTELHO, N° 48, BAIRRO DE FÁTIMA, BALSAS/MA



DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
31.186.217/0001-61  
ENDEREÇO: RUA DAS MANGUEIRAS, Nº 520  
deuzi988227127@gmail.com  
(99) 98822-7127

À Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA

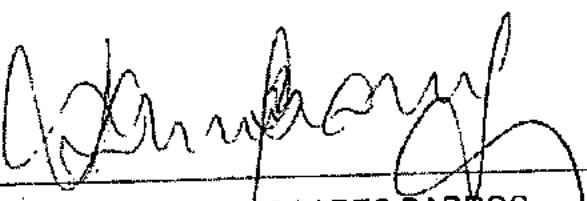
**REF. ORÇAMENTO**

Prezados;

**DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.186.2017/0001-61, sediada em Balsas/MA, Rua Das Mangueiras, nº 520, Bairro CDI, CEP: 65.800-000, neste ato representado por **DEUZILENE BARROS SOARES**, brasileira, solteira, empresária portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 000034213494-9 órgão emissor SSP/MA e CPF nº 551.416.093-91, residente e domiciliada na Rua Das Mangueiras, nº 520, Bairro CDI, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000, manifestamos interesse nos itens solicitados e iremos cumprir com a entrega dos mesmos de acordo com planilha em anexo.

Diante da atual situação pedimos prazo de 30 (trinta) dias para entrega das mercadorias.

Balsas – MA, 26 de março de 2020



DEUZILENE SOARES BARROS

Empresária/Titular

RG: 000034213494-9

CPF: 551.416.093-91



DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
 31.186.217/0001-61  
 ENDEREÇO: RUA DAS MANGUEIRAS, Nº 520  
 deuzi988227127@gmail.com  
 (99) 98822-7127

ITEM	TIPO	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
VESTUÁRIO PROTEÇÃO, material fibra polietileno alta densidade (TYVEC) tamanho único componente macacão descartável com capuz e fechado velcro tipo uso proteção contra partículas secas e úmidas/amianto.	UND	200	Tyvek Brasco	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00
SAPATILHA DESCARTÁVEL BRANCA, sanfonada hipo-alergênica, confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com gramatura de pelo menos 30 g/m², impermeável, com elástico em toda volta, produzida por processo automatizado, soldado eletronicamente e com ventilação adequada. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto de uso único; EMBALAGEM: com 100 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA, no momento da entrega deve possuir validade por tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Tam. Único.	Caixa com 100 UN.	05	Brasco	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), com lente em policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembacamento e UB. Haste regulável em 03 (três) estágios, com protetor nasal do mesmo material da lente.	UND	100	RJ Polifer	R\$ 8,90	R\$ 890,00
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, não estéril, tamanho médio, latex natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, descartável, Integra e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bi absorvível em quantidade adequada, atóxica e hipoalergênica. Embalada em caixa contendo 100 unidades, dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	CX com 100 UND	10	Supermax	R\$ 89,90	R\$ 4.250,00
BOTA PARA LIMPEZA PESADA- calçado ocupacional tipo bota classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Cor branca-	PAR	18	Vulcaflex	R\$ 98,70	R\$ 1.776,60

*Cezar Henrique*



DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
31.186.217/0001-61  
ENDEREÇO: RUA DAS MANGUEIRAS, Nº 520  
deuzi988227127@gmail.com  
(99) 98822-7127

tamanhos- 36, 37, 38, 39, 40, 41,42.					
AVENTAL COM MANGA LONGA. Confeccionada em Int (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. - atóxico; descartável; - cor: branco; composição - tnt 100% polipropileno, pct c/ 100 unidades	PCT com 100 UND	05	Brasmo	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL material resistente; altura 22 cm;	UND	50	Hospel	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
LUVAS DE SEGURANÇA, confeccionadas em malha de algodão, com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos e dorso, punho em lona. Tamanhos P, M, G	Par	50	Descarpak	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
TOTAL				R\$ 42.286,60 (duzentos e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)	

**Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

Farias Fardamentos <[fariasfardamentos2020@gmail.com](mailto:fariasfardamentos2020@gmail.com)>

Qui, 02/04/2020 10:04

Para: SETOR DE COMPRAS ALTO Parnaíba <[setordecomprasap@hotmail.com](mailto:setordecomprasap@hotmail.com)>

1 anexos (1 MB)

FARIAS.pdf;

Segue pedido de cotação

Em seg., 30 de mar. de 2020 às 11:25, SETOR DE COMPRAS ALTO Parnaíba

<[setordecomprasap@hotmail.com](mailto:setordecomprasap@hotmail.com)> escreveu:

---

**De: SETOR DE COMPRAS ALTO Parnaíba**

**Enviado:** quinta-feira, 26 de março de 2020 17:34

**Para:** [fariasfardamentos2020@gmail.com](mailto:fariasfardamentos2020@gmail.com) <[fariasfardamentos2020@gmail.com](mailto:fariasfardamentos2020@gmail.com)>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

---

Gisele Nunes dos Santos  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços

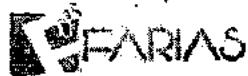
**Farias Industria do Vestuário LTDA**  
**R Buriti Dos Lopes 360**  
**Bairro: São Pedro**  
**Município: Teresina**  
**UF: PI**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO PARNAÍBA**  
**A/C**  
**SETOR DE COMPRAS**

It.	DESCRICAÇÃO	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	Macacão Descartável Proteção Material principal Polipropileno, TNT Composição Poliéster Gênero Sem gênero Tipo de manga Longa com Elástico Tipo de fechamento Zíper + Proteção total do corpo <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ideal para a Indústria alimentícia, pintura industrial e automotiva</li> <li>• Em polipropileno não-tecido (TNT) permeável</li> <li>• Resistente a pulverização de tinta, poeira, cerâmica, argila, cimento e mineração</li> <li>• Punhos, capuz e tornozelos com elástico para melhor proteção das extremidades</li> <li>• Com zíper em Nylon para abertura e fechamento prático</li> <li>• Utilizado para a proteção durante atividades de trabalho</li> <li>• Mais segurança e conforto oferecendo maior produtividade nas tarefas</li> </ul>	Unid.	200	51,91	10.382,00
2	SAPATILHA DESCARTÁVEL BRANCA, sanfonada, hipo-alergênica, confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com gramatura de pelo menos 30 g/m², impermeável, com elástico em toda volta, produzida por processo automatizado, soldado eletronicamente e com ventilação adequada. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto de uso único; EMBALAGEM: Com 100 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA, No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Tam. Único.	Caixa com 100 un.	5	40,79	203,95
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, não estéril, tamanho médio, látex natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, descartável, íntegra e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bi absorvível em quantidade adequada, atóxica e hipocolorgênica. Embalada em caixa contendo 100 unidades, dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100 unidades	10	74,16	741,60
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), com lente em policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV. Haste regulável em 03 (três) estágios, com protetor nasal do mesmo material da lente	Unid.	100	29,66	2.966,00

**Farias Industria do Vestuario LTDA**  
 R Buriti Dos Lopes 360  
 Bairro: São Pedro  
 Município: Teresina  
 UF: PI



5	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, tipo respirador para partículas, N95 PFF2, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1micra), tipo fibração duplo sistema de esporas elásticas, 4 camadas (c/filme), sem válvula, clip nasal, para proteção das vias respiratórias contra exposição de agentes biológicos causadores da Tuberculose, Rubéola, Gripe H1N1 entre outras, resistência a penetração de sangue e outros fluidos corporais, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100 unidades	10	6.261,50	62.615,00
6	BOTA PARA LIMPEZA PESADA- calçado ocupacional tipo bota classe II (impermeável), confeccionada com poliureto de vinila (pvc) e borracha nitrílica, possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só, totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão, leve, macia e confortável, cor branca- Tamanhos-36,37,38,39,40,41,42.	Par	18	116,18	2.091,24
7	AVENTAL COM MANGA LONGA, confeccionada em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, -atóxico; descartável; - cor: branco; composição - tnt 100% polipropileno, pct c/100 unidades	Pct.	5	123,60	618,00
8	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL material resistente; altura 22 cm; largura 20 cm; espessura 14 cm; arnês :não, protetor auditivo: não, máscara transparente para proteção de gotículas e impurezas, leve e confortável. Protege o rosto (olho, nariz e boca) de gotículas. É lavável, higiênica. Vai com elástico, proteção frontal transparente com viseira que proporciona visibilidade irrestrita e faixa elástica que permite um encabeço universal.	Unid.	50	113,71	5.685,50
9	LUVAS DE SEGURANÇA, confeccionadas em malha de algodão, com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos e dorso, punho em lona; Tamanhos P, M, G	Par	50	29,66	1.483,00
Valor Total da Proposta... R\$					86.786,29
oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos					

Ass. do Representante

**18.081.719/0001-60**  
 FARIAS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA  
 Rua Buriti Dos Lopes, 360  
 São Pedro - CEP: 64.010-400  
 Teresina-PI

ENBT  
 plano de custos

**RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

Cocais Distribuidora <cocais.distribuidora@hotmail.com>

Qui, 02/04/2020 12:05

Para: SETOR DE COMPRAS ALTO PARNAÍBA <setordecomprasap@hotmail.com>

1 anexos (9 MB)

PROPOSTA ALTO PARNAIBA-MA.pdf;

Bom dia,

Segue anexo orçamento assinado.

Atenciosamente,



**EMPRESA: A R DE ABREU CIA LTDA ME CNPJ: 10.464.744/0001-10**

**TELEFONE: 3212-0681**

**INSC. ESTADUAL: 12.308.824-0**

**END: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS N° 686**

**TIMON-MA BAIRRO: CENTRO**

---

**De: Cocais Distribuidora <cocais.distribuidora@hotmail.com>**

**Enviado: quinta-feira, 2 de abril de 2020 11:17**

**Para: SETOR DE COMPRAS ALTO PARNAÍBA <setordecomprasap@hotmail.com>**

**Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

Bom dia,

Segue anexo orçamento conforme solicitação.

Atenciosamente,



**EMPRESA: A R DE ABREU CIA LTDA ME CNPJ: 10.464.744/0001-10**

**TELEFONE: 3212-0681**

**INSC. ESTADUAL: 12.308.824-0**

**END: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS N° 686**

TIMON-MA BAIRRO: CENTRO

---

**De:** SETOR DE COMPRAS ALTO PARNÁIBA <setordecomprasap@hotmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 30 de março de 2020 12:30

**Para:** Cocais.distribuidora@hotmail.com <Cocais.distribuidora@hotmail.com>

**Assunto:** RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

---

**De:** SETOR DE COMPRAS ALTO PARNÁIBA

**Enviado:** sexta-feira, 27 de março de 2020 09:53

**Para:** Cocais.distribuidora@hotmail.com <Cocais.distribuidora@hotmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

Venho através deste, solicitar preços de mercado utilizados nos itens, em anexo, para dar provimento ao processo cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

Segue em anexo os dados da proposta.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima consideração e agradecimentos.

Gisele Nunes dos Santos  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA-MA

A R DE ABREU CIA LTDA, SITUADA Á RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO, CENTRO – TIMON – MA, CNPJ: 10.464.744/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.3088240, VEM ATRAVÉS DESTA APRESENTA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	MACACÃO SEGURANÇA material fibra polietileno alta densidade (TYVEC) tamanho único componentes macacão descartável com capuz e fecho velcro tipo uso proteção contra partículas secas e úmidas/amlanto	UND	200	STEELGEM CONFORT	R\$ 129,90	R\$ 25.980,00
2	SAPATILHA DESCARTÁVEL BRANCA, sanfonada, hipo- alergênica, Confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com gramatura de pelo menos 30 g/m <sup>2</sup> , impermeável, com elástico em toda volta, produzida por processo automatizado, soldado eletronicamente e com ventilação adequada.  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto de uso único;  EMBALAGEM: Com 100 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA, No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Tam. Único.	Caixa com 100 un.	5	ANADONA	R\$ 34,50	R\$ 172,50
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, não estéril, tamanho médio, látex natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, descartável, íntegra e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bi absorvível em quantidade adequada, atóxica e hipoalergênica.  Embalada em caixa contendo 100 unidades, dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100 unidades	10	MEDIX	R\$ 69,90	R\$ 699,00
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), com lente em policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV. Haste regulável em 03 (três) estágios, com protetor nasal do mesmo material da lente	UND	100	DANNY	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00



	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, tipo respirador para partículas, N95 PFF2, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1micra), tipo fixação duplo sistema de esporas elásticas, 4 camadas (c/filme), sem válvula, clip nasal, para proteção das vias respiratórias contra exposição de agentes biológicos causadores da Tuberculose, Rubéola, Gripe H1N1 entre outras, resistência a penetração de sangue e outros fluidos corporais, embalagem contendo extensamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Caixa com 100 un.	10	SUPERMEDY	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
5	BOTA PARA LIMPEZA PESADA- calçado ocupacional tipo bota classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (pvc) e borracha nitrílica, possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. leve, macia e confortável. cor branca- Tamanhos-36,37,38,39,40,41,42.	PAR	18	BRACOL	R\$ 82,50	R\$ 1.485,00
6	AVENTAL COM MANGA LONGA. confeccionada em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, - atóxico; descartável; - cor: branco; composição - tnt 100% polipropileno, pct c /100 unidades	PCT	5	MBLIFE	R\$ 2.861,11	R\$ 14.305,55
7	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL material resistente; altura 22 cm; largura 20 cm; espessura 14 cm; arnês: não, protetor auditivo: não, máscara transparente para proteção de gotículas e impurezas, leve e confortável. Protege o rosto (olho, nariz e boca) de gotículas. É lavável, higiênica. Vai com elástico, proteção frontal transparente com viseira que proporciona visibilidade irrestrita e faixa elástica que permite um encaixe universal.	UNO	50	SHIELD	R\$ 97,25	R\$ 4.862,50
8	LUVAS DE SEGURANÇA, confeccionadas em malha de algodão, com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos e dorso, punho em lona. Tamanhos P, M, G	par	50	DANNY	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
9	<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 77.404,55</b>
	<b>setenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos</b>					

DIANTE DO EXPOSTOS ACIMA, DISPONIBILIZAMOS NOSSOS PREÇOS JÁ INCLUSÃO TODAS DESPESAS DECORRENTE DO OBJETO.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS**

A R DE ABREU CIA LTDA ME

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Bairro Centro – Timon – Ma  
 CNPJ: 10.464.744/0001-10  
 Inscrição Estadual: 12.308824-0  
 E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)  
 Fone: (99) 3212 - 0681



CNPJ: 10.464.744/0001-10

ENDERECO: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO, CENTRO – TIMON – MA,

FONE/FAX: (99) 3212-0681

E-MAIL: COCAIS.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

CEP: 65.630-300

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 4249-8-X Nº DA CONTA 36098-8 BANCO DO BRASIL

TIMON (MA), 02 DE ABRIL DE 2020.

*JW José Benedito de Oliveira Abreu*

ADALBERTO ROCHA DE ABREU

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 990.863 SSP PI

CPF 398.279.333-53

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro Centro – Timon – Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681

**RE: PRAZO DE ENTREGA PARA EPI's**

Cocais Distribuidora <cocais.distribuidora@hotmail.com>

Sex, 03/04/2020 11:11

Para: SETOR DE COMPRAS ALTO PARNAÍBA <setordecomprasap@hotmail.com>

Bom dia,

temos a maioria da mercadoria para pronta entrega, os demais pedimos 15 a 20 dias para entrega.

Atenciosamente,



EMPRESA: A R DE ABREU CIA LTDA ME CNPJ: 10.464.744/0001-10

TELEFONE: 3212-0681 INSC. ESTADUAL: 12.308.824-0

END: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS N° 686

TIMON-MA BAIRRO: CENTRO

---

**De:** SETOR DE COMPRAS ALTO PARNAÍBA <setordecomprasap@hotmail.com>

**Enviado:** sexta-feira, 3 de abril de 2020 11:16

**Para:** Cocais Distribuidora <cocais.distribuidora@hotmail.com>

**Assunto:** PRAZO DE ENTREGA PARA EPI's

Bom dia!

Diante da necessidade de aquisição dos materiais solicitados no e-mail anterior, venho por meio deste solicitar informações sobre o prazo para a entrega dos produtos. Há produtos para a pronta entrega ou não?

Ate.te,

Gisele Nunes dos Santos

Chefe de Divisão e Gerenciamento de Preços

**RE: PRAZO DE ENTREGA PARA EPI's**

Cocais Distribuidora <cocais.distribuidora@hotmail.com>

Sex, 03/04/2020 12:02

Para: SETOR DE COMPRAS ALTO PARNAÍBA <setordecomprasap@hotmail.com>

Bom Dia,

Termos os itens abaixo a pronta entrega:

Sapatilha descartável branca;

Luva para procedimento não cirúrgico;

Óculos de proteção individual;

Mascara de proteção facial;

Luvas de segurança.

Atenciosamente,



EMPRESA: A R DE ABREU CIA LTDA ME CNPJ: 10.464.744/0001-10

TELEFONE: 3212-0681 INSC. ESTADUAL: 12.308.824-0

END: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS N° 686

TIMON-MA BAIRRO: CENTRO

---

**De:** SETOR DE COMPRAS ALTO PARNAÍBA <setordecomprasap@hotmail.com>

**Enviado:** sexta-feira, 3 de abril de 2020 11:16

**Para:** Cocais Distribuidora <cocais.distribuidora@hotmail.com>

**Assunto:** PRAZO DE ENTREGA PARA EPI's

Bom dia!

Dante da necessidade de aquisição dos materiais solicitados no e-mail anterior, venho por meio deste solicitar informações sobre o prazo para a entrega dos produtos. Há produtos para a pronta entrega ou não?

Ate.te,

Gisele Nunes dos Santos

Chefe de Divisão e Gerenciamento de Preços

**Re: PRAZO DE ENTREGA DE EPI'S**

Focus Contabilidade <[focus.contabilbls@gmail.com](mailto:focus.contabilbls@gmail.com)>

Sex, 03/04/2020 11:34

Para: SETOR DE COMPRAS ALTO PARNAÍBA <[setordecomprasap@hotmail.com](mailto:setordecomprasap@hotmail.com)>

Gizele,

Diante da atual situação, todas as industrias estão sobrecarregadas com materiais de emergência ao COVID 19. Com isso pedimos um prazo para entregarmos as mercadorias.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Em sex., 3 de abr. de 2020 às 10:10, SETOR DE COMPRAS ALTO PARNAÍBA <[setordecomprasap@hotmail.com](mailto:setordecomprasap@hotmail.com)> escreveu:

Bom dia!

Diante da necessidade de aquisição dos materiais solicitados no e-mail anterior, venho por meio deste solicitar informações sobre o prazo para a entrega dos produtos. Há produtos para a pronta entrega ou não?

Ate.te,

Gisele Nunes dos Santos

Chefe de Divisão e Gerenciamento de Preços

Atenciosamente,

*Focus Contabilidade e Consultoria Tributaria LTDA.*

*Gustavo Rodrigues da Silva*

*Contador: CRC 5805/O*



**FOCUS**

**Contabilidade e Assessoria Tributária Ltda**

• (99)98826-3474  
• (99) 3541-0912 / (99)98818-2391  
• [focus.contabilbls@gmail.com](mailto:focus.contabilbls@gmail.com)

**ENDEREÇO: RUA ODILON BOTELHO, N° 48, BAIRRO DE FÁTIMA, BALSAS/MA**



Prefeitura Municipal de

**Alto Parnaíba**

Aqui começa o Maranhão!

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## DESPACHO

Alto Parnaíba/MA, 07 de abril de 2020.

Reenvio processo em tela, informando que diante da urgência para a contratação dos itens solicitados pela Secretaria de Saúde, foi solicitado cotação de preços para algumas empresas e apenas 03 delas responderam, com isso foi desconsiderado valores exorbitantes e inexequíveis, de forma a não prejudicar valor final do processo. Diante de tal situação também foi solicitado o prazo de entregar do EPI's, mas apenas 02 empresas responderam.

Atenciosamente,

Gisele Nunes dos Santos

**Gisele Nunes dos Santos**  
Chefe de Divisão de Gestão de Compras e  
Gerenciamento de Preços

À Senhora

**Ana Joaquina Soares de Souza**

Secretária Adjunta de Saúde

Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde



## DESPACHO

Alto Parnaíba/MA, 13 de abril de 2020.

Encaminha-se ao Setor de Contabilidade para informar a dotação orçamentária, bem como, disponibilidade de recurso orçamentário por onde deverá transcorre a despesa elencado neste processo.

Atenciosamente,

*Ana Joaquima Soares de Souza*  
Ana Joaquima Soares de Souza  
Secretária Adjunta de Saúde  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS

Att

*Ana Joaquina Soares de Souza*  
*Secretária Adjunta de Saúde*  
*Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde*

*Informa-se que a presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária, informando haver disponibilidade de recursos orçamentários aptos a custear a despesa.*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0028 2.100 0000 Manutenção e Func. Prog. De Atenção Básica - PAB  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 0028 2.103 Manutenção das Ações de Saúde  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 0028 2.104 Manutenção e Funcionamento das Ações Hospitalares  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0028 2.102 Manutenção MAC  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0045 2.134 Manutenção SAMU  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Alto Parnaíba/MA, 13 de abril de 2020.

  
Gleiziana Vivas Queiroz Alencar  
Setor de Contabilidade  
Alto Parnaíba/MA.



Prefeitura Municipal de

**Alto Parnaíba**

Aqui começa o Maranhão!

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

**PROCESSO N°028/ 2020- ALTO PARNAÍBA/MA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos.

ITEM	ITEM	TIPO	QUANT. EST.	DB STORES		COCAIS		FARIAS		MELHOR VALOR	
				VALOR UNI	VALOR TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, material fibra polietileno alta densidade (TYVEC) tamanho único componentes macacão descartável com capuz e fecho velcro tipo uso proteção contra partículas secas e úmidas/amianto	UND	200	R\$89,90	R\$ 17.980,00	N/C O ITEM SOLICITADO		N/C O ITEM SOLICITADO		R\$89,90	R\$ 17.980,00
2	SAPATILHA DESCARTÁVEL BRANCA, sanfonada, hipo-alergênica, Confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com gramatura de pelo menos 30 g/m2, impermeável, com elástico em toda volta, produzida por processo automatizado, soldado CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto de uso único; eletronicamente e com ventilação adequada. EMBALAGEM: Com 100 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado. UNID. DE MEDIDA: Unitário, Tam. Único.	Caixa com 100 un.	5	R\$340,00	R\$ 1.700,00	R\$34,50	R\$172,50	R\$40,79	R\$203,95	R\$34,50	R\$172,50
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, não estéril, tamanho médio, látex	caixa com 100	10	R\$89,90	R\$ 899,00	R\$69,90	R\$699,00	RS74,16	R\$741,60	R\$69,90	R\$699,00



Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**

Aqui começa o Maranhão!

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNÁIBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

	natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, descartável, íntegra e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bi absorvível em quantidade adequada, atóxica e hipoalergênica. Embalada em caixa contendo 100 unidades, dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	unidades									
4	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)</b> , com lente em policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV. Haste regulável em 03 (três) estágios, com protetor nasal do mesmo material da lente	UND	100	R\$8,90	R\$890,00	R\$15,50	R\$1.550,00	RS29,66	R\$2.966,00	R\$8,90	R\$890,00
5	<b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL</b> , tipo respirador para partículas, N95 PFF2, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1micra), tipo fixação duplo sistema de esporas elásticas, 4 camadas (c/filme), sem válvula, clip nasal, para proteção das vias respiratórias contra exposição de agentes biológicos causadores da Tuberculose, Rubéola, Gripe H1N1 entre outras, resistência a penetração de sangue e outros fluidos corporais, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Caixa com 100 un.	10	N/C		R\$2.700,00	R\$ 27.000,00	RS6.261,50	RS 62.615,00	R\$2.700,00	R\$27.000,00
6	<b>BOTA PARA LIMPEZA PESADA</b> - calçado ocupacional tipo bota classe ii (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (pvc) e borracha nitrílica. possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. leve, macia e confortável. cor branca- Tamanhos- 36,37,38,39,40,41,42.	PAR	18	R\$98,70	R\$1.776,60	R\$82,50	R\$1.485,00	RS116,18	RS2.091,24	R\$82,50	R\$1.485,00
7	<b>AVENTAL COM MANGA LONGA</b> . confeccionada em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, - atóxico;	PCT	5	R\$ 1.990,00	R\$9.950,00	R\$2.861,11	R\$14.305,55	RS123,60	RS618,00	RS 1.990,00	R\$9.950,00



Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**

Aqui começa o Maranhão!  
ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNÁIBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

	descartável; - cor; branco; composição - tnt 100% polipropileno, pct c /100 unidades										
8	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL material resistente; altura 22 cm; largura 20 cm; espessura 14 cm; arnês: não, protetor auditivo: não, máscara transparente para proteção de goticulas e impurezas, leve e confortável. Protege o rosto (olho, nariz e boca) de goticulas. É lavável, higiênica. Vai com elástico, proteção frontal transparente com viseira que proporciona visibilidade irrestrita e faixa elástica que permite um encaixe universal.	UND	50	R\$79,90	R\$3.995,00	R\$97,25	R\$4.862,50	R\$113,71	R\$5.685,50	R\$79,90 R\$3.995,00	
9	LUVAS DE SEGURANÇA, confeccionadas em malha de algodão, com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos e dorso, punho em lona. Tamanhos P, M, G	par	50	R\$34,90	R\$1.745,00	R\$27,00	R\$1.350,00	R\$29,66	R\$1.483,00	R\$27,00 R\$1.350,00	
<b>VÁLOR TOTAL</b>		R\$ 63.521,50									

O valor estimado é de R\$ 63.521,50 (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais de cinquenta centavos)

*Gisele Nunes dos Santos*  
Gisele Nunes dos Santos  
Chefe de Divisão de Compras e Gerenciamento de Preços

Alto Parnaíba-MA, 07 de abril de 2020.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA**

Declaro, para os fins do disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o aumento da despesa pedido de Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autorizamos o procedimento licitatório para Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, considerando que o índice de comprometimento orçamentário é suportável e não comprometerá a gestão orçamentário-financeira do ente.

Encaminhe-se o processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Alto Parnaíba (MA), 13 de abril de 2020.

*Ana Joaquina Soares de Souza*  
**Ana Joaquina Soares de Souza**  
Secretária Adjunta de Saúde  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de

**Alto Parnaíba**

Aqui começa o Maranhão!

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

#### **DA LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº,28/2020

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tipo: Menor Preço Global

Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde

#### **DO OBJETO DA DISPENSA**

**Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde**

#### **DO VALOR**

O valor máximo estimado a ser pago, será de: R\$ 63.521,50 (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

#### **PEÇAS PRÉ - EXISTENTES:**

São consideradas peças pré-existentes: Solicitações dos Requerentes, Projeto Básico, Autorização para abertura da Dispensa de Licitação, Despacho e Dotação Orçamentária, Declaração de Impacto Orçamentário – Financeiro, Declaração Sobre o Aumento de Despesas, Despacho e Autorização para Comissão de Licitação, constantes dos autos.

Alto Parnaíba – MA, 14 de abril de 2020.

José Melo de Oliveira Junior  
Presidente da CPL

  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ - 06.997.571/0001-29

**PORTRARIA N° 71, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba para o exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ MELÔ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, motorista, matrícula nº 1269-1, portador do RG nº 0301971220056 SSP-MA e do CPF nº 030790503-98 para exercer a função de Pregoeiro, que também ficará como responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões realizados durante o seu período de permanência na função do município.

**Art. 2º** - Para a Equipe de Apoio titular ficam designados os seguintes servidores, que deverão prestar a necessária ao Pregoeiro:

a) **FÁBIO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, fiscal de trânsito, matrícula nº 1081-1, portador do RG nº 1694138 SSP-MA e do CPF nº 505260143-34, na função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

b) **ROMULLO BATISTA BIAH**, brasileiro, solteiro, servidor público, matrícula nº 1194-1, portador do RG nº 5669211 SSP-GO e do CPF nº 029733683-59 na função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

c) **MARINA DE CARVALHO BRITO**, brasileira, solteira, servidora pública, matrícula nº 1309-1, portador do RG nº 6459970 SSP-GO e do CPF nº 004.676.903-08, na função de MEMBRO SUPLENTE.

**Art. 3º** - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, são:

I – O credenciamento dos interessados;

II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de melhor preço;

V – A adjudicação da proposta de menor preço;

VI – A elaboração da ata;

VII – A condução dos trabalhos de equipe de apoio;

  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ - 06.997.571/0001-29

VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contração.

**Art. 4º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta.

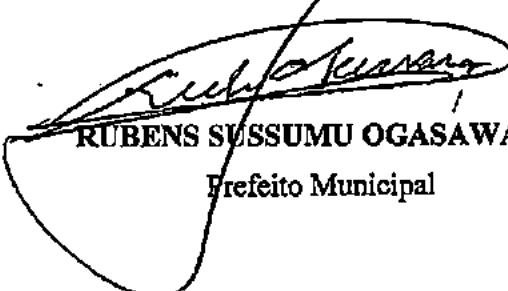
**Art. 5º** - Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinados e arquivados no setor competente.

**Art. 6º** - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, bem como do Decreto Municipal nº 008/2017.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.**

  
**RUBENS SESSUMU OGASAWARA**

Prefeito Municipal

  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**D E S P A C H O**

**DA:** Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**PARA:** Procuradoria Geral do Município.

**PROC. ADMINISTRATIVO N° 28/2020.**

**INTERESSADO(s):** Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba.

**REFERÊNCIA:** Termo de dispensa.

Senhor Procurador,

Submetemos os autos do processo retro para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade do termo de dispensa.

Alto Parnaíba- MA, 15 de abril de 2020.

  
José Melo de Oliveira Junior  
Presidente da CPL de Alto Parnaíba

  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**D E S P A C H O**

**DA:** Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**PARA:** Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras

**PROC. ADMINISTRATIVO N° 28/2020.**

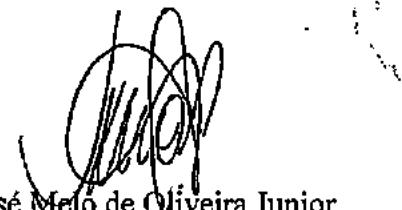
**INTERESSADO(s):** Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba.

**REFERÊNCIA:** Documentos para Habilitação.

Senhor (a) Secretário,

Tendo em vista a possibilidade de dispensa, solicito documentação das empresas com menor preço segundo o mapa de apuração.

Alto Parnaíba- MA, 16 de abril de 2020.

  
José Melo de Oliveira Junior  
Presidente da CPL de Alto Parnaíba

  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

**Processo Administrativo Nº 028/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde.

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata-se de processo para Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde

Instruído com Termo de referência, autorização do presidente para abertura do processo, cotação de preços e dotação orçamentaria.

Inicialmente cabe mencionar que além da declaração da OMS de pandemia e declaração de calamidade pelo Governo Federal, declaração de calamidade pelo Governo do Estado do Maranhão, o Município de Alto Parnaíba também declarou situação de calamidade pública em razão dos cuidados necessários para enfrentar a pandemia do COVID-19, bem como o atual surto de H1N1 em todo o Estado do Maranhão, nos termos do Decreto n. 149, de 21 de Março de 2020.

Nota-se que duas empresas apresentaram valores inferiores as demais, possibilitando assim a contratação de ambas pelo procedimento de dispensa de acordo com o decreto de Calamidade Pública e a Constituição Federal.

Ressalte-se que a Licitação é o procedimento administrativo por meio do qual o Poder Público, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e



  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

públicos, busca escolher a melhor alternativa para contratação, estimulando a competitividade entre os potenciais contratados, oferecendo igualdade de condições a todos que queiram contratar com a Administração.

A lei 8.666/93 prevê duas exceções ao dever de licitar, quais sejam a dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, vejamos:

*"Art. 24. É dispensável a licitação*

..."

*II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,"*

Nota-se que a empresa Farias, não apresentou a documentação para a contratação direta, necessitando que a mesma seja retirada da disputa pelo item qual cotou preço, que notadamente em pesquisa simples pelas redes de computadores, o seu preço encontra-se fora de mercado.

Nesse sentido é manifesto que a favor da dispensa de licitação com base nos Decretos de Calamidade Pública da União (Decreto nº 06/2020), Estadual (Decreto nº 35.677/2020) e Municipal (Decreto n. 149, de 21 de Março de 2020) em favor das empresas A. R DE ABREU & CIA LTDA – ME e DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, que possuem o menor valor de propostas contratação dos itens na pesquisa e condições necessárias para prestação dos serviços necessários de acordo com mapa de apuração.

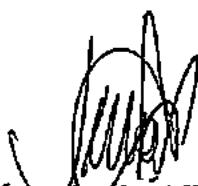
Isto posto, devido à necessidade de fornecimento do objeto e as vantagens pela não abertura de procedimento externo licitatório, trazendo consigo ainda, celeridade, economia processual e financeira ao órgão,



  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

desburocratização da contratação, eficiência, celeridade na contratação do serviço e situação de calamidade pública , opino pela dispensa à necessidade de licitação de acordo com art. 4º da Lei Federal n. 13.979/2020, tendo em vista a edição do Decreto n. 149, de 21 de Março de 2020 para realização de contratação direta com das empresas A. R DE ABREU & CIA LTDA –ME e DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI.

Alto Parnaíba – MA, 17 de abril de 2020.



**José Melo de Oliveira Júnior**  
Presidente da CPL de Alto Parnaíba



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO XXX/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ANEXO xxx**

**MINUTA DO CONTRATO**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
XXXXXXXXXXXXX E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

O Município de Alto Parnaíba, ente de Direito Público, situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA CNPJ nº 06.997.571/0001-29, por meio do(a) \_\_\_\_\_ (órgão contratante), CNPJ nº \_\_\_\_\_ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, obedecido os requisitos da Cláusula Décima Sétima deste Termo Contratual, sendo o(a) Secretário(a) \_\_\_\_\_, Ordenador de Despesas conjunto e solidário com o Gerenciador Financeiro Sra. \_\_\_\_\_, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, por força do Decreto Municipal nº 093/2018, de outro, a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, situada na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, firmam o presente CONTRATO de fornecimento, conforme constam dos Processos Administrativos nº XXX/2020 – Alto Parnaíba/MA, obtido junto a Dispensa de Licitação nº XX/2020 – Alto Parnaíba/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI's) destinados ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme itens, quantitativos e valores individuais, citados em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A contratação emergencial para a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI's) para atender à demanda da Secretaria de Saúde, está fundamentada com o disposto no Decreto Municipal nº 149 de 21 de Março de 2020 e no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 que instrui o processo de dispensa de licitação para aquisição desses insumos, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

- 3.1. Conforme a Lei Federal nº 13.979/2020, o contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual e sucessivos período enquanto perdurar a situação de calamidade pública, iniciando-se na data de sua assinatura.
- 3.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no termo de referência desta Dispensa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

- 4.1. Os signatários do presente Termo de Contrato, independente de transcrição no corpo deste, encontram-se vinculados ao Termo de Referência da Dispensa nº XX/2020, e anexos, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº XX/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. O valor da presente contratação perfaz o montante de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso reais), o qual será pago em contrapartida ao fornecimento realizado.
- 5.2. O valor a ser dispensado à Contratada deverá ser feito observando a proporção da execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

- 6.1. O pagamento referente às despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação abaixo relacionada:

X  
X  
X

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto da dispensa de acordo com a necessidade da CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, acompanhado das respectivas Notas Fiscais;
- 7.2. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione a integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;
- 7.3. Os equipamentos deverão ser entregues no local e horário indicado pelo fiscal do contrato, em perfeita consonância com as condições previstas neste Termo de Referência, considerando que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;
- 7.4. O transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade e luz) e, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;
- 7.5. O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, por servidor designado pela Contratante para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência e da proposta vencedora, consoante dispõe o artigo 73, II da Lei nº 8.666/93;

  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNÁIBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.6.** O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 3 (três) dias do recebimento provisório;
- 7.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 7.7.** Satisfeitas as exigências do Recebimento definidas neste termo será lavrado o Termo de Recebimento definitivo do objeto, que poderá ser substituído, pela atestação no verso da Nota Fiscal correspondente, efetuada pelo servidor responsável, devidamente indicado pelo Órgão contratante;
- 7.8.** Em caso de recusa do objeto pelo Órgão contratante, se consignarão as desconformidades, devendo o material ser Substituído pela Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;
- 7.9.** Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93;
- 7.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 8.1.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o Contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.2.** Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada o fiel e correto fornecimento dos produtos, para fins de pagamento;
- 8.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1.** Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a CONTRATANTE se compromete a;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
  - Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
  - Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
  - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
  - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
  - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 10. 1.** Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:
- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos equipamentos a serem fornecidos;
  - b) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;
  - c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste contrato;
  - d) Entregar os equipamentos em sua embalagem original, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
  - e) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal do contrato; bem como qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato respondendo por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento desta obrigação;
  - f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
  - g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
  - h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - i) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
  - j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:**

**11. 1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

**11.2.** O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do pagamento.

**11.3.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:**

**12.1.** Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Parnaíba, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**12.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**12.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois) anos** ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

**12.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b";

**12.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;

**12.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

**12.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE;

**12.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente;

**12.9.** A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

13.1. O interessado deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de dispensa de licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

13.2. A autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) conluio: acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:**

14.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPENSÕES**

16.1. O objeto do contrato poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no parágrafo primeiro do art. 65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO**

16.1. Será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ORDENADORES DE DESPESA PARA EFEITO DE PROCESSAMENTO DA DESPESA**

17.1. Por força do Decreto Municipal nº 093/2018, em função da Lei nº 031/2017 e demais legislações de regência, são considerados ordenadores de despesas, para efeito de processamento da despesa:

a) Pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro deste município, as despesas públicas, incluindo contas bancárias, vinculadas ao CNPJ nº 18.042.067/0001-54 do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Parnaíba/MA e ao CNPJ nº 06.997.571/0001-29 no que se refere a recursos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) O Coordenador do Fundo Municipal de **Saúde** para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas, incluindo contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 11.743.691/0001-30 do Fundo Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA e ao CNPJ nº 06.997.571/0001-29 no que se refere a recursos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
- c) O Secretário Municipal de **Educação** para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas e contas bancárias vinculadas ao CNPJ 06.091.025/0001-24 no que diz respeito aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba/MA.
- d) O **Secretário Adjunto de Fazenda e Finanças** para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas e contas bancárias vinculadas ao CNPJ 06.997.571/0001-29 no que diz respeito aos recursos vinculados aos demais recursos do Município não elencados nos itens anteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:**

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos

Alto Parnaíba/MA, XX de XX de 2020.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF Nº

---

CPF Nº

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNÁIBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO**

ITEM	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VESTUÁRIO PROTEÇÃO</b> , material fibra polietileno alta densidade (TYVEC) tamanho único componentes macacão descartável com capuz e fecho velcro tipo uso proteção contra partículas secas e úmidas/amianto	UND			
<b>SAPATILHA DESCARTÁVEL BRANCA</b> , sanfonada, hipo-alergênica, Confeccionada em tecido, não tecido (TNT), 100% polipropileno, com gramatura de pelo menos 30 g/m <sup>2</sup> , impermeável, com elástico em toda volta, produzida por processo automatizado, soldado eletronicamente e com ventilação adequada. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto de uso único; EMBALAGEM: Com 100 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Tam. Único.	Caixa com 100 un.			
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> , não estéril, tamanho médio, látex natural, ambidesta, resistente, com tensão de ruptura mínima, descartável, íntegra e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bi absorvível em quantidade adequada, atóxica e hipoalergênica. Embalada em caixa contendo 100 unidades, dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100 unidades			
<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)</b> , com lente em policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembaciante e UV. Haste regulável em 03 (três) estágios, com protetor nasal do mesmo material da lente	UND			
<b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL</b> , tipo respirador para partículas, N95 PFF2, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1micra), tipo fixação duplo sistema de esporas elásticas, 4 camadas (cfilme), sem válvula, clip nasal, para proteção das vias respiratórias contra exposição de agentes biológicos causadores da Tuberculose, Rubéola, Gripe H1N1 entre outras, resistência a penetração de sangue e outros fluidos corporais, embalagem contendo extensamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Caixa com 100 un.			



Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNÁIBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

BOTA PARA LIMPEZA PESADA- calçado ocupacional tipo bota classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (pvc) e borracha nitrílica. possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. leve, macia e confortável. cor branca- Tamanhos- 36,37,38,39,40,41,42.	PAR			
AVENTAL COM MANGA LONGA. confeccionada em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, - atóxico; descartável; - cor: branco; composição - tnt 100% polipropileno, pct c /100 unidades	PCT			
PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL material resistente; altura 22 cm; largura 20 cm; espessura 14 cm; arnês: não, protetor auditivo: não, máscara transparente para proteção de gotículas e impurezas, leve e confortável. Protege o rosto (olho, nariz e boca) de gotículas. É lavável, higiênica. Vai com elástico, proteção frontal transparente com viseira que proporciona visibilidade irrestrita e faixa elástica que permite um encaixe universal.	UND			
LUVAS DE SEGURANÇA, confeccionadas em malha de algodão, com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos e dorso, punho em lona. Tamanhos P, M, G.	par			



## PARECER JURÍDICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2020

Consultente: Comissão Permanente de Licitação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO DE  
PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) – COVID-19  
BASE LEGAL: DECRETO MUNICIPAL N° 149/2020, LEI  
FEDERAL N° 13.979/2020 e subsidiariamente, LEI FEDERAL N°  
8.666/93.  
ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA. APROVAÇÃO.**

### 1. DA CONSULTA

Trata-se de análise solicitada pela Comissão Permanente de Licitação, para emitir parecer concernente ao Termo de Referência e à minuta contrato, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2020, destinado à Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde de Alto Parnaíba, tendo como base o Processo Administrativo n° 028/2020.

Após decisão da autoridade administrativa de autorizar a contratação direta e demonstrar, por meio de justificativa, a sua necessidade, foram trazidos aos autos do processo os seguintes documentos essenciais: a) Memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; b) Termo de Referência e pesquisa de mercado; b) Dotação Orçamentária; c) Minuta de Contrato e demais documentos essenciais.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe e que diz respeito a aspectos jurídicos, não adentrando em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa ou financeira.

É o Relatório, passa-se a opinar.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

#### a) objeto técnico da análise

É a contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos no Termo de referência.



### b) Quanto à Dispensa de licitação

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 22, XXVII, a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação, nos seguintes termos:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

No exercício de sua função legislativa, a União editou a Lei Federal n. 8.666/1993, estabelecendo as diretrizes das contratações realizadas pela Administração Pública, dentre as quais destacamos o rol de situações onde resta autorizada a “dispensa” do procedimento licitatório, nos moldes do disposto em seu art. 24.

Ocorre que, ainda no exercício desse poder regulamentar, a União estabeleceu nova hipótese de dispensa de licitação a partir da edição da Lei Federal n. 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, a qual sobre *“medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”* e que, em seu art. 4º determina que:

**Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Neste diapasão é salutar destacar o atual cenário da evolução do Coronavírus (COVID-19) o qual, até data de hoje, já infectou 1.604 pessoas, levando 66 a óbito apenas



no Estado do Maranhão, conforme dados oficiais atualizados até o dia 22 de Abril de 2020<sup>1</sup> e que, reconhecidamente, trata-se de um vírus com alto grau de transmissão, prometendo provocar aumento significativo nas demandas das unidades de saúde por todo o território nacional.

Destaca-se ainda que, apesar desta permissividade, a Lei Federal n. 13.979/2020 não permite a dispensa de licitação de forma totalmente indiscriminada, ensejando a necessidade de cumprimento de uma série de requisitos dentre os quais salientamos primeiramente o disposto nos arts. 4º, § 1º, que determina que a hipótese de dispensa só é válida enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do coronavírus.

Ainda no já colacionado art. 4º verifica-se que o § 3º inova ao permitir, de maneira expressa, a contratação de pessoas jurídicas que tenham sofrido sanção de declaração de inidoneidade ou suspensão do direito de licitar, quando se tratar de exclusividade na prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Continuando a limitação da utilização desta hipótese de dispensa, é importante observar a necessidade de adequação da motivação e do objeto às condições elencadas no art. 4º -B deste mesmo diploma legal, quais sejam:

- Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:
- I - ocorrência de situação de emergência;
  - II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
  - III - existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
  - IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Além destas determinações, da intelecção do diploma legal referente ao enfrentamento da emergência provocada pelo COVID-19, extrai-se o delineamento de um Termo de Referência/Projeto Básico para definição dos termos da contratação, sem a necessidade de estudo preliminar (art. 4º-C) ou elaboração prévia de gestão de riscos (art. 4º-D).

Como últimas características relevantes trazidas pela Lei Federal n. 13.979/2020 destaca-se a possibilidade de isentar o Contratado da apresentação de documentos referentes à regularidade fiscal e outros requisitos de habilitação como exigência antecedente à formalização do contrato “ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição”, nos termos do art. 4º-F.

Além disso, impende trazer à tona que a vigência do contrato a ser formalizado com o fundamento em questão está adstrita ao período de 06 (seis) meses, com

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.saude.ma.gov.br/>



possibilidade de prorrogação por igual período, enquanto perdurar a situação fática ensejadora da presente dispensa.

Por tratar-se de vírus altamente contagioso e com base no disposto acima, a aquisição emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) por meio de dispensa de licitação faz-se necessária para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo Coronavírus (Covid-19) nas mais diversas ações, serviços e atividades prestadas pelos servidores e funcionários da área da saúde do Município de Alto Parnaíba, o que torna imprescindível a contratação vez que a utilização dos EPI's reduz os índices de contágio e disseminação da doença evitando comprometer a saúde e segurança das pessoas.

### **3. DA FASE PREPARATÓRIA**

O presente exame jurídico recairá sobre a fase preparatória/interna do processo licitatório, incluindo o termo de referência e a minuta do contrato.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 que determina:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa ou de grava e eminente risco à segurança pública que justifique a dispensa quando for o caso.

(...)

No caso em tela, de acordo com a exposição de motivos apresentada nos autos, conclui-se que o procedimento é imprescindível para garantir a icolumidade física dos funcionários e servidores da Secretaria de Saúde, sendo justificado inclusive em razão do decreto municipal que autoriza as contratações em comento por meio de dispensa.

Por oportuno, é bom lembrar o que aponta o art. 89 da Lei 8666/93:

Art. 89. Dispensar ou exigir fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou inexigibilidade de licitação:

Pena – detenção, de 03 (três) a cinco anos, e multa.

#### **a) Da Legalidade do Certame /Análise Prévia do Termo de Referência e seus Anexos**



Quanto às minutas dos documentos ora em exame, denota-se que o Termo de Referência é modelo padrão elaborado em conformidade com as exigências legais, razão pela qual entende que preenche os requisitos obrigatórios contidos no rol do Parágrafo Único do art. 4º-E da Lei Federal n. 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, *in verbis*:

Art. 4º E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e pagamento;

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

d) contratações similares de outros entes públicos; ou

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

O Termo de Referência apresenta ainda, detalhes que devem ser observados pelas empresas participante como o item 4.2. que menciona que os EPI's devem estar com os respectivos CA's – Certificado de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações contidas no item 6.9 da NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual, editada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Compulsando os documentos que compõem a instrução processual extraí-se, ainda, que a pesquisa de mercado fora devidamente realizada através da pesquisa com 04 (quatro) potenciais fornecedores, consolidada no Mapa de Apuração presente nos autos em epígrafe, demonstrando, assim, o cumprimento ao disposto na alínea "e" do inciso VI do dispositivo acima transrito.





Quanto a minuta do contrato entende-se que contém as cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no art. 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Públicos<sup>2</sup>.

Logo observa-se que todos os documentos contém, de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, estimativa, direitos e responsabilidades, estando, portanto, aptos a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita. Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas.

Não resta, portanto, qualquer dúvida quanto à adequação legal da contratação pretendida nos autos em epígrafe, devendo, na continuidade do seu procedimento, observar-se os demais requisitos legais presentes, tanto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Federal n. 13.979/2020, quanto no Parágrafo Único do art. 26 da Lei Federal n. 8.666/1993.

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, estando demonstrado nos autos que os documentos consignados no Processo Administrativo nº 028/2020 apresentam-se em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 13.979/20 e no Decreto Municipal nº 149/20, bem como nas demais legislações aplicadas à espécie, incluindo subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, havendo-se pautado de acordo com os ditames da Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, devendo-se seguir o procedimento externo definido para este.

Isto posto, opina-se pela viabilidade do presente certame, com aprovação do Termo de Referência e seus anexos.

Proceda-se com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 5 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura.

Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas

<sup>2</sup> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - o regime de execução ou a forma de fornecimento; III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajusteamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; VIII - os casos de rescisão; IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o parecer, S.M.J.

Alto Parnaíba, (MA) 20 de Abril de 2020.

*Giovana Sirqueira*  
Giovana Sirqueira Lopes Barros  
Subprocuradora Geral do Município  
OAB/MA 18867



# HABILITAÇÃO

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 10

Contém este livro 43 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 43 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018, sendo o Encerramento do Exercício social em 31/12/2018 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

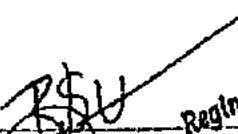
Nome : A R DE ABREU & CIA LTDA ME  
 Endereço : R AQUILES LISBOA, 460 - Letra: A  
 Bairro : CENTRO  
 C.E.P. : 65530-300  
 Cidade : TIMON / MA

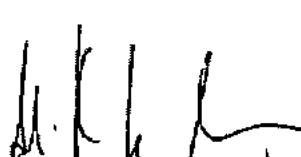
Registrado na JUCEMA  
sob nº 21200831591

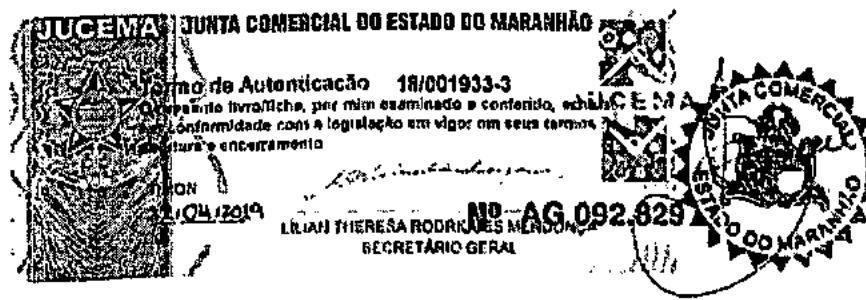
Arquivado em 24/07/2013

Inscrição Estadual nº 123088240  
C.N.P.J. nº 10.454.744/0001-10

Timon/MA, 01 de Janeiro de 2018

  
 REGINALDO SILVA VILANOVA  
 Contador  
 C.P.F.: 970.208.263-34      R.G. : 2006281 SSP-PI  
 C.R.C.: PI-008620/O PI

  
 ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
 205 / ADMINISTRADOR  
 C.P.F.: 398.279.333-53      R.G.: 990863 SSP PI



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº da Ordem 10

Contém este livro 43 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 43 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 , sendo o Encerramento do Exercício social em 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A R DE ABREU & CIA LTDA ME  
 Endereço : R AQUILES LISBOA, 460 - Letra: A  
 Bairro : CENTRO  
 C.E.P. : 65630-300  
 Cidade : TIMON / MA

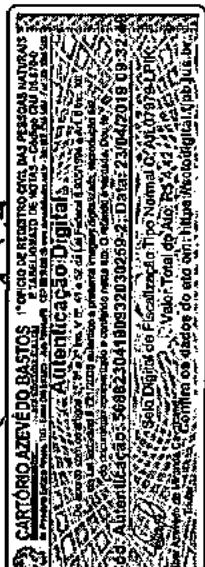
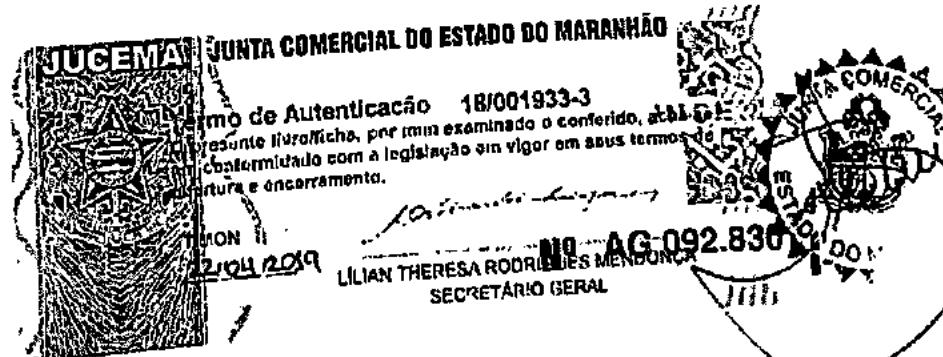
Registrado na JUCEMA  
 sob nº 21200831591

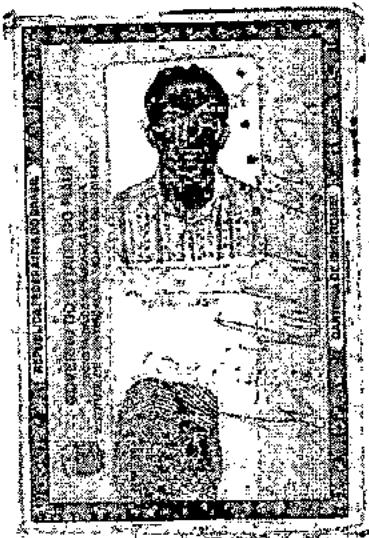
Arquivado em 24/07/2013

Inscrição Estadual nº 123088240  
 C.N.P.J. nº 10.464.744/0001-10

*R.S.*  
 REGINALDO SILVA VILANOVA  
 Contador  
 C.P.F.: 970.208.263-34  
 C.R.C.: PI-008620/O PI  
 R.G. : 2006281 SSP-PI  
 CRC-PI 008620/PI  
 CPF: 970.208.263-34

Timon/MA, 31 de Dezembro de 2018  
 ADAUBERTO ROCHA DE ABREU  
 205 / ADMINISTRADOR  
 C.P.F.: 398.279.333-53 R.G.: 990863 SSP PI





VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO		VALOR TOTAL DO TERRITÓRIO MUNICIPAL
990.863	1000.000	121705.00
ADALBERTO ROCHA DE ABREU		
MARIÁ MARLENE CARLOS DE ABREU		
SIMPÍCIO CARLOS DE ABREU		
ALTO LONGA-PI	28/03/1969	28/03/1969
CERT. NMSC 5547-L-38-F-16		
EXP ALTO LONGA-PI 28/09/75		
398.273.33 - 398.273.33		
7.710.000,00 - 7.710.000,00		

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS \*ÓFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E FARELONATO DE NOTAS - Cidade CAUDEIRA - RJ - 26100-000

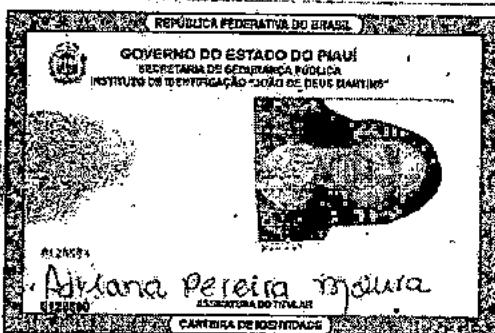
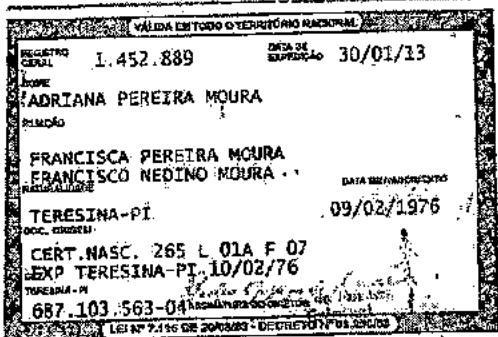
Autorização Digital

O documento foi assinado digitalmente e autenticado no sistema digitalizado do Cartório, com o uso de uma certificação digital emitida pelo Detran/RJ, conforme consta no logotipo.

Órgão Autenticador: Óf. 598020120065860497-1; Data: 02/01/2020 08:59:33

Valor Total do Ato: R\$ 1,42

Confira os dados no site: <https://recepcao.tabelionato.rj.gov.br>





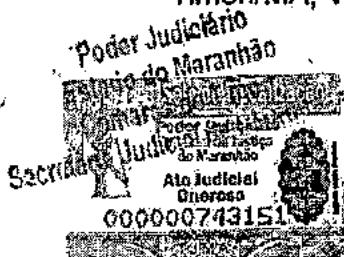
ESTADO DO  
MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Themis PG, PJe e demais sistemas referentes às Varas de Falência, Recuperação judicial e Extrajudicial, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009) até o dia 18 de fevereiro do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES contra a empresa A R DE ABREU CIA LTDA (COCAIS DISTRIBUIDORA), CNPJ nº. 10.464.744/0001-10.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Timon/Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, Rosilene de Macedo Alves Ludovico, Auxiliar Judiciária, mat. 134338, consultei e digitei. E eu, Marcelle Carvalho Veloso Nascimento, Secretária Judicial, subscrevo e assino.

Timon/MA, 18 de fevereiro de 2020.



Marcelle Carvalho Veloso Nascimento  
Secretária Judicial da Distribuição

**OBSERVAÇÕES:**

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

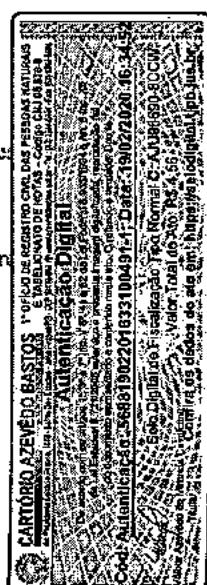
Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPP constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo intérprete destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA**

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,  
Rua Dr. Lízete de Oliveira Farías – s/nº - Parque Plaue - Timon - MA  
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.630-140



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
A R DE ABREU & CIA LTDA.**

**ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, de nacionalidade brasileira, natural de Alto Longa - PI, solteiro, nascido em 28/03/1969, empresário, RG: 990.853, SSP-PI e CPF 398.279.333-53, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Dom Helder, QD D, Lote 29, S/N, bairro: Parque Ideal, Teresina - PI, CEP 64.077-660, com sede da empresa na Rua José Simões Pedreira, Nº 312, Bairro: Centro, CEP: 65.630-380, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101614079 em 03/11/2008 e no CNPJ: 10.464.744/0001-10, fazendo uso do que permite o 3º artigo 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transformar seu registro de EMPRESARIO, uma vez que admitiu a sócia **ADRIANA PEREIRA MOURA**, de nacionalidade brasileira, natural de Teresina - PI, solteira, nascida em 09/02/1976, empresária, RG: 1.452.889, SSP-PI e CPF 687.103.563-04, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Dom Helder, QD D, Lote 29, S/N, Bairro Parque Ideal, Teresina - PI, CEP 64.077-660, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, na qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, a qual se obrigam mutuamente os sócios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial **A R DE ABREU & CIA LTDA**, com sede da Rua José Simões Pedreira, nº 312, Bairro: Centro, CEP: 65.630-360, Timon – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

A sociedade empresária limitada tem por objetivo:

- 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica;
- 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de duração da sociedade empresária limitada será indeterminado extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos prevista da lei.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, e o sócio **ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, sócio da empresa ora em transformação utiliza-se do Capital Social da empresa individual anteriormente constituída no total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), transferindo-se para a presente sociedade e integraliza neste ato em moeda corrente do país, R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) referente a 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, e a sócia **ADRIANA PEREIRA MOURA** subscreve e integraliza neste ato R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando o Capital Social em R\$ 200.000,00

*[Assinatura]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELOFATO 01 X0785 - Código CRU 064704

**Autenticação Digital**

Este documento foi assinado digitalmente. O código de verificação é: 5688020120088370009-1. Data: 02/01/2020 08:59:33

Cod. Autenticação: 5688020120088370009-1 Data: 02/01/2020 08:59:33

Vale ressaltar que a assinatura digital é equivalente à assinatura física. O documento é válido desde a data de emissão até 02/01/2020 18:59:33. Para conferir a validade do documento, basta visitar o site <https://seccode.mspj.br>.

(Duzentos mil reais), dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

#### CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente, vigente do país, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, que estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
1. ADALBERTO ROCHA DE ABREU	50%	100.000	100.000,00
2. ADRIANA PEREIRA MOURA	50%	100.000	100.000,00
Total:	100%	200.000	200.000,00

#### CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2008 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA SETIMA

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio ADALBERTO ROCHA DE ABREU, que se incumbirá de responder por todas as operações, financeiras e administrativas, com ou sem a presença do sócio, assim representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único:** O administrador poderá sempre que for necessário atribuir poderes por meio de procuração sempre que houver necessidade.

#### CLÁUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, bem como a retirada a título de antecipação de lucros.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

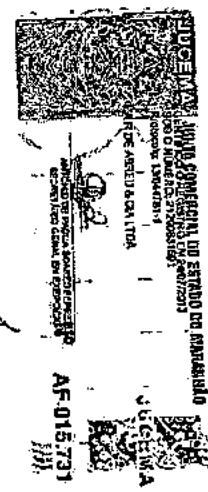
Fica eleito o Foro da Comarca de Timon - Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por estarem ás pastes justas e contratadas, em tudo, a quanto vale neste instrumento contratual foi lavrado, assinam o presente em 3(luês) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo para o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Timon-MA 19 de Março de 2013

**ADALBERTO ROCHA DE ABREU**  
Sócio Administrador

Adriana Pereira Moura  
**ADRIANA PEREIRA MOURA**  
Sócia



**A R DE ABREU & CIA LTDA - ME**  
CNPJ 10.464.744/0001-10  
NIRE 21200831591

Pelo presente Instrumento particular o Sr. ADALBERTO ROCHA DE ABREU, de nacionalidade brasileira, natural de Alto Longa - PI, solteiro, nascido em 28/03/1968, empresário, RG: 990.863 SSP-PI e CPF 398.279.333-53, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Dom Helder Câmara, QD D, Lote 29, S/N, bairro: Parque Ideal, Teresina - PI, CEP 64.077-840, ADRIANA PEREIRA MOURA, de nacionalidade brasileira, natural de Teresina - PI, solteira, nascida em 09/02/1976, empresária, RG: 1.452.889, SSP-PI e CPF 687.103.563-04, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Dom Helder Câmara, QD D, Lote 29, S/N, Bairro Parque Ideal, Teresina - PI, CEP 64.077-840, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda. de nome empresarial, A R DE ABREU & CIA LTDA - ME com sede da empresa na Rua José Simões Pedreira, Nº 312, Bairro: Centro, CEP: 65.630-360, devidamente registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200831591 em 03/11/2008 e no CNPJ: 10.464.744/0001-10, resolvem de comum acordo proceder às seguintes alterações: .

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterado o endereço da sede da sociedade que antes era na Rua José Simões, Pedreira, nº 312, Bairro: Centro, CEP: 65.630-360, Timon-MA. Para Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 583-B, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP 65631-140.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sócia **ADRIANA PEREIRA MOURA** transfere o total de 98.000 quotas no total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) ao sócio remanescente da seguinte forma: 98.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada totalizando R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) a **ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, pelo qual dando plena e total a quitação das quotas transferidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Mediante alteração o capital social da empresa fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
1- ADALBERTO ROCHA DE ABREU	99%	198.000	198.000,00
2- ADRIANA PEREIRA MOURA	1%	2.000	2.000,00
<b>Totais:</b>	<b>100%</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>



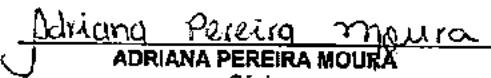
#### CLÁUSULA QUARTA

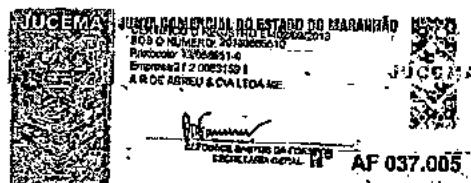
Todas e demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) exemplares de igual teor, sendo um Exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon-MA 02 de Agosto de 2013

  
ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
Sócio Administrador

  
ADRIANA PEREIRA MOURA  
Sócia





Junta Commercial do Estado do Maranhão  
Centeço o Registro em 10/06/2014 São Nº 20140281851  
Protocolo : 140281851 de 23/04/2014 NIRE: 21200831501  
A R DE ABREU & CIA LTDA-ME  
Chaveola : 0054AD09A5D780CA51EAD95DFCD77D427EEA9BD

Sao Luís, 10/06/2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cléudinice Bastos da Fonseca'.

CLÉUDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretaria(a) Geral



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA: A R DE ABREU & CIA LTDA ME

**ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto Longa – PI, solteiro, nascido em 28/03/1969, empresário, RG: 990.863 SSP PI e CPF: 398.279.333-53, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Dom Helder, QD D, Lote 29, Nº: S/N, Bairro: Parque Ideal, Teresina – PI, CEP: 64.077-660, com a sede da empresa na Rua Jose Simões Pedreiras, Nº 312, Bairro: Centro, CEP: 65.630-360;

**ADRIANA PEREIRA MOURA**, brasileira, natural de Teresina – PI, solteira, nascido em 09/02/1976, empresário, RG :1.452.889 SSP PI e CPF: 687.103.563-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Dom Helder, QD D, Lote 29, Nº: S/N, Bairro: Parque Ideal, Teresina – PI, CEP.: 64.077-660. Únicos sócios da sociedade empresária limitada A R DE ABREU & CIA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social, arquivado na JUCEMA sob o NIRE 21200831591 em 03/11/2008, com sede a Rua Jamil de Miranda Gedeon, Nº 583 – B, Bairro: Parque Plaui, Timon – Ma, CEP: 65.631-140, devolutivamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o Nº 10.464.744/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarão a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotara como título do estabelecimento (Nome Fantasia): COCAIS DISTRIBUIDORA .

**CLAUSULA SEGUNDA**– A sociedade passa a partir desta data ter o seguinte objeto::

CNAE 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;  
CNAE 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria ;  
CNAE 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar ;  
CNAE 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;  
CNAE 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;  
CNAE 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;  
CNAE 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de cortejoaria;  
CNAE 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
CNAE 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
CNAE 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;  
CNAE 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;  
CNAE 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;  
CNAE 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;  
CNAE 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;  
CNAE 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissentários;  
CNAE 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;  
CNAE 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário;  
CNAE 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros;  
CNAE 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;  
CNAE 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;





Juiz de Comércio do Estado do Maranhão  
Certificado de Registro em 10/09/2014 Sob N° 20140281651  
Protocolo 140281651 de 23/04/2014 NIRE: 21200091661

AR DE ABREU & CIA LTDA-ME

Chave de : UD8A7D64A5C750CAB1B9D55DFCD770727EEA980

São Luís, 10/09/2014

CLEIDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretaria(s) Geral



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** \*OFÍCIO DE REGISTRO CARL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Endereço: C.R.J. DE 875-0  
Endereço: Rua Pedro II, 100 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65010-000 - Fone/Fax: (98) 3222-1000  
Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 8h às 11h e das 14h às 17h - Sábado das 8h às 11h - Domingo e Feriado: Fechado  
Valor Total do Ato: R\$ 4,32  
Confira os dados da ata em: <https://celogigital.tjpb.jus.br>

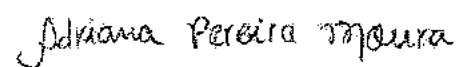
**Autenticação Digital**  
Cód. Autenticação: 5680201200458370009-6 Data: 02/01/2020 18:59:37

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais Cláusulas e condições do Contrato Social não alterados, permanecem em plena vigência de direito.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Três) Vias.

Timon (Ma), 05 DE Junho de 2014

  
ADALBERTO ROCHA DE ABREU

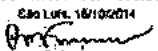
  
ADRIANA PEREIRA MOURA



  
JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certidão de Registro em 14/10/2014, Série N° 20140055200  
Processo 14000000000000000000 NIRE: 21200031591  
A R DE ASREU & CIA LTDA - ME  
Cronograma: 088002058CAA1084497 201406502G30431E09E0  
Data Lure: 16/10/2014

  
CLEIDICE BASTOS DA FONSECA  
Socreditado(a) Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cédigo CH/04/072-0
Autenticação Digital		
O documento acima assinado é válido e autêntico, tendo sido emitido por meio de sistema de Autenticação Digital, utilizando-se de impressão digitalizada, reconhecida pelo sistema, que é responsável pela sua validade. O referido é verificado. Data: 02/01/2020		
Cod. Autenticação: 5668020120085370009-10; Data: 02/01/2020 08:59:33		
Selo Digital da Fiscalização (Tipo Normal C - AIP/ITAB/RC/CI)		
Valor Total do Ato: R\$ 7,42		
Visite o site da Unidade Executiva para conferir os dados do ato em: <a href="https://selodigital.hpb.us.br">https://selodigital.hpb.us.br</a>		

**ADITIVO 3**  
A R DE ABREU & CIA LTDA. - ME  
CNPJ: 10.464.744/0001-10

**ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto Longa - PI, nascido em 28/03/1969, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 990.863 SSP-PI, CPF nº 398.279.333-53, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Dom Helder Câmara, QD D, Lote 29, Nº: S/N, bairro Parque Ideal, CEP: 64077-660 em Teresina-PI.

**ADRIANA PEREIRA MOURA**, brasileira, natural de Teresina/PI, nascida em 09/02/1976, solteira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.452.889-SSP-PI, e CPF Nº 687.103.56304, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Dom Helder Câmara, QD D, Lote 29, Nº: S/N; bairro Parque Ideal, CEP: 64077-660 em Teresina-PI (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada A R DE ABREU & CIA LTDA ME com sede e domicílio no Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 583/B, CEP: 65631-140 Bairro Parque Plauí na cidade Timon - MA, devidamente registrada e arquivada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200831591 em 03/11/2008, Inscrita no CNPJ nº 10.464.744/0001-10, resolvem de pleno e comum acordo alterar a sociedade, nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I** - Neste ato a sociedade altera sua atividade principal e secundária para:

- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;  
4647-8/01 Comércio atacadista de produtos de escritório e de papelaria;  
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;  
4642-7/01 Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais de segurança;  
4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico;  
4649-4/04 Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;  
4749-4/04 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
4754-7/01 Comercio varejista de moveis;  
4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;  
4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;  
4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos;  
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;  
4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;

*Ajim*

1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FASELMENTO DE MOTRIS - Código CN JMLZG-8	
Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - Rio das Ostras - RJ - CEP 26200-000 - Fone/Fax: (22) 2722-1000	
<b>Autenticação Digital:</b>	
O(a) assinante, com o(a) nº.º de Inscrição / CPF: 11.222.333-0000 e P.R.: Rua das Flores, 123, Bairro: Centro, Cidade: Rio das Ostras, Estado: RJ, declaro que a presente imagem digitalizada, reprodução fiel, do documento apresentado para a autenticação, é verdadeira e completa neste ato. Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2020.	
Cod. Autenticação:	56890201200853370009-11 - Data: 02/01/2020 08:59:13
Selos Digitais de Fiscalização: Tipo Normal C: A07D7B5-7000	
Valor Total do Atto: R\$ 4,42	
Visualizar Arquivo da Versão Corrente: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br/">https://selodigital.tjpb.jus.br/</a>	
Observação: O(a) assinante, com a certificação digital do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br/">https://selodigital.tjpb.jus.br/</a>	

W-114-126001-0015-028-100  
1-114-2-11428-100-1

**JUICIAIS DE ANDRÉS CIA LTDA**  
CNPJ: 00344780211CE02C8D431E90E  
Endereço: Rua Presidente Vargas, 100 - Centro - Rio das Ostras - RJ - CEP: 25000-000  
CEP do Representante Legal: 25000-000  
Data de Incorporação: 14/10/2014 - São Nro: 20140005288  
Data de Última Atualização: 25/03/2015 - NIRE: 21200001500  
Responsável: CLAUDIO BASTÔS DA FONSECA  
Secretaria: Geral  
Data da Última Atualização: 18/10/2014



CLÉDINIC BASTOS DA FONSECA  
- Segundo Geral -

[View All Games](#)

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E AS PESSOAS NATURAIS ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE - CEP: 58010-074 ENDERECO: Rua Presidente Vargas, 100 - Centro - Mossoró - RN
<b>Autenticação Digital</b>		
De acordo com o artigo 1º, § 7º, II, do Decreto nº 44, de 02 de Junho de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 8.935, de 20 de dezembro de 1994, que institui a previdência social complementar, é vedado ao servidor público federal, estadual e municipal, bem como ao seu cônjuge, companheiro, parentes de terceiro grau, filhos e dependentes, exercer cargo ou emprego público ou contrato temporário, fixo ou não, com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, fundações, empresas públicas, empresas de economia mista e empresas controladas por pessoa jurídica de direito público.		
<b>Cod. Autenticação:</b>	<b>56880201200858370009-12</b>	<b>Data:</b> 02/01/2020 08:59:33
<b>Selo Digital de Fiscalização</b> (Tipo Normal) C.A.J.P/584-RJ-1Y Valor Total da Ata: R\$ 4,42		
Confira os dados da ata em: <a href="https://selodigital.jpb.es.br">https://selodigital.jpb.es.br</a>		

4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritório;  
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armário;  
4761-0/01 Comercio varejista de livros;  
4646-0/02 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;  
4661-3/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;  
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;  
4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos na especificados anteriormente;  
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;  
4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;  
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;  
4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;  
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças;  
4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

**CLÁUSULA IX** - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
A R DE ABREU & CIA LTDA - ME**

**CLÁUSULA I** - A sociedade empresarial gira sob a denominação de **A R DE ABREU & CIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Timon, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.464.744/0001-10 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA sob o Nº. 21200831591 em 24/07/2013, localizada à Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 583/B, CEP: 65631-140 Bairro Parque Piauí na cidade Timon - MA, composto pelos seguintes sócios, **ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto Longa - PI, nascido em 28/03/1969, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 990.863 SSP-PI, CPF nº 398.279.333-53, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Dom Helder Câmara, QD D, Lote 29, Nº: S/N, bairro Parque Ideal, CEP: 64077-660 em Teresina-PI,

**ADRIANA PEREIRA MOTURA**, brasileira, natural de Teresina/PI, nascida em 09/02/1976,solteira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.452.889-SSP-PI, e CPF Nº 687.103.56304, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Dom Helder Câmara, QD D, Lote 29, Nº: S/N, bairro Parque Ideal, CEP: 64077-660 em Teresina-PI.

2

*Assinatura*

*Assinatura*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS \* OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 04.173-0  
Instituído por Decreto Federal nº 10.000, de 10 de junho de 1960, publicado no Diário Oficial da União, de 11 de junho de 1960, e alterado pelo Decreto Federal nº 1.000, de 10 de junho de 1964, publicado no Diário Oficial da União, de 11 de junho de 1964.

Autenticação Digital

Este documento foi assinado digitalmente e autenticado no sistema de Autenticação Digital do Cartório de Registro Civil da Pessoa Natural, no dia 02/02/2020, às 08:56:31,700 horas, mediante a impressão digital fornecida pelo usuário, conforme o resultado da autenticação digital.

O documento é original e válido para todos os efeitos legais, podendo ser apresentado e conferido neste ato. O referido ato é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 56880201200858370009-13; Data: 02/02/2020 08:56:31,700

Assinatura Digital do Fisco, Assinatura Tipo Normal C, Nº: 07653-700

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://cidadigital.epb.jus.br>

Juiza Comum do Estado do Maranhão  
Código e Registro: 01-12102014-009 N° 001-0063293  
Protocolo: 010356593 de 25/09/2014 NIRE: 21200631591  
**JUZGMA - AR DE ABREU & CIA LTDA-ME**  
Chave: 1BFD38028CAA-102547780743292C8D4E56ED  
Data: 10/12/2014  
  
CLÉDRICE BASTOS DA FONSECA  
Secretária(s) Geral

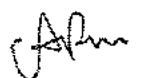


**CLÁUSULA II -** A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2008, com prazo de duração indeterminada.

**CLÁUSULA III** - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;  
4647-8/01 Comércio atacadista de produtos de escritório e de papelaria;  
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;  
4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais de segurança;  
4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico;  
4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;  
4749-4/04 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos equipamentos de áudio e vídeo;  
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;  
4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;  
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;  
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;  
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;  
4789-0/05 Comércio varejista de produtos sanitários domésticos;  
4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;  
4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armário;  
4761-0/01 Comércio varejista de livros;  
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;  
4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;  
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;  
4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;  
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;  
4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;  
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;  
4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;  
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;  
4659-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

2



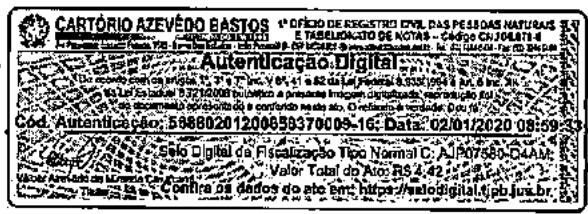


JUÍZADA

Juizada Comercial do Estado do Maranhão  
Certificado de Registro Civil 14/10/2014 Sessão N° 20140155219  
Processo N° 140655209 do 25/07/2014 NIRE 21800631691  
ARTE ARREU & CIA LTDA ME  
Chamada: RF6300058CAR10684477837438E02CB013IEPSED

São Luís, 16/10/2014

CLEIDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral



**CLÁUSULA IV** - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já Integralmente subscritas e Integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALORES
ADALBERTO ROCHA DE ABREU	99%	198.000	R\$ 198.000,00
ADRIANA PEREIRA MOURA	1%	2.000	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA V** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, com os poderes e atribuições gerais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios; e no uso de tal denominação os sócios assinarão como segue: (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**Parágrafo Único** - Poderá construir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA VI** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA VII** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA VIII** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA IX** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Azan*

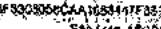
*A*

4



《中華書局影印》

1994-01-20 10:00:00 0000000000000000

**JUÍZO FEDERATIVO**  
Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certidão de Registro N° 14/10224-1 Soc. Ltda.  
Protocolo: 10983268 de 23/05/2014 NIRE: 20140633228  
ANEXO:  
**A/R DE ABREU C/LTDAS/ME**  
CNPJ: 153030060001-17 Faz. 43500-000/01318200  
Data: 16/05/2014  
  
**CLEIDINICE BASTOS DA FONSECA**  
Fiscalização da Conta



**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA X** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA XI** - Fica eleito o foro da comarca de Caxias - Maranhão com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem justos e contratados assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas; onde as folhas serão rubricadas pelos sócios e a ultima assinada por todos e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Maranhão, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Timon (MA), 16 de Agosto de 2014.

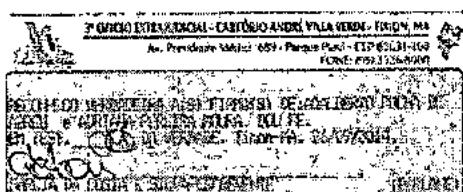
*J. M. A.*  
ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
Sócio-Administrador

*Adriana Pereira Moura*  
ADRIANA PEREIRA MOURA  
Sócia

**TESTEMUNHAS:**

*Alan Kennedy Patrós de Araujo*  
Alan Kennedy Patrós de Araujo  
C.P.F. Nº 037.337.563-80  
R.G. Nº 3.099.906 SSP/PI

*Carlos Romão Silva dos Remédios*  
Carlos Romão Silva dos Remédios  
C.P.F. Nº 760.890.953-34  
R.G. Nº 1.537.162 SSP/PI



5



## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 160066085
- DATA DO PROTOCOLO: 26/02/2016
- NIRE: 21200831591
- ARQUIVAMENTO: 20160086085
- EMPRESA: A R DE ABREU & CIA LTDA

Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigefacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/029udHJhdG9fMTQ1NjkwMTASMV0xNjAwNjwODUucGRm/download/2/pessoas/17522/co\\_protocolo/MAP160036688](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigefacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/029udHJhdG9fMTQ1NjkwMTASMV0xNjAwNjwODUucGRm/download/2/pessoas/17522/co_protocolo/MAP160036688))



## **ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA: A R DE ABREU & CIA LTDA ME**

**ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto Longa - PI, solteiro, nascido em 28/03/1969, empresário, R.G.: 990.863 SSP PI e CPF: 398.279.333-53, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Dom Helder, QD D, Lote 29, Nº: S/N, Bairro: Parque Ideal, Teresina - PI, CEP: 64.077-660, com a sede da empresa na Rua Jose Simões Pedreiras; Nº 312, Bairro: Centro, CEP: 65.630-360;

**ADRIANA PEREIRA MOURA**, brasileira, natural de Teresina - PI, solteira, nascida em 09/02/1976, empresária, RG :1.452.889 SSP PI e CPF: 687.103.563-04, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Dom Helder, QD D, Lote 29, Nº: S/N, Bairro: Parque Ideal, Teresina - PI, CEP.: 64.077-660. Únicos sócio da sociedade empresária limitada A R DE ADREU & CIA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social, arquivado na JUCEMA sob o NIRE 21200831591 em 03/11/2008, com sede a Rua Jamil de Miranda Gedeon, Nº 583 - B, Bairro: Parque Piauí, Timon - Ma, CEP: 65.631-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o Nº 10.464.744/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica Alterado o endereço da Matriz; que é Rua Jamil de Miranda Gedeon, Nº 583 - B, Bairro: Parque Piauí, Timon - Ma, CEP: 65.631-140 para o Avenida Perimental, Bairro: Centro Operário, Nº 3699, CEP:65.639-000, Timon - MA

**CLÁUSULA SEGUNDA-** As demais Cláusulas e condições do Contrato Social não alterados, permanecem em plena vigência de direito.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Três) Vias.

Timon (Ma), 25 DE Fevereiro de 2016

*ADALBERTO ROCHA DE ABREU*

*Adriana Pereira Moura*  
**ADRIANA PEREIRA MOURA**

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/03/2016 14:56 SCM N° 20160000005.  
PROTOCOLADO: 1600000005 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA13000465088. NIRE: 21200831591.

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÉC CTRB: 02/03/2016  
[www.economiafacil.ma.gov.br](http://www.economiafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos postais.  
Informando seus respectivos Núdos de Verificação.



## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 700826404
- DATA DO PROTOCOLO: 07/10/2016
- NRE: 21200031591
- ARQUIVAMENTO: 29160628404
- EMPRESA: A R DE ABREU & CIA LTDA - ME

[Link para o certificado digital](https://www.empresafact.mt.gov.br/gfacil/certidao_socce/DownloadCertidaoSocceArq.php?AC29udJUhd5oM1T03Nz6wNDExOTk8NjA2MjY0/ACQoGUmDownload/2/pessoas/17822/c0_protocolo/MAP1601124726)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA:  
A R DE ABREU & CIA LTDA ME**

**ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto Longa – PI, solteiro, nascido em 28/03/1969, empresário, R.G.: 990.863 SSP PI e CPF: 398.279.333-53, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Dom Helder, QD D, Lote 29, Nº: S/N, Bairro: Parque Ideal, Teresina – PI, CEP: 64.077-660, com a sede da empresa na Rua Jose Simões Pedreira, Nº 312, Bairro: Centro, CEP: 65.630-360;

**ADRIANA PEREIRA MOURA**, brasileira, natural de Teresina - PI, solteira, nascido em 09/02/1976, empresário, RG : 1.452.889 SSP PI e CPF: 687.103.563-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Dom Helder, QD D, Lote 29, Nº: S/N, Bairro: Parque Ideal, Teresina - PI, CEP: 64.077-660. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada A R DE ABREU & CIA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social, arquivado na JUCEMA sob o NIRE 21200831591 em 24/07/2013, com sede a Avenida Perimental, Bairro: Centro Operário, Nº 3699, CEP:65.639-000, Timon - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o Nº 10.464.744/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica Alterado o endereço da Matriz; que é Avenida Perimetral, Bairro: Centro Operário, Nº 3699, CEP:65.639-000, Timon - MA para a Rua Aquiles Lisboa, Nº 468, Bairro: Centro, Timon - MA, CEP: 65.630-300

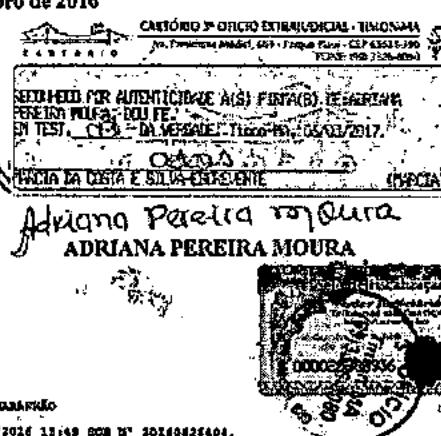
**CLÁUSULA SEGUNDA**- As demais Cláusulas e condições do Contrato Social não alterados, permanecem em plena vigência de direito.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma única via.

Timon (Ma), 21 de Setembro de 2016

ADALBERTO ROCHA DE ABREU

CERTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON/MA	
Av. Presidente Vargas, 667 - Centro Fone: (84) 334-8000 Fone: (84) 334-8001	
<p><b>RECORRIDO POR ALIMENTAÇÕES A (S) FILHOS (S) DE VALTERO</b>  <b>RODRIGO DE ARAÚJO - DOU FE</b>  <b>DA TEST. CEP: 04 VERMELHO, TIMON/MA, 06/03/2017.</b></p> <p><b>MARCA DA COSTA E SINAL ESPECIAIS:</b></p> <p style="text-align: right;"><b>UNICAJA</b></p>	
<p style="text-align: right;">JUNTA COR</p> <p style="text-align: right;">CERTIFICADO PROTÓCOLO 1366212508 A. D. AN</p> <p style="text-align: right;">LX114</p>	



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando suas respectivas Address de e-mail.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - Órgão de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Cód. CNJ DELETB-0  
Av. Presidente Vargas, 1000 - Centro - CEP 35400-000 - Tel.: (14) 3322-3300 - Fax: (14) 3322-3301  
**Autenticação Digital:**  
O cartório certifica que o ato, nº 5668020120085370005-23, foi registrado na sua sede, em 02/01/2020, perante o tabelião de notícias, expedição da certidão de autenticação digital, e constando nele: O documento apresentado é originalmente do Poder Judiciário.  
**Cód. Autenticação:** 5668020120085370005-23 | **Data:** 02/01/2020 08:59:33  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo Nominal C\_A\_P07573-OK-J3  
Valor Total do Ato: R\$ 2,62  
Nome Atendido: Maria Cecília  
Confira os dados do ato em: [https://eautenticacao.jud.jus.br](#)

**ALTERAÇÃO Nº 05 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE A R DE ABREU & CIA LTDA ME.**

**ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto Longa - PI, solteiro, nascido em 28/03/1969, empresário, RG: 990.863 SSP PI e CPF: 398.279.333-53, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Dom Helder, QD D, Lote 29, Nº: S/N, Bairro: Parque Ideal, Teresina - PI, CEP: 64.077-660;

**ADRIANA PEREIRA MOURA**, brasileira, natural de Teresina - PI, solteira, nascida em 09/02/1976, empresária, RG: 1.452.889 SSP PI e CPF: 687.103.563-04, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Dom Helder, QD D, Lote 29, Nº: S/N, Bairro: Parque Ideal, Teresina - PI, CEP: 64.077-660. Únicos sócios da sociedade empresária limitada A R DE ABREU & CIA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social, arquivado na JUCEMA sob o NIRE 21200831391 em 24/07/2013, com sede a Rua Aquiles Lisboa, Nº 468, Bairro: Centro, Timon - MA, CEP: 65.630-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o Nº 10.364.744/0091-10, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

1º Fica Alterado o endereço da Matriz que é Rua Aquiles Lisboa, Nº 468, Bairro: Centro, Timon - MA, CEP: 65.630-300 para Rua Aquiles Lisboa, Nº 460, Bairro: Centro, Letra A, Timon - MA, CEP: 65.630-300

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**A.** *"Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial A R DE ABREU & CIA LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Aquiles Lisboa, Nº 460, Bairro: Centro, Letra A, Timon - MA, CEP: 65.630-300*

**B.** *"Cláusula Segunda – O capital social será R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividida em 200.000 Duzentos Mil quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios e assim distribuídas:*

SÓCIOS	QUOTAS	%	VL. TOTAL
ADALBERTO ROCHA DE ABREU	198.000	99	R\$ 198.000,00
ADRIANA PEREIRA MOURA	2.000	1	R\$ 2.000,00
	200.000	100	R\$ 200.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2017 11:34 COM Nº 20170436252.  
PROTÓCOLO: 170618232 DZ 03/07/2017, CONTEÚDO DE VERIFICAÇÃO:  
11702499782, NIRE: 21200831391,  
A R DE ABREU & CIA LTDA - MA

JUCEMA

Márcia Thaysa Rodrigues Mendonça  
2009272122-00002  
não assin. 08/07/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impõe, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos postais.  
Informando sobre hipóteses cabíveis de verificação.



#### **Cláusula Tercetra – O objeto é:**

CNAE 46.51-6-02 - 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

CNAE 46.51-6-02 - 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geris;

CNAE 46.51-6-02 - 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais de segurança;

CNAE 46.51-6-02 - 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE 46.51-6-02 - 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

CNAE 46.51-6-02 - 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

CNAE 46.51-6-02 - 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos do higiene pessoal;

CNAE 46.51-6-02 - 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

CNAE 46.51-6-02 - 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CNAE 46.51-6-02 - 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

CNAE 46.51-6-02 - 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE 46.51-6-02 - 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

CNAE 46.51-6-02 - 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso aeroespacial; partes e peças;

CNAE 46.51-6-02 - 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

CNAE 46.51-6-02 - 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

CNAE 46.51-6-02 - 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;

CNAE 46.51-6-02 - 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;

CNAE 46.51-6-02 - 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE 46.51-6-02 - 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

CNAE 46.51-6-02 - 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário;

CNAE 46.51-6-02 - 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

CNAE 46.51-6-02 - 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

CNAE 46.51-6-02 - 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

CNAE 46.51-6-02 - 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

CNAE 46.51-6-02 - 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

CNAE 46.51-6-02 - 4789-10/05 - Comércio varejista de prudutos têxteis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 11:34 HOR N° 20379432131.  
PROTOCOLO: 170436330 DE 03/07/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:  
1172287766. MENS: 31200831551.  
A E DE ARMED & CIA LTDA - ME

JUICEMAS

Lillian Therese Rodrigues Mendes  
SECRETARIA-GERAL  
SAC LMS, 04/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos endereços de verificação.



comissariados;

CNAE 46.51-6-02 - 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

*Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)*

*Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)*

*Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)*

*Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao ADALBERTO ROCHA DE ABREU com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)*

*Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, da balança patrimonial e da balança de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)*

*Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)*

*Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

*Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada*

CERTIFICO O ASSINATURA EM 04/07/2017 13:34 HORAS Nº ARQUIVO:00000000000000000000  
PROTÓCOLO: 170426262 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12702487760. SIREN: 21206831591.  
A. R DE ABREU E CIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Thássia Ribeiro Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÍG ZETIS, 04/07/2017  
www.mprororaima.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, mencionando seus respectivos códigos de verificação.



mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda -** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula Décimo Terceiro -** O Administrador ADALBERTO ROCHA DE ABREU declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime saliente, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Décima Quarta -** Fica eleito o faro de Timon (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento  
em 01 via.

Timon (MA), 26 de Junho de 2017

ADALBERTO ROCHA DE ABREU

Adriana Pereira Moura  
ADRIANA PEREIRA MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 18:24:50S N° 30170438352.  
PROTÓCOLO: 370438322 DE 02/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
117524877760. NIREZ: 21206831561.  
A R DE ABREU & CIA LTDA - ME

Lilian Shecess Rodrigues Mendonça  
Assessora-Geral  
s/n mfls, 04/07/2017  
www.mprororiente.mt.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A R DE ABREU & CIA LTDA - ME			Protocolo: MAC2000483927		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200831591	CNPJ 10.464.744/0001-10	Data de Ato Constitutivo 24/07/2013	Ínicio de Atividade 03/11/2008		
<b>Endereço Completo</b> Rua Firmínio Gonçalves Pedreira, Nº 686, Centro - Timon/MA - CEP 65631-040					
<b>Objeto Social</b> 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4689-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(( - artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc., brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, etc., artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares,( 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente(( álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carbonoquímicos, essências não-manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, etc., o comércio atacadista de aditivos para combustíveis e lubrificantes, - o comércio atacadista dos produtos farmacêuticos, tais cargas e preparados para extintores de incêndio, fluidos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos) 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc.) 4851-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças; intermunicipal, interestadual e internacional 4851-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para Informática 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças; municipal					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ADALBERTO ROCHA DE ABREU	CPF/CNPJ 398.279.333-53	Participação no capital R\$ 198.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ADRIANA PEREIRA MOURA	CPF/CNPJ 687.103.563-04	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ADALBERTO ROCHA DE ABREU	CPF 398.279.333-53			Término do mandato	
Último Arquivamento	Número 20190798750	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		Situação ATIVA	
				Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2020, às 15:44:27 (horário de Brasília).

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A R DE ABREU & CIA LTDA - ME	Protocolo: MAC2000463927
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKV8NSLG.



MAC2000463927

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que A R DE ABREU &amp; CIA LTDA - ME</b> encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	<b>Protocolo: MAC2000463966</b>		
NIRE 21200631591 CNPJ 10.464.744/0001-10	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
<b>Endereço Completo Firmínio Gonçalves Pedreira, Nº 686, xxxx, Centro - Timon/MA - CEP 65631-040</b>			
<b>Arquivamentos Pesteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20190798750	02/07/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190798750	02/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190227311	01/03/2019	BALANCO
223	20180045920	06/02/2018	BALANCO
002	20170438252	04/07/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170438252	04/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170493288	22/03/2017	BALANCO
002	20160626404	24/10/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160430992	17/05/2016	BALANCO
002	20160066085	02/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150294811	20/04/2015	BALANCO
002	20140655298	14/10/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140281851	10/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140379584	13/05/2014	BALANCO
002	20130586510	02/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130551708	24/07/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200831591	24/07/2013	TRANSFORMACAO
002	20130447803	24/07/2013	TRANSFORMACAO
223	20130384348	21/05/2013	BALANCO
223	20120234106	17/04/2012	BALANCO
002	20110791908	12/12/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110533887	09/08/2011	BALANCO
223	20100184049	24/03/2010	BALANCO
002	20090683994	10/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090084632	19/02/2009	BALANCO
315	20080475051	03/11/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101614079	03/11/2008	INSCRIÇÃO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2020, às 15:45:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFUKTFUV.



MAC2000463966

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA

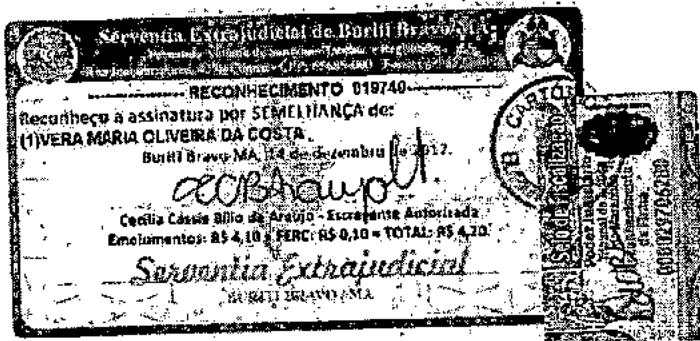
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa A R DE ABREU E CIA LTDA, Inscrito no CNPJ: 10.464.744/0001-10, Rua Aquiles Lisboa, 438 - Centro - Timon - MA, representado pelo Sr. Adalberto Rocha de Abreu, sócio administrador, inscrito no CPF: 398.279.333-53, forneceu materiais permanentes diversos; tipo máquinas e outros, para esta Prefeitura, cumprindo todas as obrigações contratuais com esta Prefeitura Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriti Bravo - Ma, 06 de novembro de 2017

Vera Maria Oliveira da Costa  
Secretaria Municipal de Plan. Adm e Finanças



Praça Rita de Cássia Aires Coimbra s/n Cohab - Buriti Bravo - MA - CEP: 65685-000  
CNPJ Nº 06.052.138/0001-10  
[WWW.buritibravo.ma.gov.br](http://WWW.buritibravo.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa A.R DE ABREU E CIA LTDA, Inscrito no CNPJ: 10.464.744/0001-10, Rua Aquiles Lisboa, 468 - Centro Timon - MA, representado pelo Sr. Adalberto Rocha de Abreu, sócio administrador, inscrito no CPF: 398.279.333-53, forneceu equipamentos hospitalares diversos, para esta Prefeitura, cumprindo todas as obrigações contratuais com esta Prefeitura Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriti Bravo - MA, 20 de junho de 2017



Vera Maria Oliveira da Costa  
Secretaria Municipal de Plan. Adm e Finanças



Praça Rita da Cássia Aires Coimbra s/n Cohab - Buriti Bravo - MA - CEP: 65685-000  
CNPJ Nº 06.052.138/0001-10  
WWW.buritibravo.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA  
**FÁCIL**

## ALVARÁ SANITÁRIO

Número 242.DP.2019

**Nome Fantasia:** COCAIS DISTRIBUIDORA

**Razão Social:** A R DE ABREU & CIA LTDA - ME

**CNPJ:** 10.464.744/0001-10

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Atividade(s) Secundária(s):** 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-9/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

**Responsável Técnico:**

**Endereço:** RUA Firmino Gonçalves Pedreira, 686, Centro

**Município:** Timon

**CEP:** 65631040

**Local e data:** Timon, sexta, 23 de agosto de 2019

**Validade:** sábado, 25 de julho de 2020

**MÁRCIO DE SOUZA SÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Observação**

Responsável Técnico: FERNANDA FREITAS DA SILVA / CRF-MA Nº 4557 - Atividades

Autorizadas: CNAE 4646-0/02, 4649-4/08, 4789-0/05.

Código de Autenticidade: **19MMG2XKED**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JUSCELINO DE SOUZA MARTINS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

EMPRESA  
**FÁCIL**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 121

**Nome Fantasia:** COCAIS DISTRIBUIDORA

**Razão Social:** A R DE ABREU & CIA LTDA - ME

**CNPJ:** 10.464.744/0001-10

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Não exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não exerce no endereço), 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Não exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Não exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Não exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Não exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Não exerce no endereço), 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário (Não exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Não exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Não exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Não exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Não exerce no endereço), 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Não exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Não exerce no endereço)

**Endereço:** RUA Firmino Gonçalves Pedreira, 686, Centro

**Município:** Timon

**CEP: 65631040**

**Local e data:** Timon, quarta, 28 de agosto de 2019

**Vencimento:** terça, 03 de novembro de 2020

## **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**

Secretaria Municipal de Finanças

### **Observação**

Código de Autenticidade: **19APVSGJEK**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO **ALYSSON HARIEL LUSTOSA SOARES**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A R DE ABREU CIA LTDA**  
**CNPJ: 10.464.744/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 14:07:49 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: 2162.6E83.A742.74FD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página  
para impressão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS																																																																	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>																																																																	
<b>CGC:</b> 10.454.744/0001-10 <b>Inscrição Estadual:</b> 12.308824-0																																																																	
<b>Razão Social:</b> A R DE ABREU CIA LTDA ME																																																																	
<b>Regime Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL																																																																	
<b>ENDEREÇO</b>																																																																	
<b>Logradouro:</b> RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA																																																																	
<b>Número:</b> 686 <b>Complemento:</b>																																																																	
<b>Bairro:</b> CENTRO																																																																	
<b>Município:</b> TIMON <b>UF:</b> MA																																																																	
<b>CEP:</b> 65631040 <b>DDD:</b> <b>Telefone:</b> 32129450																																																																	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>																																																																	
<b>CNAE Principal:</b> 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">CNAEs Secundários</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Código</b></td><td><b>Descrição CNAE</b></td></tr> <tr> <td>4549408</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR</td></tr> <tr> <td>4549499</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</td></tr> <tr> <td>4651601</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</td></tr> <tr> <td>4651602</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA</td></tr> <tr> <td>4661300</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS</td></tr> <tr> <td>4664800</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS</td></tr> <tr> <td>4659999</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS</td></tr> <tr> <td>4673700</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO</td></tr> <tr> <td>4684299</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</td></tr> <tr> <td>4751201</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</td></tr> <tr> <td>4639701</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL</td></tr> <tr> <td>4753900</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO</td></tr> <tr> <td>4754701</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS</td></tr> <tr> <td>4755502</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</td></tr> <tr> <td>4756300</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS</td></tr> <tr> <td>4759899</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</td></tr> <tr> <td>4761001</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS</td></tr> <tr> <td>4763602</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</td></tr> <tr> <td>4781400</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</td></tr> <tr> <td>4789005</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMISSANTÁRIOS</td></tr> <tr> <td>4789007</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO</td></tr> <tr> <td>4642701</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA</td></tr> <tr> <td>4930201</td><td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL</td></tr> <tr> <td>4930202</td><td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL</td></tr> <tr> <td>4645102</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA</td></tr> <tr> <td>4645103</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS</td></tr> <tr> <td>4646002</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL</td></tr> <tr> <td>4647801</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA</td></tr> <tr> <td>4649402</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO</td></tr> <tr> <td>4649404</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA</td></tr> </tbody> </table>		CNAEs Secundários		<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>	4549408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	4549499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	4659999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMISSANTÁRIOS	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAEs Secundários																																																																	
<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>																																																																
4549408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR																																																																
4549499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE																																																																
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA																																																																
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA																																																																
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS																																																																
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS																																																																
4659999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS																																																																
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO																																																																
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE																																																																
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA																																																																
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL																																																																
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO																																																																
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS																																																																
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO																																																																
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS																																																																
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE																																																																
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS																																																																
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS																																																																
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS																																																																
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMISSANTÁRIOS																																																																
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO																																																																
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA																																																																
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL																																																																
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL																																																																
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA																																																																
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS																																																																
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL																																																																
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA																																																																
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO																																																																
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA																																																																
<b>Situação Cadastral Vigente:</b> HABILITADO																																																																	
<b>Data desta Situação Cadastral:</b> 17/11/2017																																																																	
<b>OBRIGAÇÕES</b>																																																																	
NFe a 01/09/2009 - (4639701), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária),																																																																	

## :: Consulta SINTEGRA / ICMS ::

partir de 01/04/2010 - (4649499-4649408-4649402-4661300-4684299-4651602-  
(CNAE's): 4651601), 01/07/2010 - (4669999-4673700-4647801-4664800-4646002-  
4645101), 01/10/2010 - (4649404-4645102-4642701-4645103),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/01/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.484.744/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A R DE ABREU CIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COCAIS DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>
<b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b>
<b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b>
<b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b>
<b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>
<b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>
<b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
<b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b>
<b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>
<b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
<b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática</b>
<b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para Informática</b>
<b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>
<b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>
<b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>
<b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>
<b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>
<b>47.61-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
<b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>
<b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FIRMINO GONCALVES PEDREIRA</b>	NÚMERO <b>886</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.631-040</b>	BAIRRO/DISTrito <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TIMON</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COCAIS.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 9988-8297</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 16:36:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
10.464.744/0001-10  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/11/2008

NOME EMPRESARIAL  
A R DE ABREU CIA LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domésticos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R FIRMINO GONCALVES PEDREIRA

NÚMERO  
686

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.631-040

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
TIMON

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
COCAIS.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(66) 9988-8297

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 16:36:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 000094/20

Data da

02/01/2020 10:20:38

Inscrição Estadual: 123088240

CPF/CNPJ: 10464744000110

Razão Social: A R DE ABREU CIA LTDA ME

Endereço: RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, 686 CEP: 65631040

Telefone: (99)32129450

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/05/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 000094/20                  Data da: 02/01/2020 10:20:38

Inscrição Estadual: 123088240                  CPF/CNPJ: 10464744000110

Razão Social: A R DE ABREU CIA LTDA ME

Endereço: RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, 686 CEP: 65631040

Telefone: (99)32129450                  Município: TIMON                  UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/05/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 001123/20

Data da

08/01/2020 10:55:47

Inscrição Estadual: 123088240 CPF/CNPJ: 10464744000110

Razão Social: A R DE ABREU CIA LTDA ME

Endereço: RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, 686 CEP: 65631040

Telefone: (99)32129450 Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

**PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON**

**CNPJ: 06.115.307/0001-14**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**  
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

**034240**

Contribuinte

**A R DE ABREU CIA LTDA**

Logradouro

**RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA (FIO)**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**TIMON**

CPF/CNPJ

**10.484.744/0001-10**

Número Complemento

**686**

CEP

**6663104**

UF

**MA**

**RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÓE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.**

***Certidão sem validade para transferência de Imóvel em cartório.***

***Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.***

Emitida às 08:53:07 do dia 13/03/2020

Válida até 11/06/2020

Código de Controle da Certidão/Número DE11FB4F9668D86B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.464.744/0001-10

**Razão Social:** A R DE ABREU CIA LTDA ME

**Endereço:** R FIRMINO GONCALVES PEDREIRA 686 / CENTRO / TIMON / MA / 65631-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2020 a 21/04/2020

**Certificação Número:** 2020032304091133665517

Informação obtida em 03/04/2020 10:51:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R DE ABREU CIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.464.744/0001-10

Certidão nº: 5561958/2020

Expedição: 02/03/2020, às 08:32:53

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

**Certifica-se que A R DE ABREU CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.464.744/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



# HABILITAÇÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21801456395		NIRE DA FILIAL (apenadar somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>DEUZILENE SOARES BARROS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO(A)</b>	REGIME DE BENS (se casado) XXX	
SEXO <b>Feminino</b>	EMANCIPADO POR (nome da emancipação - completo no caso de menor) XXX		
FLRHO DE (pe) <b>RAIMUNDO NASCIMENTO BARROS</b>	(data) <b>DEUZINA SOARES BARROS</b>	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000342134949	Orgão emissor SSP
NASCIDO EM (data do nascimento) 04/11/1975	UF MA	OPF (Número) 551.416.093-91	NUMLERO 520
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nro, av, etc) <b>RUA R DAS MANGUEIRAS</b>	BAIRRO/DISTRITO CDI PARQUE GOV LUIS	CEP 65800-000	MUNICIPIO Balsas
COMPLEMENTO XXX			UF MA
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>002 - ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTO; 046 - TRANSFORMACAO</b>	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NO ME EMPRESARIAL <b>DEUZILENE SOARES BARROS 55141609391</b>	ENQUADRAMENTO <b>ME (Microempresa)</b>		
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA DAS MANGUEIRAS</b>	UF MA	PÁIS BRASIL	CORREIO ELÉTRONICO (E-MAIL) deuzilenebarros1@hotmail.com
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CDI	CEP 65800-000	
MUNICIPIO Balsas			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Faz) Atividade Principal 4781400	Descrição do Objeto Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de armário - Comerciante independente de artigos de armário; Comercio varejista de artigos de bebe - Comerciante independente de artigos de bebe; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/08/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.186.217/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UF OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 20/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Deuzilene Soares Barros</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>_____</i>		 MA2190002908332	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:21 SOB N° 20190943319.  
 PROTOCOLO: 190943319 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903841413. NIRE: 21801456395.  
 DEUZILENE SOARES BARROS 55141609391

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 21/08/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21801456395		NIRE DA FJAL (preencher quando se atue referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, caso abreviado) <b>DEUZILENE SOARES BARROS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO(A)</b>	REGIME DE BENS (casado) XXX	
SEXO Feminino	ESANCADO POR (caso da emancipação - somente no caso da menor) XXX		
FILHO DE (sai) <b>RAIMUNDO NASCIMENTO BARROS</b>	(não) <b>DEUZINA SOARES BARROS</b>		
NASCIDO EM (data do nascimento) 04/11/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 0000342134949	Órgão emissor SSP	UF MA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nro, av, etc) <b>RUA R DAS MANGUEIRAS</b>		NÚMERO 520	
COMPLEMENTO XXX	Bairro/Distrito CDI PARQUE GOV LUIS	CEP 65800-000	MUNICIPIO Balsas
		UF MA	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTO, 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL <b>DEUZILENE SOARES BARROS 55141609391</b>		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (nro, av, etc) <b>RUA DAS MANGUEIRAS</b>		MÍSMERO 520	
COMPLEMENTO XXX	Bairro/Distrito CDI	CEP 65800-000	MUNICIPIO Balsas
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) deuzilenebarros1@hotmail.com			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fase 1) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto brinquedos e artigos recreativos - Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante inde		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/08/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.186.217/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FJAL DE UF: CUTRA UF NIRE ANTERIOR	MA
DATA ASSINATURA 20/08/2019		<i>Deuzilene Soare Barros</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>  </i>		 <b>MA2190002908332</b>	

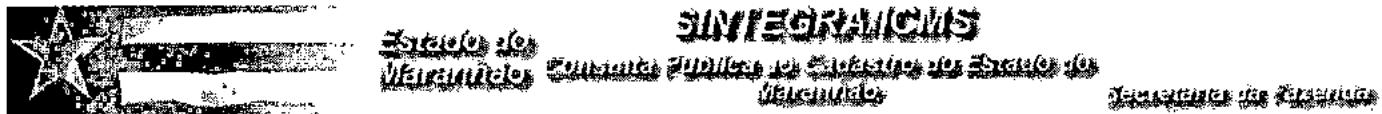
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:21 SOB N° 20190943319.  
 PROTOCOLO: 190943319 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903841413. NIRE: 21801456395.  
 DEUZILENE SOARES BARROS 55141609391

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUIS, 21/08/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS	
IDENTIFICAÇÃO	
<b>CGC:</b> 31.186.217/0001-61 <b>Inscrição Estadual:</b> 12.573023-3	
<b>Razão Social:</b> DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	
<b>Regime Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL	
ENDERECO	
<b>Logradouro:</b> RUA DAS MANGUEIRAS	
<b>Número:</b> 520 <b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> CDI	
<b>Município:</b> BALSAS <b>UF:</b> MA	
<b>CEP:</b> 65800000 <b>DDD:</b> Telefone: 88227127	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
<b>CNAE Principal:</b> 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	CBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAZENS
4313400	OBRAIS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391500	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
1412603	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES COMISSANTÍRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4912402	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E EM REGIÃO METROPOLITANA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8219901	FOTOCÓPIAS
1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1414200	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/04/2020

**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1412603-  
 partir de 1413402-1413401-1413403-1414200-1412602), 01/04/2019 - (Devido  
 (CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão da sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/04/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)




## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

#### DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	31186217000161
NOME EMPRESARIAL:	DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI		
NOME FANTASIA:	DB STORE		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1200306597	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	
ÓRGÃO DE REGISTRO:	NÃO REGISTRADO -	NIRE:	21600121868
CAPITAL SOCIAL:	0,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	1200306597
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	RÉGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	OUTROS
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO:	13/08/2018
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	INDÚSTRIAS; CONSTRUTORAS; EMPREITEIRAS INCORPORADORAS		
TIPO PORTE:	-		

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	000026726
CIDADE/UF:	BALSAS / MA	NÚMERO:	00520
ENDEREÇO:	DAS MANGUEIRAS	CEP:	65800000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	PQ. GOV. LUIZ ROCHA - CDI
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRE:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	BALSAS / MA	NÚMERO:	00520
ENDEREÇO:	DAS MANGUEIRAS	CEP:	65800000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	PQ. GOV. LUIZ ROCHA - CDI

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	deuzi988227127@gmail.com
FAX	(99) 3541-4830
TELEFONE	(99) 988227127

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS;CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;PERFURACOES E SONDAGENS;APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;INSTALACAO E

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fijo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MÂNTENCAO ELETRICA	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
475550100	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
773310000	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
821990100	FOTOCOPIAS	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478908900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

<b>ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE</b>		
<b>ÁREA FÍSICA OCUPADA:</b>	40,00m <sup>2</sup>	<b>QTD. DE SALAS:</b> 1

<b>QUADRAS E CINEMAS</b>	
<b>QUANTIDADE DE QUADRAS:</b>	0
<b>QUANTIDADE DE CINEMAS:</b>	0
<b>HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO</b>	
Segunda-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Terça-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Quarta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Quinta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Sexta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)

Local: BALSAS / MA , 03/02/2020

CPF/CNPJ: 31186217000161  
Nome/Razão: DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

Contribuinte

LEYDERVAN DE JESUS AMORIM MOUSINHO

Servidor

Prefeitura Municipal de Balsas  
Leydervan Amorim A. Mousinho  
Gabinete do Prefeito - Fiscal de Renda  
Mat: 3118-1



DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

31.186.217/0001-61

ENDEREÇO: RUA DAS MANGUEIRAS, Nº 520

INDICES DE LIQUIDEZ

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**LG = 1.909,26**

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**SG= 1.909,26**

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LC = 825,56**

---

DEUZILENE SOARES BARROS 55141609391  
DEUZILENE SOARES BARROS

EMPRESÁRIA/TITULAR

C.I.: 0000342213494-9 CPF: 551.416.093-91

---

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

CONTADOR

CRC: 005805-5 CPF: 041.513.631-81

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA  
DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 31.186.217/0001-61**

Pelo presente instrumento o sócio:

**DEUZILENE SOARES BARROS**, brasileira, empresária, solteira, natural de Fortaleza dos Nogueiras/MA, nascida em 04/11/1975, inscrita no RG sob nº 000034213494-9 órgão emissor SSP/MA e CPF sob nº 551.416.093-91, residente e domiciliado na Rua das Mangueira, nº 520, Bairro CDI, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada sob razão social de DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI e nome fantasia de DB STORE, estabelecida nesta cidade de Balsas/MA, Rua Mangueira, nº 520, Bairro CDI, CEP: 65.800-000, e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600121868 inscrição no CNPJ sob nº 31.186.217/0001-61, resolve alterar, nos seguintes termos e pelas cláusulas, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Social**

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário;

1413-4/03 - Fiação de roupas profissionais;

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

8219-9/01 – Fotocópias;

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

1412-6/03 - Fáçao de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

5611-2/01 - Restaurantes e similares;

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4391-6/00 - Obras de fundações;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

4312-6/00 - Perfurações e sondagens;

4924-8/00 - Transporte escolar;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4912-4/02 - Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana;

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas pessoas para uso em obras;

#### **Cláusula Segunda - Do Foro**

Fica eleito o foro de Balsas – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

Todas as demais cláusulas permanecem sem sofrer nenhuma alteração.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento de constituição que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Balsas/MA, 06 de janeiro de 2019



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55141609391	DEUZILENE SOARES BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 14:49 SOB N° 20191202886.  
PROTÓCOLO: 191202886 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000097594. NIRE: 21600121868.  
DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 10/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA  
DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 31.186.217/0001-61**

Pelo presente instrumento o sócio:

**DEUZILENE SOARES BARROS**, brasileira, empresária, solteira, natural de Fortaleza dos Nogueiras/MA, nascida em 04/11/1975, inscrita no RG sob nº 000034213494-9 órgão emissor SSP/MA e CPF sob nº 551.416.093-91, residente e domiciliado na Rua das Mangueira, nº 520, Bairro CDI, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada sob razão social de DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI e nome fantasia de DB STORE, estabelecida nesta cidade de Balsas/MA, Rua Mangueira, nº 520, Bairro CDI, CEP: 65.800-000, e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600121868 inscrição no CNPJ sob nº 31.186.217/0001-61, resolve alterar, nos seguintes termos e pelas cláusulas, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Social**

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
4391-6/00 - Obras de fundações  
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário  
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
1413-4/03 - Facção de roupas profissionais  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos  
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais  
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

8219-9/01 – Fotocópias

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4924-8/00 - Transporte escolar

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

1412-6/03 - Fiação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4912-4/02 - Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana

#### **Cláusula Segunda - Do Foro**

Fica eleito o foro de Balsas – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

Todas as demais clausulas permanecem sem sofrer nenhuma alteração.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento de constituição que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Balsas/MA, 12 de setembro de 2019



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

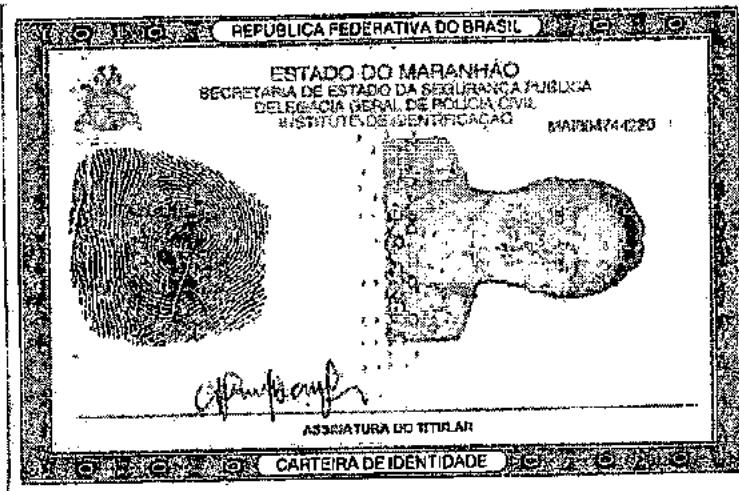
Certificamos que o ato da empresa DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04151363181	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 15:30 SOB N° 20191024147.  
PROTÓCOLO: 191024147 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904377524. NIRE: 21600121868.  
DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 19/09/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 000034213494-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2019

GERAL

NOME DEUZILENE SOARES BARROS

FILHO(A) RAIMUNDO NASCIMENTO BARROS E DEUZINA SOARES BARROS

NATURALIDADE FORT. DOS NOGUEIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 04/11/1975

DOC. D'INDIGENAS NASC. N. 6551 FLS.14 LIV.91

GPF 551416093-91 SAG/LD/MA P-007

LUCIO  
LUCIO / LUCIO / LUCIO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
 31.186.217/0001-61  
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA  
 13/08/2018

 NOME EMPRESARIAL  
**DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**DB STORE**

 PORTE  
**EPP**

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada \*)
- 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada \*)
- 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada \*)
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada \*)
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada \*)
- 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais (Dispensada \*)
- 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Dispensada \*)
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.12-6-00 - Perfurções e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)**

 LOGRADOURO  
**R DAS MANGUEIRAS**

 NÚMERO  
**520**

 COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

 CEP  
**65.800-000**

 BAIRRO/DISTRITO  
**CDI**

 MUNICÍPIO  
**BALSAS**

 UF  
**MA**

 ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**deuzilenebarros1@hotmail.com**

 TELEFONE  
**(99) 8822-7127**

 ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

 SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**13/08/2018**

 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
**\*\*\*\*\***

 SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 18:24:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.196.217/0001-61 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifruti/granjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)

LOGRADOURO <b>R DAS MANGUEIRAS</b>	NUMERO <b>520</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>65.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CDI</b>	MUNICÍPIO <b>BALSAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>deuzilenebarros1@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(99) 8822-7127</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 18:24:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
31.186.217/0001-61  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/08/2018

NOME EMPRESARIAL  
DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada \*)
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada \*)
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada \*)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada \*)
- 49.12-4-02 - Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada \*)
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada \*)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada \*)
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)

LOGRADOURO  
R DAS MANGUEIRAS

NÚMERO  
520

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.800-000

BAIRRO/DISTRITO  
CDI

MUNICÍPIO  
BALSAS

UF.  
MA

ENDERECO ELETRÔNICO  
deuzilenebarros1@hotmail.com

TELEFONE  
(99) 8822-7127

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
13/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 18:24:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
31.186.217/0001-61  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/08/2018

NOME EMPRESARIAL  
**DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**R DAS MANGUEIRAS**

NÚMERO  
**520**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**65.800-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CDI**

MUNICÍPIO  
**BALSAS**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**deuzilenebarros1@hotmail.com**

TELEFONE  
**(99) 8822-7127**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**13/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 18:24:59 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE EIRELI**  
**DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 31.186.217/0001-61**

DEUZILENE SOARES BARROS, brasileira, empresária, solteira, natural de Fortaleza dos Nogueiras/MA, nascida em 04/11/1975, inscrita no RG sob nº 000034213494-9 órgão emissor SSP/MA e CPF sob nº 551.416.093-91, residente e domiciliado na Rua das Mangueira, nº 520, Bairro CDI, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. Transformou de Empresário Individual para Empresa uma Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, sob as seguintes clausulas:

**Cláusula Primeira** - A empresa girará sob o nome empresarial de DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

**Cláusula Segunda** – A sede da empresa estabelecida na Rua Mangueira, nº 520, Bairro Parque CDI, Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

**Cláusula Terceira** - O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único** – A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado. (Art. 1052 da Lei nº 10406/2002).

**Cláusula Quarta** - Os objetivos sociais da empresa são:

ATIVIDADE PRINCIPAL – CNAE 4120-4/00-Construção de edifícios;

SECUNDÁRIAS – CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

CNAE 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

CNAE 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:21 SOB Nº 21600121868.  
PROTOCOLO: 190943351 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903841421. NIRE: 21600121868.  
DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

CNAE 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

CNAE 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

CNAE 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

CNAE 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

CNAE 4391-6/00 - Obras de fundações;

CNAE 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

CNAE 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CNAE 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

CNAE 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;

CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

CNAE 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;

CNAE 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário

CNAE 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

CNAE 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

CNAE 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:21 SOB N° 21600121868.  
PROTOCOLO: 190943351 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903841421. NIRE: 21600121868.  
DE STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

higiene pessoal;

CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

CNAE 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;

CNAE 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

CNAE 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes;

CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

CNAE 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

CNAE 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

CNAE 8219-9/01 - Fotocópias

**Cláusula Quinta** - A empresa iniciou suas atividades em 13 de agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa será exercida por **DEUZILENE SOARES BÁRROS**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**Cláusula Sétima** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:21 SOB N° 21600121868.  
PROTÓCOLO: 190943351 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903841421. NIRE: 21600121868.  
DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Oitava -** Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Nona -** Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima -** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira -** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Cláusula Décima Segunda -** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Cláusula Décima Terceira -** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:21 SOB Nº 21600121868.  
PROTÓCOLO: 190943351 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11909841421. NIRE: 21600121868.  
DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

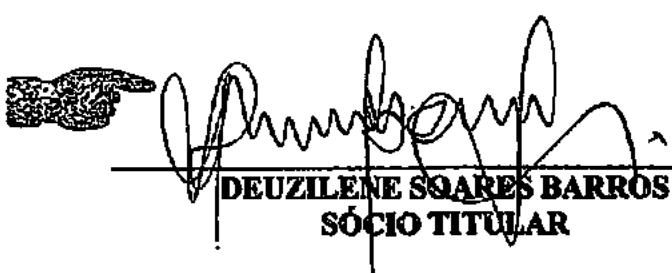
**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 21/08/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Balsas – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.**

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento de constituição que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Balsas – MA, 20 de agosto de 2019



DEUZILENE SOARES BARROS  
SÓCIO TITULAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:21 SOB N° 21600121868.  
PROTÓCOLO: 190943351 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903841421. NIRE: 21600121868.  
DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 21/08/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI.**

Pelo presente instrumento o sócio:

DEUZILENE SOARES BARROS, brasileira, empresária, solteira, natural de Fortaleza dos Nogueiras/MA, nascida em 04/11/1975, inscrita no RG sob nº 000034213494-9 órgão emissor SSP/MA e CPF sob nº 551.416.093-91, residente e domiciliado na Rua das Mangueira, nº 520, Bairro CDI, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. Titular da firma empresária, sob o nome empresarial de DEUZILENE BARROS SOARES 55141609391, estabelecida nesta cidade de Balsas/MA, Rua das Mangueira, nº 520, Bairro CDI, CEP: 65.800-000, e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21-8-0145639-5, e inscrição no CNPJ sob nº 31.186.217/0001-61, resolve transformar o empresário individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e pelas cláusulas, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Social**

ATIVIDADE PRINCIPAL – CNAE 4120-4/00-Construção de edifícios;

SECUNDÁRIAS – CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

CNAE 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

CNAE 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

CNAE 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

CNAE 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

CNAE 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

CNAE 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:21 SOB N° 21600121868.  
PROTÓCOLO: 190943351 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903841421. NIRE: 21600121868.  
DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

CNAE 4391-6/00 - Obras de fundações;

CNAE 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

CNAE 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CNAE 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

CNAE 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;

CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

CNAE 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;

CNAE 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário

CNAE 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

CNAE 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

CNAE 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

CNAE 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;

CNAE 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

CERTÍFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:21 SOB N° 21600121868.  
PROTOCOLO: 190943351 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903841421. NIRE: 21600121868.  
DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 21/08/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia;  
CNAE 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;  
CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;  
CNAE 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;  
CNAE 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
CNAE 8219-9/01 - Fotocópias

**CLAUSULA SEGUNDA – Da Razão Social**

Fica transformada esta firma individual em EIRELI sob o nome empresarial de: D B STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital Social**

O Capital da firma empresária individual no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a constituir o capital da empresa sendo elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a integralização, neste ato, em moeda corrente do país de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) que passa a compor o capital da EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:21 SOB N° 21600121868.  
PROTÓCOLO: 190943351 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903841421. NIRE: 21600121868.  
DE STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCA DE BALSAS  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMISPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 31186217/0001-61.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 8 de novembro de 2019.



Joaquim Yoshitip Gomes Takemoto  
Secretário Judicial de Distribuição  
Matrícula 112995

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 3 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**,  
**CNPJ: 31.186.217/0001-61**, estabelecido(a) na **RUA DAS MANGUEIRAS, 520**,  
**CDI, Balsas - MA, CEP: 65800-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento  
do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da  
condição de **MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos  
termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



Balsas - MA, 20/08/2019  
DEUZILENE SOARES BARROS  
Titular Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:21 SOB N° 20190943378.  
PROTÓCOLO: 190943378 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903841430. NIRE: 21600121868.  
DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

DEUZILENE SOARES BARROS 55141609391

**Nome do Empresário**

DEUZILENE SOARES BARROS

**Nome Fantasia**

DB STORE

**Capital Social**

60.000,00

**Número Identidade**

324134949

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MA

**CPF**

551.416.093-91

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	13/08/2018

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
31.186.217/0001-61	21-8-0145639-5

## Endereço Comercial

CEP 65800-000	Logradouro RUA DAS MANGUEIRAS	Número 520
Bairro CDI	Município BALSAS	UF MA

## Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
13/08/2018	Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

**Atividade Principal (CNAE)**

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

**Ocupações Secundárias****Atividades Secundárias (CNAE)**

Comerciante independente de artigos de armário

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário

Comerciante independente de artigos de bebê

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de artigos esportivos

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos para escritório	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de produtos de limpeza	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de redes para dormir	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de tecidos	47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos
Comerciante independente de calçados	47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj\\_consulta.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj_consulta.asp)

Número do Recibo  
ME41400013

Número do Identificador  
31186217000161

Data de Emissão  
31/07/2019

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2000549820	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600121868	CNPJ 31.186.217/0001-61	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/08/2018	Ínicio de Atividade 13/08/2018	
Endereço Completo Rua DAS MANGUEIRAS, Nº 520, CDI - Balsas/MA - CEP 65800-000				
<b>Objeto</b> Construção de edifícios; Coleta de resíduos perigosos; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual, internacional; Serviços de engenharia; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Limpeza em prédios e em domicílios; Fotocópias; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte escolar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de artigos de papelaria; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Fiação de roupas profissionais; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fiação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Locação de automóveis sem condutor; Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana; Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Restaurantes e similares; Comércio varejista de hortifruti/granjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de madeira e artefatos; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Construção de rodovias e ferrovias.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	CPF	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
Titular Nome DEUZILENE SOARES BARROS	CPF 551.416.093-91	Administrador S	Ínicio do Mandato 20/08/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome DEUZILENE SOARES BARROS	CPF 551.416.093-91		Ínicio do Mandato 20/08/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 10/01/2020	Número 20181202866	Ato/aventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2020, às 20:44:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPURQXCC.



MAC2000549820

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

**DEUZILENE SOARES BARROS 55141609391**

Endereço: Rua Mangueira, nº 520, Bairro: CDI, Balsas/MA, CEP: 65.800-000  
CNPJ: 31.188.217/0001-81 NIRE: 21801456395

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018**

<b>ATIVO</b>	<b>101.190,66</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>43.903,11</b>
DISPONIVEL	<b>43.903,11</b>
Caixa	<b>3.451,00</b>
Banco	<b>40.452,11</b>
NÃO CIRCULANTE	<b>57.287,57</b>
IMOBILIZADO	<b>57.287,57</b>
Móveis e Utensílios	<b>25.412,40</b>
Veículos	<b>35.478,00</b>
Depreciações Acumuladas	<b>-3.802,83</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>101.190,66</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>53,18</b>
Impostos Federais a Recolher	<b>53,18</b>
Simples Nacional a Recolher	<b>53,18</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>101.137,50</b>
CAPITAL SOCIAL	<b>60.000,00</b>
Capital Social Integralizado	<b>60.000,00</b>
LUCROS ACUMULADOS	<b>41.137,50</b>
Resultado do Exercício	<b>41.137,50</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando Ativo e no Passivo em  
R\$ 101.190,66 (cento e um mil, cento e noventa reais e sessenta e oito centavos)



Deuzilene Soares Barros  
Empresária Titular  
CPF: 551.416.093-91



Gustavo Rodrigues da Silva  
Contador  
CRC: 5805-B/O - TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 11:06 SOB N° 20190983175.  
PROTÓCOLO: 190983175 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903988767. NIRE: 21600121868.  
DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

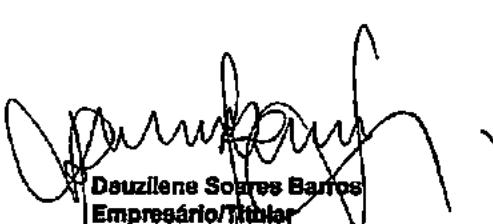
**JUCEMA**

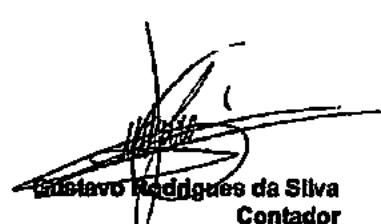
Lilian Theressa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/08/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**DEUZILENE SOARES BARROS 55141609391**  
Endereço: Rua Mangueira, nº 520, Bairro: CDI, Balsas/MA, CEP: 65.800-000  
CNPJ: 31.186.217/0001-61 NIRE: 21801456395

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31/12/2018**

<b>RECEITAS</b>	<b>78.417,00</b>
Rec. Com Vendas/Serviços	78.417,00
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>253,25</b>
Simples Nacional s/ Faturamento	253,25
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>78.163,75</b>
<b>CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS</b>	<b>15.240,00</b>
Custos das Mercadorias Vendidas	15.240,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>62.923,75</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>21.786,25</b>
Despesas com Pessoal	5.471,00
Despesas Gerais	15.326,10
Despesas Financeiras	989,15
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>41.137,50</b>

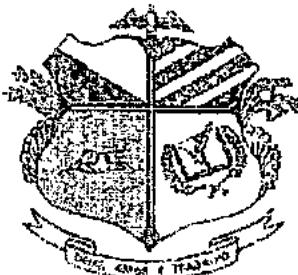
  
Deuzilene Soares Barros  
Empresário/Titular  
CPF: 551.416.093-91

  
Gustavo Rodrigues da Silva  
Contador  
ORC: 5805-5/O - TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 11:06 SCB Nº 20190963175.  
PROTOCOLO: 190983175 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903988767. NIRE: 21800121868.  
DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Therese Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/08/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

# 2020

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1200306597	31.186.217/0001-61	7272020107697

### RAZÃO SOCIAL

DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

### NOME FANTASIA

DB STORE

### LOCALIZAÇÃO

### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R DAS MANGUEIRAS N° 520, PQ. GOV. LUIZ ROCHA - CDI  
65800000 -BALSAS-MA

### CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS  
431260000 - PERFURACOES E SONDAQENS  
431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
433040100 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

ALVARÁ 2020

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 03/02/2020

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

AABAAFE0A7015E9A40BD89CA7CEFF1D1

## CERTIDÃO AMBIENTAL

Nº. 273/2020

Certificamos, para fins de Alvara de Funcionamento junto a Prefeitura Municipal de Balsas, em conformidade com a Portaria SEMA N° 105, de 18 de novembro de 2011 e a Lei 773 de Maio de 2002 – Código Ambiental § 1º, do art. 43, sujeito a dispensa de licenciamento ambiental e que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável à localização, instalação e operação:

EMPREENDEDOR	DB STORE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
CPF/CNPJ	31.186.217/0001-61
ATIVIDADE (CNAE)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - 41.20-4-00
OBJETO	PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARA DE FUNCIONAMENTO.
LOCAL	IMÓVEL URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 40,00m <sup>2</sup> , CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, Nº CA-2000819, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	RUA DAS MANGUEIRAS, Nº 520, BAIRRO CDI, BALSAS/MA, CEP 65.800-000.

Validade da Certidão: Até 31 de Dezembro do corrente ano, conforme previsão do Art 1º da Lei 1.413/2018.  
Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2020.

Dr. Diego Rossi Lima Nogueira  
Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



## CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Nº. 292/2020

Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em conformidade ao § 1º, do art. 10, da Resolução do CONAMA nº 237/97, que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo:

EMPREENDEDOR	DB STORE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
CPF/CNPJ	31.186.217/0001-61
ATIVIDADE (CNAE)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - 41.20-4-00.
OBJETO	PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARA DE FUNCIONAMENTO.
LOCAL	IMÓVEL URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 40,00m <sup>2</sup> , CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, Nº CA-2000819, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	RUA DAS MANGUEIRAS, Nº 520, BAIRRO CDI, BALSAS/MA, CEP 65.800-000.

Validade da Certidão: Até 31 de Dezembro do corrente ano, conforme previsão do Art.1º da Lei 1.413/2018.  
Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2020.

  
Dr. Diogo Rossi Lima Nogueira  
Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos





## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

### **DECLARAÇÃO**

A Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem por meio deste instrumento, declarar que a atividade da empresa abaixo identificada não pertence ao quadro do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária Municipal. Portanto não necessita de alvará sanitário Municipal.

**Nome ou Razão Social:** DB STORE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI.

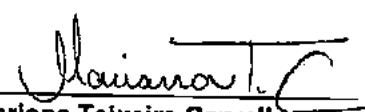
**Nome de Fantasia:** DB STORE.

**CNPJ:** 31.186.217/0001-61

**Atividade desenvolvida:** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Endereço:** RUA DAS MANGUEIRAS, N 520, CDI, Balsas - MA, CEP: 65800-000.

Balsas (MA), 29 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Mariana Teixeira Carvalho**  
Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 004941/20                  Data da: 27/01/2020 12:36:32

Inscrição Estadual: 125730233                  CPF/CNPJ: 31186217000161

Razão Social: DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DAS MANGUEIRAS, 520 CEP: 65800000

Telefone: (99)88227127                  Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

1020200072716009



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00000587412020

Data de expedição: 03/02/2020 12:50:54

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI** que possui o CNPJ **31.186.217/0001-61** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

### DADOS DA EMPRESA:

**CNPJ:** 31.186.217/0001-61

**Razão Social:** DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

**Endereço:** Rua DAS MANGUEIRAS

**Número:** 00520

**Bairro:** PQ. GOV. LUIZ ROCHA - CDI

**Município:** BALSAS

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NORMAL

**Data de início de atividade:**

13/08/2018

**Código de validação:** 9E7DF514A0BC9DEEB11CA6C59608E687

**Data de validade da certidão:** 03/05/2020

**Finalidade:** PARA FINS DE REGULARIDADE FISCAL E LICITAÇÃO PÚBLICA



**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, Nº121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001-25

**CERTIFICADO**

10202000072718010



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA**

**Número:** 00000587482020

**Data de expedição:** 03/02/2020 12:52:20

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI** que possui o CNPJ **31.186.217/0001-61** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 31.186.217/0001-61

**Razão Social:** DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

**Endereço:** Rua DAS MANGUEIRAS

**Número:** 00520

**Bairro:** PQ. GOV. LUIZ

ROCHA - CDI

**Estado:** MA

**Município:** BALSAS

**Data de início de atividade:**

13/08/2018

**Código de validação:** 609DD644C7EE09FADBC04D8B3EDD0A25

**Data de validade da certidão:** 03/05/2020

**Finalidade:** PARA FINS DE REGULARIDADE FISCAL E LICITAÇÃO PÚBLICA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 31.186.217/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAL) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:27:44 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **0A5A.CAB8.75B7.88E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.186.217/0001-61

Certidão nº: 7211827/2020

Expedição: 25/03/2020, às 12:41:27

Validade: 20/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.186.217/0001-61**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 029339/20 Data da 02/04/2020 17:41:00

Inscrição Estadual: 125730233 CPF/CNPJ: 31186217000161

Razão Social: DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DAS MANGUEIRAS, 520 CEP: 65800000

Telefone: (99)88227127 Município: BALSAS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 029339/20                  Data da: 02/04/2020 17:41:00

Inscrição Estadual: 125730233                  CPF/CNPJ: 31186217000161

Razão Social: DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DAS MANGUEIRAS, 520 CEP: 65800000

Telefone: (99)88227127                  Município: BALSAS                  UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substancialdo pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/10/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.186.217/0001-61

**Razão Social:** D B STORE COMERCIO E REPRESENTCAO DE SERVICOS EIRELI

**Endereço:** R MANGUEIRAS 520 / CDI / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2020 a 24/04/2020

**Certificação Número:** 2020032603385601055895

Informação obtida em 14/04/2020 12:38:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº. 28/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº. 71, de 13 de setembro de 2019, que **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor das empresas A. R DE ABREU & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.464.744/0001-10 no valor de R\$ 30.796,50 (Trinta mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, CNPJ ° 31.186.217/0001-61 no valor de R\$ 32.815,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais) o objeto da presente contratação, **RATIFICO**, o presente procedimento de acordo com art. 4º da Lei Federal n. 13.979/2020, tendo em vista a edição do Decreto n. 149, de 21 de Março de 2020.

Alto Parnaíba – MA, 22 de abril de 2020.

*Ana Joaquina Soares de Souza*  
Ana Joaquina Soares de Souza  
Secretária Adjunta de Saúde  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de

**Alto Parnaíba**

Aqui começa o Maranhão!

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

# **PUBLICAÇÕES**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 28/2020.

**Objeto:** Contratação da empresa para fornecimento emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº. 71, de 13 de setembro de 2019, que RATIFICO a dispensa de licitação em favor das empresas A. R. DE ABREU & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 10.454.744/0001-10 no valor de R\$ 30.795,50 (Trinta mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 31.185.217/0001-61 no valor de R\$ 32.815,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais) o objeto da presente contratação, RATIFICO, o presente procedimento de acordo com art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020, tendo em vista a edição do Decreto nº. 149, de 21 de Março de 2020.

Alto Parnaíba - MA, 22 de abril de 2020.  
ANA JOAQUINA SOARES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2020

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Alto Parnaíba - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, Licitações Públicas na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo discriminadas, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 005, de 04 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 007, de 06 de Janeiro de 2017, Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 24 a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no portal de transparéncia <http://transparencia.altoparnaiba.ma.gov.br/transparencia/licitacao/ite>, pelo e-mail [comissaoedcpfap@gmail.com](mailto:comissaoedcpfap@gmail.com), telefone 99 984732988 e/ou in loco. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços acima citados

PROC. Nº 164/2019 PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 06/2020	Data/Hora de Abertura 09/05/2020 - 08h00min. Menor Preço/Item
---	---

**Objeto:** Registro de preços para contratação da pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para uso das Órgãos Públicos do Município de Alto Parnaíba.

Alto Parnaíba - MA, 20 de abril de 2020.  
JOSE MELO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019. OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, corretivos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, SAMU 192, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, PSF, DST/AIDS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA DA MULHER (AME), PROGRAMA DA CRIANÇA (AME), e PROGRAMA HiperDIA (AME) de Saúde de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 114.600,40 (cento e quatorze mil seiscentos reais e quarenta centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.778.969/0001-20. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Jóse Brega Rocha (detentora do registro de preços).

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019. OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, corretivos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, SAMU 192, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, PSF, DST/AIDS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA DA MULHER (AME), PROGRAMA DA CRIANÇA (AME), e PROGRAMA HiperDIA (AME) de Saúde de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 274.552,22 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e duas reais e vinte e dois centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.749.835/0001-73. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Benedito Mertins Rocha (detentora do registro de preços).

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019. OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, corretivos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, SAMU 192, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, PSF, DST/AIDS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA DA MULHER (AME), PROGRAMA DA CRIANÇA (AME), e PROGRAMA HiperDIA (AME) de Saúde de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 1.606.457,93 (hum milhão seiscentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa SALUT HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ: 25.210.488/0001-76. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Jaine de Cássia Mendes Soares (detentora do registro de preços).

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019. OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, corretivos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, SAMU 192, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, PSF, DST/AIDS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA DA MULHER (AME), PROGRAMA DA CRIANÇA (AME), e PROGRAMA HiperDIA (AME) de Saúde de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 40.302,00 (quarenta mil trezentos e dois reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças,

Planejamento e Gestão Tributária e a empresa TARCAL COMÉRCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.237.169/0001-83. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Taís dos Reis Campos Lindoso (detentora do registro de preços).

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019. OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, corretivos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, SAMU 192, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, PSF, DST/AIDS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA DA MULHER (AME), PROGRAMA DA CRIANÇA (AME), e PROGRAMA HiperDIA (AME) de Saúde de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 195.184,00 (cento e trinta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 24.175.423/0001-00. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Raimundo José da Silva (detentora do registro de preços).

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2020. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019. OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, corretivos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, SAMU 192, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, PSF, DST/AIDS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA DA MULHER (AME), PROGRAMA DA CRIANÇA (AME), e PROGRAMA HiperDIA (AME) de Saúde de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 1.195.879,96 (hum milhão cento e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.973.504/0001-07. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Felipe Lúcio Sampaio da abreu (detentora do registro de preços).

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019. OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, corretivos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, SAMU 192, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, PSF, DST/AIDS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA DA MULHER (AME), PROGRAMA DA CRIANÇA (AME), e PROGRAMA HiperDIA (AME) de Saúde de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 1.281.774,24 (um milhão duzentos e cem e um mil setecentos e setenta e quatre reais e vinte e quatro centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.316.592/0001-87. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Nalara Costa de Araújo (detentora do registro de preços).

## EXTRATO DE CONTRATO

**RESENHA DO CONTRATO. Nº 192/2020 - SEMED.** Resultante do Pregão Presencial SRP nº 035/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa RORIZ INSTRUMENTOS MUSICALS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 08.979.527/0001-11. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de instrumentos musicais profissionais e peças para reposição de instrumentos danificados, destinados a fanfarras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na dia de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0067.2296.3.3.90.30.00. VALOR: R\$ 154.729,50 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 035/2019 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 105/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos do direito público. ASSINATURAS: Márcio Teixeira Rêgo (Contratante) e Paulo Sérgio Roriz (Contratado).

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2018 - SEDES. PREGÃO SRP Nº 017/2017 PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.321.415.0001-37/DO OBJETO: O objeto do presente Termo aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor contratado, conforme previsto no art.57º, da lei nº 8.666/93. DO PRAZO E VALOR: O contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de março de 2020 á 30 de abril de 2020. O Valor mensal do contrato continuará a ser de R\$ 2.913,20 (dois mil, novecentos e treze reais e trinta centavos) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0067.2296.3.3.90.30.00. VALOR: R\$ 154.729,50 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 035/2019 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 105/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos do direito público. ASSINATURAS: Márcio Teixeira Rêgo (Contratante) e Paulo Sérgio Roriz (Contratado).**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 051/2020 - SEDES. PREGÃO SRP Nº 051/2020 PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.433.211/0001-40. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimos no valor original do Contrato nº 051/2020 - SEDES referente ao aditamento quantitativo, para o atendimento das necessidades da contratante. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2136.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.1037.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.1038.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2134.3.3.90.30.00.00; 08.243.0062.2138.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2031.3.3.90.30.00.00; 08.243.0062.3351.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2242.3.3.90.30.00.00. DA INALTERABILIDADE: Esta alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DATA DE ASSINATURA: 23 de Abril de 2020. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Pedro Augusto Tiziane Júnior (Contratado).**




  
**Prefeitura Municipal de**  
**Alto Parnaíba**  
*Aqui começa o Maranhão!*
  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020**  
**CONTRATO N° 131/2020**

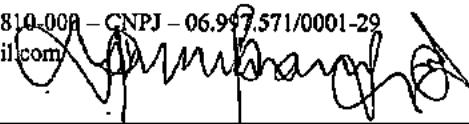
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DB STORE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

O Município de Alto Parnaíba, ente de Direito Público, situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.743.691/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pela Secretária Adjunta ANA JOAQUINA SOARES DE SOUZA, brasileira, solteira, residente neste Município, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2017355 SESP/DF e CPF nº 719.552.831-68, obedecido os requisitos da Cláusula Décima Oitava deste Termo Contratual, sendo a Sra. Secretária Adjunta, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, Ordenadora de Despesas conjunta e solidária com a Gerenciadora Financeira Sra. MARA REGINA PIZZATO, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº 030190202005-1 SSP/MA e CPF nº 853.065.099-91, por força do Decreto Municipal nº 093/2018, de outro lado, a empresa DB STORE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua das Mangueiras, Nº 520, Bairro CDI, Balsas – MA, CEP 65.800-000, CNPJ nº 31.186.217/0001-61, Inscrição Estadual nº 12.573023-3, neste ato representado pela Sra. Deuzilene Soares Barros, RG. nº 000034213494-9, SSP/MA, CPF nº 551.416.093-91, firmam o presente CONTRATO de fornecimento, conforme constam dos Processos Administrativos nº 028/2020 – Alto Parnaíba/MA, obtido junto a Dispensa de Licitação nº 003/2020 – Alto Parnaíba/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI's) destinados ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme itens, quantitativos e valores individuais, citados em anexo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	TIPO	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, material fibra polietileno alta densidade (TYVEC) tamanho único componentes macacão descartável com capuz e fecho velcro tipo uso proteção contra partículas secas e úmidas/amianto	UND	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), com lente em policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV. Haste regulável em 03 (três) estágios, com protetor nasal do mesmo material da lente	UND	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
7	AVENTAL COM MANGA LONGA. confeccionada em mt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, - atóxico; descartável; - cor: branco; composição - mt 100% polipropileno, pct c /100 unidades	PCT	5	1.990,00	R\$ 9.950,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8	<b>PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL</b> material resistente; altura 22 cm; largura 20 cm; espessura 14 cm; armêa: não, protetor auditivo: não, máscara transparente para proteção de gotículas e impurezas, leve e confortável. Protege o rosto (olho, nariz e boca) de gotículas. É lavável, higiênica. Vai com elástico, proteção frontal transparente com viseira que proporciona visibilidade irrestrita e faixa elástica que permite um encaixe universal.	UND	50	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
---	--	-----	----	-----------	--------------

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A contratação emergencial para a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI's) para atender à demanda da Secretaria de Saúde, está fundamentada com o disposto no Decreto Municipal nº 149 de 21 de Março de 2020 e no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 que instrui o processo de dispensa de licitação para aquisição desses insumos, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Conforme a Lei Federal nº 13.979/20, o contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual e sucessivos período enquanto perdurar a situação de calamidade pública, iniciando-se na data de sua assinatura.

3.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no termo de referência desta Dispensa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

4.1. Os signatários do presente Termo de Contrato, independente de transcrição no corpo deste, encontram-se vinculados ao Termo de Referência da Dispensa nº 003/2020, e anexos, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 028/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O valor da presente contratação perfaz o montante de R\$ 32.815,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais), o qual será pago em contrapartida ao fornecimento realizado.

5.2. O valor a ser dispensado à Contratada deverá ser feito observando a proporção da execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6.1. O pagamento referente às despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação abaixo relacionada:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0028 2.100 Manutenção e Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Valor global por dotação R\$ 5.220,00**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 0028 2.103 Manutenção das Ações de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Valor global por dotação R\$ 4.007,90**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 0028 2.104 Manutenção e Funcionamento das Ações Hospitalares

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Valor global por dotação R\$ 3.919,10**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0028 2.102 Manutenção MAC

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Valor global por dotação R\$ 16.018,60**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0045 2.134 Manutenção SAMU

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Valor global por dotação R\$ 3.649,40**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

7.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto da dispensa de acordo com a necessidade da CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, acompanhado das respectivas Notas Fiscais;

7.2. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione a integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

7.3. Os equipamentos deverão ser entregues no local e horário indicado pelo fiscal do contrato, em perfeita consonância com as condições previstas neste Termo de Referência, considerando que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;

7.4. O transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade e luz) e, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;

7.5. O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, por servidor designado pela Contratante para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência e da proposta vencedora, consoante dispõe o artigo 73, II da Lei nº 8.666/93;

7.6. O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 3 (três) dias do recebimento provisório;

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

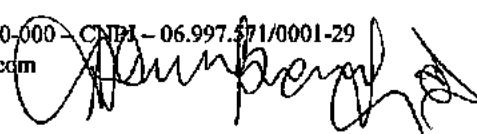
7.7. Satisfeitas as exigências do Recebimento definidas neste termo será lavrado o Termo de Recebimento definitivo do objeto, que poderá ser substituído, pela atestação no verso da Nota Fiscal correspondente, efetuada pelo servidor responsável, devidamente indicado pelo Órgão contratante;

7.8. Em caso de recusa do objeto pelo Órgão contratante, se consignarão as desconformidades, devendo o material ser Substituído pela Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

7.9. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93;

7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:**



  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 8.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o Contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.2. Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada o fiel e correto fornecimento dos produtos, para fins de pagamento;
- 8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:
  - a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
  - b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
  - d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
  - e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
  - f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
  - g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10. 1. Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:
  - a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos equipamentos a serem fornecidos;
  - b) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;
  - c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste contrato;
  - d) Entregar os equipamentos em sua embalagem original, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
  - e) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal do contrato; bem como qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato respondendo por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento desta obrigação;
  - f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
  - g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
  - h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - i) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
  - j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

I) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

11.2. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do pagamento.

11.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:**

12.1. Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Parnaíba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”;

12.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;

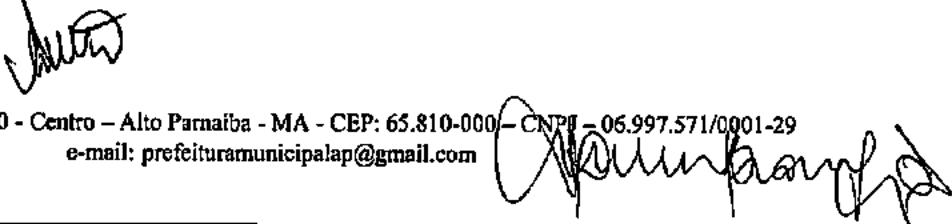
12.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

12.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**;

12.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12.9.** A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

**13.1.** O interessado deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de dispensa de licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

**13.2.** A autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

**13.3.** Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:**

**14.1.** Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**16.1.** O objeto do contrato poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no parágrafo primeiro do art. 65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO**

**16.1.** Será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ORDENADORES DE DESPESA PARA EFEITO DE PROCESSAMENTO DA DESPESA**

**17.1.** Por força do Decreto Municipal nº 093/2018, em função da Lei nº 031/2017 e demais legislações de regência, são considerados ordenadores de despesas, para efeito de processamento da despesa:

a) Pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro deste município, as despesas públicas, incluindo contas bancárias, vinculadas ao CNPJ nº 18.042.067/0001-54 do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Parnaíba/MA e ao CNPJ nº 06.997.571/0001-29 no que se refere a recursos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

b) O Coordenador do Fundo Municipal de Saúde para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas, incluindo contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 11.743.691/0001-30 do Fundo Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA e ao CNPJ nº 06.997.571/0001-29 no que se refere a recursos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

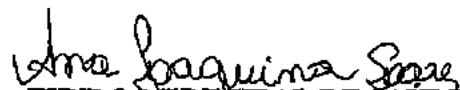
  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c) O Secretário Municipal de Educação para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas e contas bancárias vinculadas ao CNPJ 06.091.025/0001-24 no que diz respeito aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba/MA.  
d) O Secretário Adjunto de Fazenda e Finanças para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas e contas bancárias vinculadas ao CNPJ 06.997.571/0001-29 no que diz respeito aos recursos vinculados aos demais recursos do Município não elencados nos itens anteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:**

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
17.2. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos

Alto Parnaíba/MA, 27 de abril de 2020.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANA JOAQUINA SOARES DE SOUZA  
Secretaria Adjunta de Saúde  
CONTRATANTE

  
DB STORE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS EIRELI – EPP  
DEUZILENE SOARES BARROS  
CPF n.º 551.416.093-91  
CONTRATADA

  
MARA REGINA PIZZATO  
Gerenciador Financeiro

**TESTEMUNHAS:**

CPF N° \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_


  
**Prefeitura Municipal de**  
**Alto Parnaíba**  
*Aqui começa o Maranhão!*
  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020**  
**CONTRATO N° 131/2020**

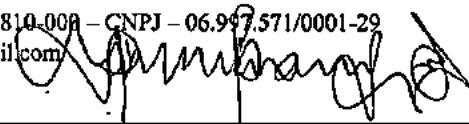
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DB STORE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

O Município de Alto Parnaíba, ente de Direito Público, situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.743.691/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pela Secretária Adjunta ANA JOAQUINA SOARES DE SOUZA, brasileira, solteira, residente neste Município, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2017355 SESP/DF e CPF nº 719.552.831-68, obedecido os requisitos da Cláusula Décima Oitava deste Termo Contratual, sendo a Sra. Secretária Adjunta, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, Ordenadora de Despesas conjunta e solidária com a Gerenciadora Financeira Sra. MARA REGINA PIZZATO, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº 030190202005-1 SSP/MA e CPF nº 853.065.099-91, por força do Decreto Municipal nº 093/2018, de outro lado, a empresa DB STORE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua das Mangueiras, Nº 520, Bairro CDI, Balsas – MA, CEP 65.800-000, CNPJ nº 31.186.217/0001-61, Inscrição Estadual nº 12.573023-3, neste ato representado pela Sra. Deuzilene Soares Barros, RG. nº 000034213494-9, SSP/MA, CPF nº 551.416.093-91, firmam o presente CONTRATO de fornecimento, conforme constam dos Processos Administrativos nº 028/2020 – Alto Parnaíba/MA, obtido junto a Dispensa de Licitação nº 003/2020 – Alto Parnaíba/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI's) destinados ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme itens, quantitativos e valores individuais, citados em anexo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	TIPO	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, material fibra polietileno alta densidade (TYVEC) tamanho único componentes macacão descartável com capuz e fecho velcro tipo uso proteção contra partículas secas e úmidas/amianto	UND	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), com lente em policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV. Haste regulável em 03 (três) estágios, com protetor nasal do mesmo material da lente	UND	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
7	AVENTAL COM MANGA LONGA. confeccionada em mt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, - atóxico; descartável; - cor: branco; composição - mt 100% polipropileno, pct c /100 unidades	PCT	5	1.990,00	R\$ 9.950,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8	<b>PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL</b> material resistente; altura 22 cm; largura 20 cm; espessura 14 cm; armêa: não, protetor auditivo: não, máscara transparente para proteção de gotículas e impurezas, leve e confortável. Protege o rosto (olho, nariz e boca) de gotículas. É lavável, higiênica. Vai com elástico, proteção frontal transparente com viseira que proporciona visibilidade irrestrita e faixa elástica que permite um encaixe universal.	UND	50	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
---	--	-----	----	-----------	--------------

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A contratação emergencial para a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI's) para atender à demanda da Secretaria de Saúde, está fundamentada com o disposto no Decreto Municipal nº 149 de 21 de Março de 2020 e no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 que instrui o processo de dispensa de licitação para aquisição desses insumos, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Conforme a Lei Federal nº 13.979/20, o contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual e sucessivos período enquanto perdurar a situação de calamidade pública, iniciando-se na data de sua assinatura.

3.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no termo de referência desta Dispensa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

4.1. Os signatários do presente Termo de Contrato, independente de transcrição no corpo deste, encontram-se vinculados ao Termo de Referência da Dispensa nº 003/2020, e anexos, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 028/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O valor da presente contratação perfaz o montante de R\$ 32.815,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais), o qual será pago em contrapartida ao fornecimento realizado.

5.2. O valor a ser dispensado à Contratada deverá ser feito observando a proporção da execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6.1. O pagamento referente às despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação abaixo relacionada:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0028 2.100 Manutenção e Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Valor global por dotação R\$ 5.220,00**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 0028 2.103 Manutenção das Ações de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Valor global por dotação R\$ 4.007,90**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 0028 2.104 Manutenção e Funcionamento das Ações Hospitalares

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Valor global por dotação R\$ 3.919,10**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0028 2.102 Manutenção MAC

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Valor global por dotação R\$ 16.018,60**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0045 2.134 Manutenção SAMU

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Valor global por dotação R\$ 3.649,40**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

7.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto da dispensa de acordo com a necessidade da CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, acompanhado das respectivas Notas Fiscais;

7.2. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione a integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

7.3. Os equipamentos deverão ser entregues no local e horário indicado pelo fiscal do contrato, em perfeita consonância com as condições previstas neste Termo de Referência, considerando que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;

7.4. O transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade e luz) e, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;

7.5. O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, por servidor designado pela Contratante para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência e da proposta vencedora, consoante dispõe o artigo 73, II da Lei nº 8.666/93;

7.6. O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 3 (três) dias do recebimento provisório;

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

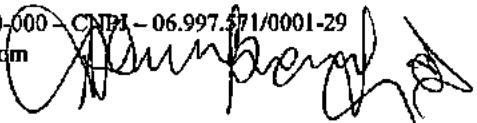
7.7. Satisfeitas as exigências do Recebimento definidas neste termo será lavrado o Termo de Recebimento definitivo do objeto, que poderá ser substituído, pela atestação no verso da Nota Fiscal correspondente, efetuada pelo servidor responsável, devidamente indicado pelo Órgão contratante;

7.8. Em caso de recusa do objeto pelo Órgão contratante, se consignarão as desconformidades, devendo o material ser Substituído pela Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

7.9. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93;

7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:**



  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

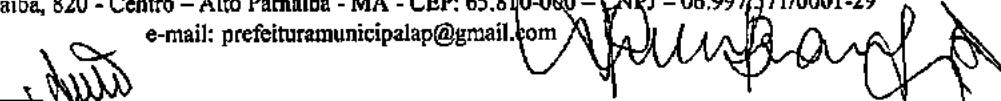
- 8.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o Contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.2. Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada o fiel e correto fornecimento dos produtos, para fins de pagamento;
- 8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:
  - a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
  - b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
  - d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
  - e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
  - f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
  - g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10. 1. Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:
  - a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos equipamentos a serem fornecidos;
  - b) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;
  - c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste contrato;
  - d) Entregar os equipamentos em sua embalagem original, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
  - e) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal do contrato; bem como qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato respondendo por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento desta obrigação;
  - f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
  - g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
  - h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - i) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
  - j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

I) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

11.2. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do pagamento.

11.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:**

12.1. Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Parnaíba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”;

12.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;

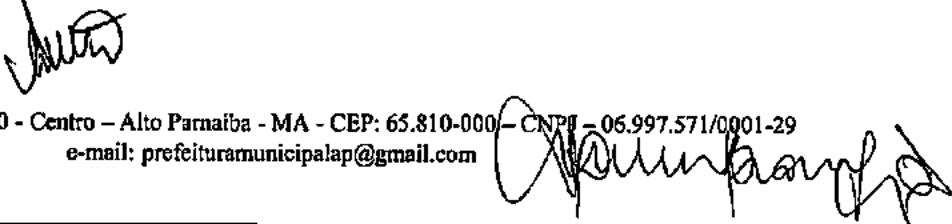
12.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

12.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**;

12.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12.9.** A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

**13.1.** O interessado deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de dispensa de licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

**13.2.** A autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

**13.3.** Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:**

**14.1.** Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**16.1.** O objeto do contrato poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no parágrafo primeiro do art. 65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO**

**16.1.** Será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ORDENADORES DE DESPESA PARA EFEITO DE PROCESSAMENTO DA DESPESA**

**17.1.** Por força do Decreto Municipal nº 093/2018, em função da Lei nº 031/2017 e demais legislações de regência, são considerados ordenadores de despesas, para efeito de processamento da despesa:

a) Pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro deste município, as despesas públicas, incluindo contas bancárias, vinculadas ao CNPJ nº 18.042.067/0001-54 do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Parnaíba/MA e ao CNPJ nº 06.997.571/0001-29 no que se refere a recursos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

b) O Coordenador do Fundo Municipal de Saúde para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas, incluindo contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 11.743.691/0001-30 do Fundo Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA e ao CNPJ nº 06.997.571/0001-29 no que se refere a recursos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

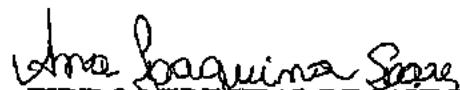
  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c) O Secretário Municipal de Educação para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas e contas bancárias vinculadas ao CNPJ 06.091.025/0001-24 no que diz respeito aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba/MA.  
d) O Secretário Adjunto de Fazenda e Finanças para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas e contas bancárias vinculadas ao CNPJ 06.997.571/0001-29 no que diz respeito aos recursos vinculados aos demais recursos do Município não elencados nos itens anteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:**

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
17.2. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos

Alto Parnaíba/MA, 27 de abril de 2020.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANA JOAQUINA SOARES DE SOUZA  
Secretaria Adjunta de Saúde  
CONTRATANTE

  
DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS EIRELI – EPP  
DEUZILENE SOARES BARROS  
CPF n.º 551.416.093-91  
CONTRATADA

  
MARA REGINA PIZZATO  
Gerenciador Financeiro

**TESTEMUNHAS:**

CPF N° \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020**  
**CONTRATO N° 132/2020**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A R DE ABREU CIA LTDA-ME.

O Município de Alto Parnaíba, ente de Direito Público, situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.743.691/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pela Secretária Adjunta **ANA JOAQUINA SOARES DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente neste Município, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2017355 SESP/DF e CPF nº 719.552.831-68, obedecido os requisitos da Cláusula Décima Oitava deste Termo Contratual, sendo a Sra. Secretária Adjunta, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, Ordenadora de Despesas conjunta e solidária com a Gerenciadora Financeira Sra. **MARA REGINA PIZZATO**, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº 030190202005-1 SSP/MA e CPF nº 853.065.099-91, por força do Decreto Municipal nº 093/2018, de outro lado, a empresa **A R DE ABREU CIA LTDA-ME**, doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Bairro Centro, Timon – MA, CEP 65.631-040, CNPJ nº 10.464.744/0001-10, Inscrição Estadual nº 12.308824-0, neste ato representado pelo Sr. Adalberto Rôcha de Abreu, RG. nº 990.863 SSP/PI, CPF nº 398.279.333-53, firmam o presente CONTRATO de fornecimento, conforme constam dos Processos Administrativos nº 028/2020 – Alto Parnaíba/MA, obtido junto a Dispensa de Licitação nº 003/2020 – Alto Parnaíba/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI's) destinados ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme itens, quantitativos e valores individuais, citados em anexo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	TIPO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	<b>SAPATILHA DESCARTÁVEL BRANCA</b> , sanfonada, hipo-alergênica, Confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com gramatura de pelo menos 30 g/m <sup>2</sup> , impermeável, com elástico em toda volta, produzida por processo automatizado, soldado <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> : Produto de uso único; eletronicamente e com ventilação adequada. <b>EMBALAGEM</b> : Com 100 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA, No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, <b>UNID. DE MEDIDA</b> : Unitário, Tam. Único.	Caixa com 100 un.	5	R\$ 34,50	R\$ 172,50
3	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CJRÚRGICO</b> , não estéril, tamanho médio, látex natural, ambidestre, resistente, com tensão de ruptura mínima, descartável, íntegra e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material biabsorvível em quantidade adequada, atóxica e hipoalergênica. Embalada em caixa contendo 100 unidades, dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100 unidades	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00


  
 Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
 Aqui começo o Maranhão!  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNÁIBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, tipo respirador para partículas, N95 PFF2, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1micra), tipo fixação duplo sistema de esporas elásticas, 4 camadas (c/filme), sem válvula, clipe nasal, para proteção das vias respiratórias contra exposição de agentes biológicos causadores da Tuberculose, Rubéola, Gripe H1N1 entre outras, resistência a penetração de sangue e outros fluidos corporais, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Caixa com 100 un.	10	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
6	BOTA PARA LIMPEZA PESADA - calçado ocupacional tipo bota classe II (impermeável), confeccionada com poliureto de vinila (pvc) e borracha nitrílica, possui injeção em duas etapas (sofa e cano) com fusão em uma peça só. totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão, leve, macia e confortável. cor branca- Tamanhos- 36,37,38,39,40,41,42.	PAR	18	R\$ 82,50	R\$ 1.485,00
9	LUVAS DE SEGURANÇA, confeccionadas em malha de algodão, com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos e dorso, punho em lona. Tamanhos P, M, G	par	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A contratação emergencial para a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI's) para atender à demanda da Secretaria de Saúde, está fundamentada com o disposto no Decreto Municipal nº 149 de 21 de Março de 2020 e no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 que instrui o processo de dispensa de licitação para aquisição desses insumos, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Conforme a Lei Federal nº 13.979/20, o contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual e sucessivos período enquanto perdurar a situação de calamidade pública, iniciando-se na data de sua assinatura.

3.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no termo de referência desta Dispensa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

4.1. Os signatários do presente Termo de Contrato, independente de transcrição no corpo deste, encontram-se vinculados ao Termo de Referência da Dispensa nº 003/2020, e anexos, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 028/2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O valor da presente contratação perfaz o montante de R\$ 30.706,50 (Trinta mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos), o qual será pago em contrapartida ao fornecimento realizado.

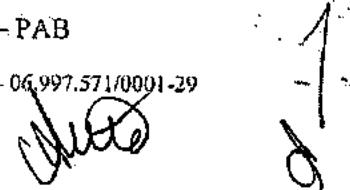
5.2. O valor a ser dispensado à Contratada deverá ser feito observando a proporção da execução do objeto deste Termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6.1. O pagamento referente às despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação abaixo relacionada:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0028 2.100 Manutenção e Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Valor global por dotação R\$ 6.091,80**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 0028 2.103 Manutenção das Ações de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Valor global por dotação R\$ 3.321,90**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 0028 2.104 Manutenção e Funcionamento das Ações Hospitalares

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Valor global por dotação R\$ 3.104,40**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0028 2.102 Manutenção MAC

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Valor global por dotação R\$ 15.084,00**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

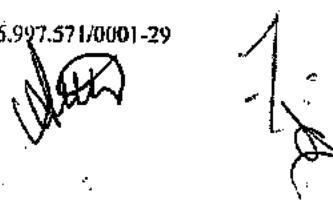
10 301 0045 2.134 Manutenção SAMU

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Valor global por dotação R\$ 3.104,40**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto da dispensa de acordo com a necessidade da CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, acompanhado das respectivas Notas Fiscais;
- 7.2. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione a integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;
- 7.3. Os equipamentos deverão ser entregues no local e horário indicado pelo fiscal do contrato, em perfeita consonância com as condições previstas neste Termo de Referência, considerando que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;
- 7.4. O transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade e luz) e, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;
- 7.5. O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, por servidor designado pela Contratante para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência e da proposta vencedora, consoante dispõe o artigo 73, II da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 3 (três) dias do recebimento provisório;
  - 7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 7.7. Satisfeitas as exigências do Recebimento definidas neste termo será lavrado o Termo de Recebimento definitivo do objeto, que poderá ser substituído, pela atestaçāo no verso da Nota Fiscal correspondente, efetuada pelo servidor responsável, devidamente indicado pelo Órgão contratante;
- 7.8. Em caso de recusa do objeto pelo Órgão contratante, se consignarão as desconformidades, devendo o material ser Substituído pela Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;
- 7.9. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuizos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 8.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o Contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.2. Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada o fiel e correto fornecimento dos produtos, para fins de pagamento;
- 8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:
  - a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
  - b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
  - d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
  - e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
  - f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
  - g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10. 1. Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:
  - a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos equipamentos a serem fornecidos;
  - b) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;
  - c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste contrato;
  - d) Entregar os equipamentos em sua embalagem original, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
  - e) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal do contrato; bem como qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato respondendo por eventuais prejuizos decorrentes do descumprimento desta obrigação;
  - f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
  - g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
  - h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - i) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

11.2. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do pagamento.

11.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:**

12.1. Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Parnaíba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b";

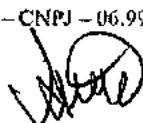
12.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;

12.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

12.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE;

12.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente;



  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui Começa o Maranhão!  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.9. A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

13.1. O interessado deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de dispensa de licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

13.2. A autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:**

14.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo o diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

16.1. O objeto do contrato poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no parágrafo primeiro do art. 65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO**

16.1. Será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ORDENADORES DE DESPESA PARA EFEITO DE PROCESSAMENTO DA DESPESA**

17.1. Por força do Decreto Municipal nº 093/2018, em função da Lei nº 031/2017 e demais legislações de regência, são considerados ordenadores de despesas, para efeito de processamento da despesa:

a) Pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro deste município, as despesas públicas, incluindo contas bancárias, vinculadas ao CNPJ nº 18.042.067/0001-54 do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Parnaíba/MA e ao CNPJ nº 06.997.571/0001-29 no que se refere a recursos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

b) O Coordenador do Fundo Municipal de Saúde para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas, incluindo contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 11.743.691/0001-30 do Fundo Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA e ao CNPJ nº 06.997.571/0001-29 no que se refere a recursos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

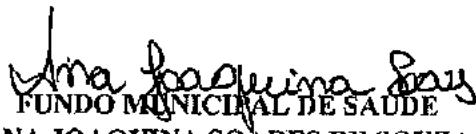
  
Prefeitura Municipal de  
**Alto Parnaíba**  
Aqui começa o Maranhão!  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

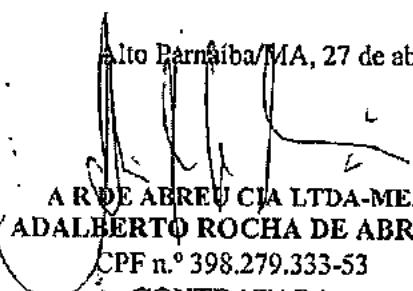
- c) O Secretário Municipal de Educação para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas e contas bancárias vinculadas ao CNPJ 06.091.025/0001-24 no que diz respeito aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba/MA.  
d) O Secretário Adjunto de Fazenda e Finanças para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas e contas bancárias vinculadas ao CNPJ 06.997.571/0001-29 no que diz respeito aos recursos vinculados aos demais recursos do Município não elencados nos itens anteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:**

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
17.2. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos

Alto Parnaíba/MA, 27 de abril de 2020.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANA JOAQUINA SOARES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Saúde  
CONTRATANTE

  
A R DE ABREU CIA LTDA-ME.  
ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
CPF n.º 398.279.333-53  
CONTRATADA

  
MARA REGINA PIZZATO  
Gerenciador Financeiro

**TESTEMUNHAS:**

CPF N° \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNÁIBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2020  
Processo Administrativo nº 028/2020 – PGM Alto Parnaíba

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
132/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE ALTO PARNÁIBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A R DE  
ABREU CIA LTDA-ME.**

O Município de Alto Parnaíba, ente de Direito Público, situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.743.691/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Secretária Adjunta **ANA JOAQUINA SOARES DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente neste Município, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2017355 SESP/DF e CPF nº 719.552.831-68, sendo a Sra. Secretária Adjunta, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, Ordenadora de Despesas conjunta e solidária com a Gerenciadora Financeira Sra. **MARA REGINA PIZZATO**, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº 030190202005-1 SSP/MA e CPF nº 853065099-91, pôr força do Decreto Municipal nº 093/2018, e de outro lado, a empresa **A R DE ABREU CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.744/0001-10, situada na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Bairro Centro, Timon – MA, CEP 65.631-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adalberto Rocha de Abreu, portador do RG. nº 990.863 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 398.279.333-53, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 132/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo possui como objeto a alteração da dotação orçamentária na Cláusula Sexta do Contrato nº 132/2020, devendo ser considerada da seguinte forma:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0028.2.164 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, I, "a" da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 132/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato nº 132/2020 permanecem inalteradas.

1/2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E por estarem as partes justas e de pleno acordo assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam entre si os legítimos efeitos de direito.

Alto Paranaíba (MA), 14 de maio de 2020.

*Ana Joaquima Soares*  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANA JOAQUINA SOARES DE SOUZA  
Secretaria Adjunta de Saúde  
CONTRATANTE

*Adalberto Rocha de Abreu*  
A R DE ABREU CIA LTDA-ME.  
ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
CPF n.º 398.279.333-53  
CONTRATADA

*Mara Regina Pizzato*  
MARA REGINA PIZZATO  
Gerenciador Financeiro

TESTEMUNHAS:

NOME \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 121935

ENTE FEDERATIVO: Alto Parnaíba

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS DE ALTO PARNAIBA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA decorrente da LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 028 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 03 de Junho de 2020 ás 18:36:06 com o número 1591220166452.

São Luis, 03 de Junho de 2020



## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Alto Parnaíba

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARNAÍBA

PROCESSO: 028 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 132 / 2020

CONTRATADO: A R DE ABREU CIA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 10464744000110

DATA ASSINATURA: 27/04/2020

VALOR: R\$ 30.706,500000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 132/2020

Recibo emitido em 03 de Junho de 2020 às 19:39:47 com o número 1591223987432.

São Luis, 03 de Junho de 2020



## **RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)

Nº TCE: 172226

ENTE FEDERATIVO: Alto Parnaíba

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARNAÍBA

PROCESSO: 028 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 131 / 2020

CONTRATADO: DEUZILENE SOARES BARROS 55141609391

CNPJ CONTRATADO: 31186217000161

DATA ASSINATURA: 27/04/2020

VALOR: R\$ 32.815,000000

Recibo emitido em 03 de Junho de 2020 ás 19:21:36 com o número 1591222896826.

São Luis, 03 de Junho de 2020



## **RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)

Nº TCE: 172228

ENTE FEDERATIVO: Alto Parnaíba

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARNAÍBA

PROCESSO: 028 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 132 / 2020

CONTRATADO: A R DE ABREU CIA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 10464744000110

DATA ASSINATURA: 27/04/2020

VALOR: R\$ 30.706,500000

Recibo emitido em 03 de Junho de 2020 ás 19:25:41 com o número 1591223141459.

São Luis, 03 de Junho de 2020